GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 125 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo		26	40
Secretaria de Estado de Comunicação		26	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		26	40
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	1	26	40
Secretaria de Estado de Fazenda	1	27	41
Secretaria de Estado de Saúde	7	27	41
Secretaria de Estado de Mobilidade		28	
Secretaria de Estado de Educação	7	28	43
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	8	33	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	8		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	8	33	44
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	9	34	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania			44
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	9	37	45
Secretaria de Estado Das Cidades	10	38	46
Secretaria Estado do Meio Ambiente		38	47
Secretaria de Estado de Cultura	25	39	47
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		39	47
Defensoria Pública do Distrito Federal			48
Procuradoria Geral do Distrito Federal	25	39	48
Controladoria Geral do Distrito Federal		39	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		39	
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 28 DE JUNHO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO: 04.122.6003.3943.0003 - Reforma do anexo do Palácio do Buriti -Revitalização do Edifício - Plano Piloto

NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R$

3.3.90.39 100 16.795,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com prorrogação do contrato nº 584/2016 - ASJUR/PRES, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 07 (sete) elevadores instalados no Anexo do Palácio do Buriti. Processo 112.003.066/2016.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
U.O Cedente

JULIO CESAR MENEGOTTO
U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211 e seguintes, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo nº 126.000.012/2016, DECIDE: a) ACOLHER, na íntegra, Relatório Final Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância às fls. 473/486; b) ARQUIVAR o processo, com base no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, em consonância também, com o contido no apuratório.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 047.000.398/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 270/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MV BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.477.682/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 08.174.953/0001-88, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 32 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 26 de junho de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 047/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.001.730/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 260/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de J & J ATACADISTA EIRELI ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.593.230/001-63 e no CNPJ/MF sob o nº 14.684.644/0001-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:
I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;
II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:
1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Em 23 de junho de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 048/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 127.001.938/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 265/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.779.232/001-61 e no CNPJ/MF sob o nº 25.453.279/0001-90, doravante denominada INTERESSADA, declara.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:
I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;
II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:
1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Em 23 de junho de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 049/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 043.002.038/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 268/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MULTI ADEGA DISTRIBUIDORA DE VINHOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.786.455/001-28 e no CNPJ/MF sob o nº 26.349.813/0001-85, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:
I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;
II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:
1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Em 26 de junho de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 346/2017 - SUREC/SEF
PROCESSO Nº: 042.001.957/2017; INTERESSADO: EXTREMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME; CNPJ: 13.562.837/0001-76; CF/DF: 07.792.220/001-54. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 269/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, à Secretária de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.
Em 26 de junho de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 12/2017
PROCESSO: 0129.002291/2016
ICMS. Substituição tributária-ST. Item/Subitem 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF. Não se aplica a operações que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem. A expressão "para construção civil" não diz respeito à exclusividade de utilização do produto na atividade de construção civil. Produtos posicionados na classificação NCM/SH 8302.42.00 e NCM/SH 4016.93.00. Incidência. A não sujeição ao regime de ST, quando for o caso, será informada no campo "Informações complementares" do documento fiscal.
I - Relatório
1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Estado de São Paulo, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS.
2. O Consulente informa que fabrica e comercializa vários produtos classificados nos termos da Nomenclatura Comum do Mercosul do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias(NCM/SH), que seriam:
3917.40.90 - Outros acessórios para tubos plásticos
3919.10.00 - Chapas, Folh.tir.prl.Plást.rolos largura.ñ>20cm
2926.90.90 - Outs.obras.d/plást.e outs.mat.pos.3901/3914
4016.93.00 - Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha
7217.10.90 - Outs.fios d/ferro/aços ñ revestidos mmo.pol
7318.15.00 - outs.paraf/pinos,ferro/aço,mm.c/porcas
7318.23.00 - Rebites de ferro fundido, ferro ou aço
7326.19.00 - Outs obras simplesm./forj.estamp.ferro/aço
7616.99.00 - Outras obras de alumínio
8302.10.00 - Dobradiças d/qualquer tipo, metal comum
8302.42.00 - Outs guarn.ferrag.artef.p/móv., m.comum
8481.40.00 - válvulas de segurança ou de alívio
3. Salienta que tais operações são realizadas com indústrias do setor moveleiro e com comércio varejista de móveis e ou de ferragens para móveis.
4. Alega que estes destinatários adquirentes consomem tais produtos em sua atividade industrial, ou os utilizam na montagem de móveis, ou os revendem para público específico de móveis.
5. Aponta que o Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS elenca os produtos abrangidos pela sistemática da Substituição Tributária - ST do ICMS e que, desse rol, constariam os produtos por ele fabricados retro especificados.
6. Entende o Consulente, em razão das saídas interestaduais destinarem-se a adquirentes que tem atuação na área moveleira, não haver incidência da ST do imposto nessas operações.
7. Relata que o Protocolo ICMS nº 25, de 1º de abril de 2011, abarca a quase totalidade dos produtos com os quais realiza operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal. Porém, volta a apontar que os destinatários não atuariam no setor da construção civil, e sim no setor moveleiro.
8. Por outro lado, alega que os produtos classificados na NCM/SH 4016.93.00 e 8302.42.00 não se sujeitariam ao regime de ST. Isso porque, embora o Anexo Único do Protocolo ICMS nº 25/2011 discrimine a NCM/SH 8302.4, o Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS não o faz de maneira abrangente (Posição 8302, por exemplo). Nesse caso, supõe que deve ser aplicado o disposto na Cláusula segunda do referido Protocolo:
Cláusula segunda O disposto neste Protocolo somente se aplica quando cumulativamente:
I - a mercadoria objeto da operação interestadual estiver relacionada no Anexo Único deste protocolo.
II - as operações internas no Estado de destino com a referida mercadoria estiverem sujeitas ao regime da substituição tributária.
9. Afirma que o Convênio ICMS nº 92, de 20 de agosto de 2015, também não elencou os produtos classificados na codificação NCM/SH 4016.93.00 e na 8302.4.
10. Acredita que o Convênio ICMS 92/2015 revogou as disposições que lhes são contraditórias, constantes do Protocolo ICMS nº 25/2011, de modo que haveria fundamento válido para aplicação da ST quanto aos produtos classificados nessas duas codificações NCM/SH. Para corroborar essa afirmação transcreve o Convênio ICMS nº 155, de 11 de dezembro de 2015:
Cláusula primeira Os Convênios e Protocolos que versam sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, continuam a produzir efeitos, naquilo que não forem contrários às disposições do Convênio ICMS 92/15, de 20 de agosto de 2015.
11. Em resumo, apresenta como fundamento para sua convicção a não coincidência entre todos os dígitos da classificação NCM/SH dos produtos com o disposto no Regulamento em questão, além da falta de coincidência na descrição específica dos produtos com aquela constante desse mesmo diploma legal.
12. Na parte final da peça consultiva, apresenta suas perguntas, a seguir transcritas ipsis litteris:
1. Está correto o entendimento da Consulente, no sentido de ser inaplicável o regime da substituição tributária nas saídas interestaduais de produto/mercadoria descrito no item 41 do Caderno I do Anexo IV do regulamento do ICMS/DF, quanto este for integrado/consumido no processo de industrialização do adquirente/destinatário (conforme dispõe a Nota 41.2 do Caderno I, Anexo IV do RICMS/DF e Cláusula Terceira, II, do Protocolo ICMS 25/2011)?
2. Está correto o entendimento da Consulente, no sentido de ser inaplicável o regime da substituição tributária, nas saídas interestaduais de produto/mercadoria descrito no item 41 do Caderno I do Anexo IV do regulamento do ICMS/DF (Decreto nº 1.955/97) e Anexo Único do Protocolo ICMS 25/2011, quando destinados exclusivamente ao setor comercial moveleiro (montagem de móveis)?
3. Está correto o entendimento da Consulente, no sentido de ser inaplicável o regime da substituição tributária, nas saídas interestaduais de produto/mercadoria descrito no item 41 do Caderno I do Anexo IV do regulamento do ICMS/DF (Decreto nº 1.955/97) e Anexo Único do Protocolo ICMS 25/2011, quando destinados exclusivamente ao setor comercial moveleiro (varejo de ferragens para móveis)?
4. Está correto o entendimento da Consulente, no sentido de ser, ainda, inaplicável o regime da substituição tributária, na saída interestadual de produto/mercadoria NCM 8302.42.00, destinado à contribuinte do ICMS localizado no Distrito Federal, eis que não está previsto no item 41 do Caderno I do Anexo IV do regulamento do ICMS/DF (Decreto nº 1.955/97), mas apenas no Protocolo ICMS 25/2011, a teor do que dispõe sua Cláusula Segunda?
5. Está correto o entendimento da consulente, no sentido de que o Convênio ICMS 92/2015 revogou as disposições contidas no Protocolo ICMS 25/2011, que lhe são contrárias. Ou seja, para a NCM 4016.9300 não há fundamento válido para a aplicação do regime de substituição tributária?
6. Uma vez sendo considerados corretos os entendimentos acima, como a Consulente deverá proceder quando da emissão de documentos fiscais?
II - Análise
13. O primeiro ponto a ser enfrentado refere-se ao entendimento do Consulente no sentido de ser inaplicável o regime de ST do imposto nas saídas interestaduais de produtos listados no Item 41 do Caderno I do Anexo do RICMS/DF, quando integrados ou consumidos no processo de industrialização do destinatário adquirente.
14. Nessa questão, a convicção relatada encontra-se correta e válida, em razão da literalidade do Subitem 41.2 do Item 41 do dispositivo em comento, que determina:
O regime de que trata este item não se aplica às:
(...)
II - operações que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem;
(...)
15. Quanto à segunda e terceira questões, não há inovação nos argumentos trazidos ao feito pelo Consulente, a fim de alterar a interpretação que vem sido feita por esse órgão consultivo.
16. Certo é, há posicionamento reiterado nessa Secretaria no tocante à interpretação da expressão para "uso na construção civil" utilizada no Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, motivo pelo qual se transcreve a Declaração de Ineficácia de Consulta n° 26/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 14 de dezembro de 2016, que teve a seguinte ementa:
ICMS. Sistemática de substituição tributária do Protocolo ICMS 25/2011. Escada de alumínio e fibra de vidro das linhas profissionais portáteis e domésticas, posicionada na codificação NCM/SH 7616.99.00. Aplicação da sistemática. Tema reincidente. A expressão "para construção civil" - utilizada no Item 72 da tabela aninhada no Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97 -, não diz respeito à exclusividade de utilização do produto na atividade de construção civil.
17. Para fins de mero conhecimento, recentemente foi editada a Instrução Normativa nº 06, de 11 de maio de 2017, que estipulou aquilo que já era decidido, recorrentemente, por esse órgão de Consulta:
Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.
§ 2º A ocorrência, nas tabelas de que trata o caput, da expressão "para uso na construção civil" designa a finalidade para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos.
18. Quanto ao quarto e quinto questionamentos, informa-se que o Decreto nº 37.139, de 26 de fevereiro de 2016, que entrou em vigor na data de sua publicação (publicado no DODF nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, pp 3 a 27, e republicado no DODF nº 68, de 11 de abril de 2016, pp 1 a 32), tratou de alterar o RICMS da seguinte forma:
Art.1º O Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
VI - o item 41 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	NCM/SH	Descrição	MVA/ST					UF de Origem
			Interna (%)		Interestadual (%)			
			Indústria	Atacadistas	(12%)	(7%)	(4%)	
16	4016.93.00	Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida, para uso não automotivo	47,00	37,75	57,76	66,72	72,10	AC, AP, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PR, RJ, RO, RS, SE, SP
(...)								
73	8302.4 76.16	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construção civil, inclusive puxadores, exceto persianas de alumínio constantes do item 72.	36,00	28,92	45,95	54,24	59,22	AC, AP, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PR, RJ, RO, RS, SE, SP

19. Ocorre que, em consulta ao Caderno I do Anexo IV do RICMS, consta exatamente a mesma tabela atualizada, nos termos do Decreto apontado.
20. Ou seja, desde a publicação do Decreto n° 37.139/2016, restou descaracterizada a alegada ausência de previsão na legislação do Distrito Federal, relacionada aos produtos classificados nas posições NCM/SH 4016.93.00 e NCM/SH 8302.42.00, para fins de incidência do regime de ST do ICMS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21. Em relação à aplicabilidade do Convênio ICMS nº 92/2015, conforme pesquisa no SISCONFAZ, em 18 de maio de 2017, constatou-se que até essa data tal norma não foi internalizada pelo Distrito Federal. Assim, ausentes as expressas ratificação e homologação, os efeitos desse Convênio ainda não são vigentes nesse território.
22. Nesse sentido, ao contrário do que afirma o Consulente, resta claro, a codificação NCM/SH 4016.93.00 consta do Item 16, tal como a codificação NCM/SH iniciada por 8302.4 que consta do Item 73 do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF.
23. Quanto ao último questionamento - tendo em vista que somente assiste razão ao Consulente no tocante a não incidência do regime de ST nas operações interestaduais para adquirente contribuinte que integrar e/ou consumir o produto em processo de industrialização -, bastará ao remetente fazer constar do documento fiscal, no campo "Informações complementares", a não incidência da espécie, apontando seu fundamento legal. Não haverá destaque, nem retenção de ST do imposto nesse caso.
III - Resposta
24. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consulente:
1. Nos termos do Subitem 41.2 do Item 41 do Caderno I do Anexo do RICMS/DF, as
2. Não, pois a
3. Não. O fundamento é o mesmo da resposta anterior.
4. Não, pois o Decreto nº 37.139, de 26 de fevereiro de 2016, que entrou em vigor na data de sua publicação (publicado no DODF nº 39, de 29 de fevereiro de 2016), tratou de alterar o RICMS/DF a fim de incluir as mercadorias classificadas na codificação NCM/SH 8302.4.
5. Não, pois o mesmo Decreto 37.139/2016 também listou as mercadorias classificadas na codificação NCM/SH 4016.93.00.
6. Quanto à não incidência do regime de ST, nas operações interestaduais para adquirente contribuinte que integrar e ou consumir o produto em processo de industrialização, bastará ao remetente fazer constar do documento fiscal, no campo "Informações complementares", a não incidência da espécie, apontando seu fundamento legal e não destacando o imposto a esse título.
25. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª
Brasília/DF, 12 de junho de 2017.
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.
Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.
Brasília/DF, 14 de junho de 2017.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assesssor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de junho de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 14/2017
PROCESSO: 0127-004766/2016
ICMS. Operações de saída de mercadoria de produtor rural para comercialização por associação da qual é alistado. Emissão de nota fiscal. Obrigatoriedade. Operações de circulação de mercadoria promovidas pela associação de produtores rurais. Base de cálculo é o valor da operação, observadas hipóteses de benefícios fiscais, consubstanciadas, em especial, nos artigos 6º ao 8º do RICMS, que possam ser aplicadas. Irrelevância de a produção ser ou não própria. Vedada emissão de nota fiscal para acobertar recebimento de contribuição associativa.
I - Relatório
1. Entidade associativa de produtores rurais, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, devidamente qualificada nos autos, apresenta Consulta referente à incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), disciplinado neste território pela Lei Distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e pelo Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS/DF.
2. O Consulente informa que a Associação é uma entidade sem fins lucrativos, tendo como associados produtores rurais de hortifrutigranjeiros, que têm produção familiar e coletiva destinada ao sustento de suas respectivas famílias.
3. Relata que auxilia na venda do excedente dessa produção em feiras, localizadas em locais pré-estabelecidos pela Associação.
4. Destaca que os seus associados pagam, a título de contribuição, valor não superior a 15% (quinze por cento) do montante dos produtos comercializados nas feiras.
5. O Consulente afirma que não produz e não embala tais produtos, descrevendo assim o modus operandi que envolve os fatos: o produtor rural aloca nas referidas feiras suas caixas e sacolas de produtos, sendo os dirigentes da associação que promovem a venda dessas mercadorias para os clientes, utilizando, inclusive, máquinas de cartão de débito e de crédito, vinculadas à entidade.
6. Na semana seguinte aos eventos, o Consulente apura a receita bruta de venda de cada produtor, faz o abatimento dos 15% (quinze por cento) devidos à Associação e repassa a cada um deles os valores líquidos que lhes cabem.
7. Nesse contexto apresenta, ipsis litteris, os seguintes questionamentos:
a. A associação, por não vender nada de produção própria, deveria cobrar documentos fiscais destes produtores?
b. (em branco)
c. A associação poderia estar cobrando do associado produtor nota fiscal de venda, para justificar a entrada na feira, bem como emitir nota fiscal de venda destes produtos, destacando cada operação na NF (Ex: Venda de produtos, comissão por intermediação de vendas), sendo tributável apenas a comissão para a associação?
d. A associação ao receber uma comissão pela intermediação destas vendas deveria emitir algum documento fiscal para acobertar estas contribuições associativas, que também serviria para base de cálculo de seus tributos?
e. A associação sendo recebedora de apenas comissões associativas deveria pagar seus haveres tributários em cima destas bases, ou seja, em cima dos valores destas comissões das contribuições e não em cima das vendas totais?
f. Associação por utilizar meios de recebimentos cartões de débito e crédito pelas vendas de todos os produtos dos produtores, existe algum meio de regularizar e normatizar estas operações, de forma que a associação não fique na linha de frente para recolher tributos que não são de sua produção, mais de seus associados?
II - Análise
8. Trata o presente feito de verificar a necessidade de emissão de documentos fiscais em operações de remessa dos produtores rurais de hortifrutigranjeiros, para comercialização de seus produtos em feira. A celeuma envolve também operações de venda a consumidor, promovidas, direta ou indiretamente, por associação da qual tais produtores fazem parte.
9. Inicialmente convém verificar aquilo que o RICMS/DF dispõe a respeito de fato gerador do imposto, de definição de contribuinte e da obrigatoriedade de inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal:
Art. 2º O imposto incide sobre:
I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;
(...)
Art. 12. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 22).
§ 1º É também contribuinte:
I - a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:
(...)
Art. 20. Os contribuintes definidos no art. 12 inscrever-se-ão no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, antes do início de suas atividades.
(...)
10. O mesmo diploma regulamentar trata da obrigação de emitir documento fiscal nas operações de saída do estabelecimento de produtor agropecuário:
Art. 78. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e a entregá-lo ao destinatário, juntamente com a mercadoria, bem ou serviço objeto da operação ou prestação, ainda que não seja por este solicitado.
(...)
Art. 91. O estabelecimento de produtor agropecuário não equiparado a comerciante ou industrial emitirá Nota Fiscal de Produtor, modelo 4 (Ajuste SINIEF 9/97):
I - sempre que promoverem a saída de mercadorias;
II - na transmissão da propriedade de mercadorias;
(...)
§ 1º Fica dispensada a emissão da Nota Fiscal de Produtor no transporte manual de produto agropecuário ou seus derivados, excluída a condução de rebanho.
§ 2º Poderá a Secretaria de Fazenda e Planejamento estender a dispensa da emissão da Nota Fiscal de Produtor a outras hipóteses.
11. O Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, também é útil à demanda, tendo em vista que prevê:
Cláusula primeira Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição:
I - à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.
(...)
§ 2º Ficam as unidades federadas autorizadas a estabelecer a obrigatoriedade da utilização da NF-e, a qual será fixada por intermédio de Protocolo ICMS, o qual será dispensado:
(...)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - a partir de 1º de dezembro de 2010.
(...)
§ 5º A NF-e poderá ser utilizada em substituição à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, somente pelos contribuintes que possuem Inscrição Estadual.
12. Ainda cuidando da questão envolvendo emissão de nota fiscal, há que se observar no RICMS/DF:
Art.88-A. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, antes da ocorrência do fato gerador, na forma da legislação específica (Ajuste SINIEF 07/05).
§ 1º Na hipótese em que o contribuinte do ICMS credenciado a emitir NF-e exerça atividade sujeita à incidência do ISS, poderá utilizar os campos da NF-e relativos a este imposto, ainda que para operações com incidência exclusiva do ISS. (NR)
§ 2° Quando a NF-e for emitida em substituição à:
I - Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, será identificada pelo modelo 55, previsto no Ajuste SINIEF 07/05;
13. A Portaria nº 27, de 30 de junho de 1987, fornece importantes informações aplicáveis ao caso em tela:
Art.11 - A Nota Fiscal do Produtor, modelo 4, será fornecida pela repartição fiscal do domicílio do produtor, quando acobertar saída de mercadorias tributadas.
(...)
Art. 13 - O produtor emitirá Nota Fiscal de Produtor para acobertar o trânsito de produtos não tributáveis, inclusive os hortifrutigranjeiros.
§ 1º A Nota Fiscal a que se refere este artigo dependerá de autorização para imprimir e conterá, impressa, a expressão: "PRODUTOS NÃO TRIBUTÁVEIS / HORTIFRUTIGRANJEIROS".
(...)
14. Sem transcrever o teor do Caderno I do Anexo I, objeto do que trata o Art. 6º, ambos dispositivos do RICMS, cabe destacar que lá se encontram relacionados produtos hortifrutigranjeiros que estão isentos, nas operações que especifica.
15. Cumpre ainda destacar, os artigos 7º e 8º do RICMS veiculam outros benefícios fiscais que poderão, ou não, ser aplicados, conforme seja o caso.
16. Assim, em razão da legislação tributária até aqui exposta, fica claro que o produtor rural deve emitir nota fiscal para as operações apontadas.
17. Também se aplicam ao Consulente, no que couber, os mesmos dispositivos acima destacados, especialmente aquilo que dispõem os artigos 2º e 12 do RICMS/DF, sem prejuízo de outros, nos termos a seguir.
18. Do exame do Artigo 7º do capítulo II do Estatuto Social do Consulente, cuja cópia encontra-se anexada a este feito, verifica-se que seus membros podem ser pessoas físicas e pessoas jurídicas. Assim, em que pese o fato de ser uma associação de produtores rurais, trata-se de pessoa jurídica que realiza circulação de mercadoria, habitualmente ou em volume que caracteriza intuito comercial, logo se enquadra como contribuinte do ICMS.
19. Destaca-se que o mero fato de o Consulente, de uma ou de outra forma, intermediar as vendas não o exime de emitir notas fiscais nas operações que realizar, nos termos relatados. Isso porque os acordos celebrados entre a entidade e seus associados não tem o condão de afastar a aplicação da legislação tributária, principalmente aquela que trata de definir o sujeito passivo e as obrigações principal e acessória.
20. Nesse sentido a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN dispõe:
Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.
21. Dessa forma, na situação apontada, tem-se que é obrigatória a emissão de notas fiscais de saída, por parte dos associados, tendo como destinatário o Consulente.
22. Para o fiel cumprimento da legislação tributária, também é obrigatória a emissão de nota fiscal de saída para as operações de venda realizadas pela Associação, independente dos acordos celebrados com seus associados.
23. Por fim, cabe salientar que, nos termos do RICMS, a base de cálculo da operação será o valor da operação, a teor do inciso I do Art. 34, in verbis:
Art. 34. A base de cálculo do imposto é:
I - o valor da operação:
a) na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, observado o disposto no art. 39;
24. O procedimento obrigatório a ser observado aponta que a remessa de produtos ao local da feira exige emissão de nota fiscal por parte dos associados e tendo como destinatário o Consulente. Este, por sua vez, no momento da venda deve emitir notas fiscais relativas às operações de saída.
25. Por outro lado, não se pode emitir documentos fiscais fora das hipóteses previstas na legislação, sob pena de serem considerados inidôneos e fazerem prova apenas a favor do fisco. Logo, inviável emitir nota fiscal para acobertar mero recebimento de contribuições associativas, conforme dispõe o RICMS/DF:
Art. 153. O documento fiscal não poderá conter emenda ou rasura, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, em todas as vias.
§ 1º Será considerado inidôneo, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, o documento que:
(...)
II - não for o legalmente exigido para a respectiva operação ou prestação;
III - não observar as exigências ou requisitos previstos neste Regulamento;
IV - contiver declarações inexatas, estiver preenchido de forma ilegível ou apresentar emendas ou rasuras que lhe prejudiquem a clareza;
V - não se referir a uma efetiva saída de mercadoria ou prestação de serviço, salvo nos casos previstos neste Regulamento;
26. À vista dessas considerações, é irrelevante o fato de o Consulente não comercializar nada de produção própria.
27. Nesse contexto, de acordo com os fatos concretos descritos, quem comercializa os produtos apontados na fase final de venda, para fins de legislação tributária, é a Associação. Salta aos olhos a ocorrência do fato gerador, nos termos do Inciso I do Artigo 2º do RICMS/DF.
28. Não por si só, mas corrobora a constatação do fisco, o fato de ser o Consulente quem recebe, inclusive através de máquinas de cartão, os valores relativos às vendas concretizadas.
III - Resposta
29. Oferecendo resposta às indagações do Consulente, informa-se:
a. O produtor rural deve emitir nota fiscal decorrente das operações que realizar, nos termos do Artigo 91 do RICMS/DF.
b. Prejudicada. (em branco)
c. O produtor rural deve emitir nota fiscal de saída, nos termos do Artigo 91 do RICMS/DF, tendo como destinatário o Consulente.
Em momento posterior, por ocasião da venda, nos termos do Artigo 78 e do Artigo 34 do mesmo dispositivo regulamentar, o Consulente deverá emitir nota fiscal dos produtos comercializados, sendo que a base de cálculo será aferida pelo valor total da operação, observando-se, quando cabível,
d. A nota fiscal somente será emitida nas hipóteses previstas em lei, sendo vedada, portanto, sua emissão para acobertar recebimento de contribuição associativa, nos termos dos Incisos II a V do parágrafo 1º do Artigo 153 do RICMS/DF.
e. A tributação será pelo valor total da operação, nos termos do Artigo 34 do RICMS /DF.
f. É irrelevante, para enquadramento na hipótese de incidência e definição do sujeito passivo das obrigações tributárias, o fato de os produtos comercializados não serem produção própria do Consulente, nos termos do Inciso I do Artigo 2º e do Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 12, ambos do RICMS/DF.
30. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª
Brasília/DF, 22 de maio de 2017.
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Mat. 109.188-3
Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.
Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.
Brasília/DF, 13 de junho de 2017.
ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assesssor
Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.
Brasília/DF, 23 de junho de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 15/2017

PROCESSO: 0125-000047/2017
ICMS. Serviços Telefônicos e ou Serviços de Telecomunicações, inclusive TV por assinatura. 1 - Cancelamento de serviço lançado em nota fiscal, por conta de contestação procedente de cliente. Estorno contábil do imposto. Restituição do indébito. Possibilidade mediante crédito fiscal. 2- Despacho concessivo em processo de pedido de restituição. Vincula apenas o tributo, período e valores que literalmente menciona. Impossibilidade de ampliação do alcance do despacho. 3 - Documentação fiscal. Local de guarda. A regra é ser mantida no estabelecimento, salvo disposição legal diversa. Prazo. Deverá ser conservada até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.
I - Relatório
1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, que exerce atividade no ramo de telefonia e telecomunicações, apresenta Consulta em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - Regulamento do ICMS - RICMS/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. Em linhas gerais, o Consulente relata que presta serviços de telecomunicações e TV por assinatura, os quais estão sujeitos a recolhimento do ICMS.
3. Relata que em algumas situações alguns de seus clientes manifestam discordância dos valores lançados na Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (NFSC) ou na Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (NFST), quanto à cobrança de determinados serviços, sob o argumento que não o solicitaram ou "ocorreu a maior que o avençado".
4. Uma vez verificada a procedência da reclamação, aponta que estorna os valores cobrados indevidamente, os quais são devolvidos ao cliente, informando que, em ato contínuo, observa o previsto no Art. 298 do RICMS/DF para recuperação do imposto sobre os fatos gerados não ocorridos.
5. Informa que ao efetuar o pedido de autorização para recuperação do ICMS prevista da alínea "b" do inciso XVIII do Art. 298 do RICMS/DF, por meio do processo nº 125.000987/2015, a empresa teria recebido a anuência da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, mediante compensação por meio de estorno contábil, na forma de crédito fiscal a ser utilizado nos períodos subsequentes, nos termos do Art. 120 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.
6. Nesse contexto, embora reconheça a clareza do despacho efetuado no processo questão e quanto ao procedimento a ser adotado para o caso, apresenta os seguintes questionamentos, ora transcritos na forma original:
a. Está correto o entendimento de que, nos termos do Art.120 do Decreto nº 33.269/2011, a restituição do ICMS por conta da cobrança indevida do cliente/usuário, com posterior estorno dos valores contestados pode ser realizada mediante "compensação por meio de estorno contábil, na forma de crédito fiscal"?
b. Está correto o entendimento de que o procedimento apontado pela Fazenda do Distrito Federal no Processo nº 125.000987/2015 independe da formalização de novos pedidos de restituição em relação aos demais períodos não contemplados no referido processo em que também houve pagamento indevido de ICMS?
c. A documentação comprobatória, inclusive em relação à assunção do ônus, deve se manter em poder da empresa para disponibilização ao fisco a qualquer momento em que for solicitada?
d. Caso se verifique que os entendimentos acima estão equivocados, qual o exato procedimento correto a ser adotado pela Consulente?
II - Análise
7. A presente consulta envolve questionamentos sobrerestituição parcial de ICMS em razão de ter havido cobrança indevida de certos valores lançados em Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (NFSC) ou em Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (NFST), que foram posteriormente cancelados.
8. Preliminarmente, faz-se necessário destacar que nos autos não constam informações se o Consulente possui débitos vencidos ou inscritos em dívida ativa, de modo que essa análise partirá do pressuposto negativo quanto a essa questão.
9. O instituto da restituição, disciplinado no Decreto 33.269/2011, é claro ao permitir que o imposto recolhido indevidamente seja restituído na forma de compensação, por meio de estorno contábil, ou seja, crédito fiscal a ser utilizado nos períodos subsequentes.
Art. 111. O sujeito passivo tem direito, independentemente de protesto prévio, à restituição total ou parcial do tributo, atualizado monetariamente, nos seguintes casos:
I - recolhimento de tributo indevido, ou maior que o devido;
(...)
Parágrafo único. A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, das penalidades pecuniárias, salvo as referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.
Art. 112. A restituição dependerá de prova de pagamento indevido e, em caso de tributo indireto, somente será feita a quem prove haver assumido o encargo financeiro ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.
(...)
Art. 117. A restituição será feita mediante compensação, nas modalidades de estorno contábil ou compensação financeira, ou, ainda, em moeda corrente.
Art. 118. A restituição em moeda corrente será feita na hipótese de recolhimento indevido de:
I - tributos diretos;
II - tributos indiretos, quando o titular do direito for contribuinte:
a) autônomo do ISS;
b) não inscrito no CF/DF;
(...)
10. Na situação apresentada na primeira questão, o esclarecimento envolve também os dispositivos a seguir da legislação tributária do Distrito Federal.
11. O RICMS/DF prevê:
Art. 298. Ficam concedidos às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações regimes especiais para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos seguintes termos:
(...)
XVIII - nos casos de estorno de débito do imposto, para recuperação do imposto destacado nas NFST ou NFSC, deverá ser observado o seguinte (Convênio ICMS 86/10):
a) caso a NFST ou NFSC não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao cliente mediante dedução, dos valores indevidamente pagos, nas NFST ou NFSC subsequentes, o contribuinte efetuará a recuperação do imposto diretamente e exclusivamente no documento fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao cliente, para isto deverá:
(...)
b) nos demais casos, deverá apresentar o arquivo eletrônico previsto no inciso XIX deste artigo e protocolizar pedido de autorização para recuperação do imposto contendo, no mínimo, as seguintes informações:
1) identificação do contribuinte requerente;
2) identificação do responsável pelas informações;
3) recibo de entrega do arquivo eletrônico previsto no inciso XIX, referente ao ICMS a recuperar.
12. Nesse sentido o Decreto 33.269/2011 estipula:
Art. 120. O recolhimento indevido de impostos indiretos por contribuinte inscrito no CF/DF será compensado por meio do estorno contábil, na forma de crédito fiscal a ser utilizado nos períodos subsequentes, ressalvado o disposto no Art. 118.
§ 1º O crédito do imposto, corretamente destacado em documento fiscal e não aproveitado na época própria, não será objeto de compensação, devendo o contribuinte proceder conforme disposto na legislação específica.
§ 2º O estorno contábil de débito será registrado no período imediatamente posterior àquele em que for apurado o recolhimento indevido, transportando-se o saldo remanescente para os períodos subsequentes, se for o caso.
13. Quanto ao segundo questionamento tem-se que o pedido de restituição deverá ser exato e objetivo, pois exige:
Art. 115. O pedido de restituição será apresentado por escrito a qualquer agência de atendimento da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá, no mínimo:
I - identificação do requerente;
II - discriminação do tributo;
III - período de referência;
IV - valor originário do tributo ou penalidade, quando identificado;
V - motivo da solicitação;
VI - assinatura do requerente ou de seu representante legal, acompanhado do instrumento de procuração, se for o caso.
14. Assim a autorização concedida no Processo nº 125.000987/2015 deve ser interpretada restritivamente e envolve exatamente o período e valores lá delineados. Se no despacho do competente órgão da Secretaria de Fazenda não ocorreu ampliação do período, não pode o interessado fazê-lo.
15. Além do mais, a autoridade de forma vinculada especificará a natureza dos tributos, os períodos de referência e os valores a serem compensados.
Art. 119. A compensação financeira terá precedência à restituição em moeda corrente na hipótese de restituição de recolhimento indevido a contribuinte em débito de natureza tributária para com a Fazenda Pública do Distrito Federal.
§ 1º A compensação de que trata este artigo consiste na quitação do débito existente, até o limite do valor a ser restituído.
§ 2º Na decisão que autorizar a restituição na forma prevista neste artigo, a autoridade especificará, em despacho fundamentado, a natureza dos tributos, os períodos de referência e os valores a serem compensados.
(...)
16. Quanto à obrigação de a empresa manter a guarda da escrituração e demais documentos fiscais comprobatórios para eventual exibição ao fisco, o ponto de partida é observar o previsto no Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996:
Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.
Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.
17. O RICMS/DF também aponta:
Art. 162. Sem prévia autorização do Fisco, os documentos e os impressos fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento, salvo (Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70, Art. 88, e Convênio SINIEF 6/89, Art. 89):
I - em caso expressamente previsto na legislação;
II - para serem levados a repartição fiscal, do Distrito Federal ou da União;
III - se permanecerem sob guarda de escritório de profissional contabilista que, para esse fim, estiver expressamente indicado na Ficha Cadastral - FAC, hipótese em que a exibição, quando exigida, será efetuada em local determinado pelo Fisco.
§ 1º Na hipótese do inciso III deste artigo, o contribuinte comunicará, na Ficha Cadastral - FAC, qualquer alteração relacionada com a guarda e conservação dos documentos.
§ 2º A repartição fiscal, na salvaguarda dos interesses do Fisco, poderá, mediante despacho fundamentado, limitar, no todo ou em parte, em relação a determinado contribuinte, o exercício da faculdade de que trata o inciso III.
Art. 163. Os livros e documentos fiscais, as faturas, duplicatas, guias, recibos, arquivos magnéticos e demais livros, registros e documentos relacionados com o imposto, emitidos, escriturados ou arquivados por quaisquer meios, ficarão à disposição do Fisco pelo prazo de cinco anos contados a partir do primeiro dia do exercício subseqüente ao da ocorrência do fato gerador, e, quando relativos a operações ou prestações objeto de processo pendente, até sua decisão definitiva, ainda que esta seja proferida após aquele prazo (Lei nº 1.254, Art. 50).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se no caso de fusão, incorporação, transformação, cisão ou aquisição, hipóteses em que o novo titular do estabelecimento deverá providenciar, junto à repartição fiscal, no prazo de trinta dias da data da ocorrência, a transferência para o seu nome dos documentos fiscais em uso, assumindo a responsabilidade por sua guarda, conservação e exibição ao Fisco (Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70, Art. 69).
(...)
Art. 350. O contribuinte fornecerá os elementos necessários à verificação da exatidão dos montantes das operações ou prestações em relação às quais pagou imposto e exibirá todos os elementos da escrita fiscal e contábil, quando solicitados pelo Fisco.
18. Finalmente recomenda-se a leitura da recente Instrução Normativa desta Subsecretaria - IN SUREC nº 5, de 5 de maio de 2017, cabendo ressaltar que o direito de pedir restituição extingue-se, nos termos do Art. 114 do Decreto 33.269/2015:
Art. 114. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado:
I - da data da extinção do crédito tributário, nas hipóteses dos incisos I e II do Art. 111;
II - da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória, na hipótese do inciso III do Art. 111.
III - Resposta
19. Oferecendo resposta às indagações do Consulente, informa-se:
a. Sim, com fundamento no Item XVIII do Art. 298 do RICMS/DF, combinado com Art. 111 e seguintes, do Decreto 33.269/2015, que tratam do processo de restituição.
b. A autorização concedida no Processo nº 125.000987/2015 deve ser interpretada restritivamente e envolve exatamente o tributo, período e valores lá delineados. Se no despacho do competente órgão da Secretaria de Fazenda não ocorreu extensão dos efeitos para situações não envolvidas no pedido, não pode o interessado fazê-lo. Parágrafo 2º do Art. 119 do Decreto 33.269/2015.
c. Os comprovantes dos lançamentos efetuados nos livros fiscais serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram, nos termos do Art. 195 do CTN e do Art. 162 e seguintes do RICMS/DF.
d. Vide respostas anteriores.
20. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do Art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do Art. 77, bem como no parágrafo único do Art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.
Brasília/DF, 14 de junho de 2017.
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.188-3
Ao Coordenador de Tributação da COTRI
Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.
Brasília/DF, 20 de junho de 2017.
ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor
Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.
Brasília/DF, 23 de junho de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA ALVES
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 348/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF
PROCESSO 125-000.436/2017; INTERESSADA: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 02.421.421/0029-12;CF/DF: 07.405.802/002-41;INTERESSADA: TIM CELULAR S/A;CNPJ: 04.206.050/0051-40;CF/DF : 07.445.619/002-79. ASSUNTO: Pedido de autorização para impressão conjunta de nota fiscal de serviço de telecomunicação - NFST
A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alinea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de regime especial das interessadas, com base nas razões do Parecer nº 274/2017 NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.
Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO
Gerente - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE JUNHO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede do pedido de reconsideração da decisão prolatada no Julgamento da SINDICÂNCIA nº 048/2016 , proferida em 24 de março de 2017, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento de Pedido de Reconsideração em tela, DECIDE:
Art. 1º Não conhecer do recurso interposto pela parte interessa MANTENDO a Decisão recorrida face a intempestividade do Recurso apresentado por meio do Pedido de Reconsideração apresentado em 16 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO
Na Portaria Nº 255, de 29 de maio de 2017 publicada no DODF nº 114, sexta-feira, 16 de junho de 2017, pagina 11, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 060.060.011.364/2013...", LEIA-SE: "...Processo nº 060.011.364/2013...".

Na Portaria Nº 261, de 12 de maio de 2017, publicada no DODF nº 114, sexta-feira, 16 de junho de 2017, pagina 11, ONDE SE LÊ. "12 de maio de 2017", LEIA-SE: "12 de junho de 2017" e ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (trinta) dias...", LEIA-SE: "...Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2017
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, RESOLVEM:
Art.1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
UG/GESTÃO: 160101/00001 - Secretaria de Estado de Educação do DF
PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG/GESTÃO: 190201/19201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
12.361.6221.2389.0001	3.3.90.39	100	858.999,98

OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no valor total de R$ 858.999,98 (oitocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) destinados ao custeio das despesas referentes a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de caixas d'água para unidades de ensino, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 - ASCAL/PRES, conforme instrução constante do REG 10909/2017 e do Processo Administrativo n.º 112.003.421/2016.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação
Titular da UO Concedente

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 120/2017-CEDF, de 13 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 080.009155/2015, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2021, o Colégio Metropolitana, situado na Avenida Recanto das Emas, Quadra 203, Lote 31, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Metropolitana Educacional Ltda.- EPP, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta do ensino fundamental, 1º ao 5º ano.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Educação providências no sentido de cessar os efeitos da autorização precária concedida, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 121/2017-CEDF, de 13 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000333/2015, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio CEFABS, situado na QNM 5, Conjunto B, Lote 3, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CEFABS - Ensino Fundamental Ltda. ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 122/2017-CEDF, de 13 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000604/2014, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, do Centro Técnico em Saúde - CETESI, situado na QSB Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 104, parágrafo único, e no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000362/2017, RESOLVE:
Art. 1º Homologar a mudança de endereço da Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda. - EPP, mantenedora da Escola de Educação Infantil Arara Azul, de: Quadra 301, Conjunto 06, Lote 08, Avenida Alameda Gravatá, Águas Claras - Distrito Federal, para: SMPW Quadra 05, Conjunto 06, Lote 06, Bloco 01, Park Way - Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Homologar a inclusão da mantenedora Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda. - EPP, com sede na SMPW Quadra 05, Conjunto 06, Lote 06, Park Way - Brasília - Distrito Federal, em corresponsabilidade solidária com a Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda. - EPP.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 286, DE 30 DE JUNHO DE 2017
Aprova a criação da ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a criação da ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.
Art. 2º A ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA funcionará na QNR 02 Lote 02 - CEILÂNDIA - DF
Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, à luz das normas contidas no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e demais disposições legais vigentes, bem como na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Recursos prevista no artigo 16, do mencionado Decreto, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos analisados e deliberados em 20 de junho de 2017, referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 17, de 29/05/2017, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2017, pgs. 17/18/19, da SUPEC/SEDES, conforme planilha contida no ANEXO I.
Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDES-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDES incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.
Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.
LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
160.001.131/2000	A.S. ARAGÃO ME	INDEFERIDO	20/06/2017
160.001.688/2000	FABRIK FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA SERRALHERIA LTDA ME	DILIGÊNCIA	20/06/2017
370.000.580/2010	BRASIL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	DILIGÊNCIA	20/06/2017
370.000.882/2009	TRANSREY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	RECURSO NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE	20/06/2017
370.001.174/2009	BIMBO DO BRASIL LTDA	DILIGÊNCIA	20/06/2017
160.001.424/2001	FABIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO ME	RECURSO NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE	20/06/2017

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2017
Dispõe a audiência pública que tratará sobre a regularização fundiária do acampamento Tiradentes, localizado na Fazenda São Geraldo, cidade de São Sebastião.
O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, em sua 90ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2017, e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo Art. 20, inciso X da Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006 e Art. 4º, III da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, RESOLVE:
Art. 1° Realizar Audiência Pública no dia 28 de julho de 2017, para debater sobre a regularização fundiária do acampamento Tiradentes, localizado na Fazenda São Geraldo, cidade de São Sebastião.
Art. 2º Convidar o Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, José Guilherme Tollstadius, e o Presidente da TERRACAP, Júlio César de Azevedo Reis para se fazerem presentes na audiência em apreço, com intuito de apresentarem informações acerca da situação da regularização fundiária atinente ao acampamento e possível colaboração na resolução do caso.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N° 52, DE 29 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o exposto no Memorando nº 007/2016, relacionado aos processos nºs 070.000.846/2001; 070.000.812/2001; 070.000.784/2002; 073.005.692/1989; 073.005.693/1989; 073.005.694/1989; 073.005.695/1989, do Coordenador da Comissão do Grupo de Trabalho para proposta de regularização de imóveis rurais oriundos da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2017, o prazo para conclusão das atividades objeto do Grupo de Trabalho instituído nos termos da Portaria nº 67, de 9 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 175, de 10 de setembro de 2015, pág. 28.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: U.O - 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

U.G - 220.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PARA: U.O - 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de recurso orçamentário para fazer frente a elaboração dos projetos executivo/complementares e construção do Centro Integrado de Atenção Psicossocial ao Paciente Judiciário.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 20/06/2017: término: 31/12/2017.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.3072.0002 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDUCIÁRIO - SSP - GAMA.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
339039	100	30.000,00
449051	100	1.830.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR
U.G. Concedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
U.G. Executante

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003. RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução n.º 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do art. 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.037413/2011, Registro: 00361675628, Infringência ao art. 244 do CTB. DIOGO DE OLIVEIRA SOARES, Processo: 055.004897/2012, Registro: 03428266987, Infringência ao art. 175 do CTB. DAVID ALVES DE JESUS MELO. Processo: 055.019790/2013. Registro: 00143354373 Infringência ao art. 170 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO JOSE DE SOUSA, Processo: 055.019066/2015, Registro: 00598260898, Infringência ao art. 261 do CTB. FLAVIA ALVES FERREIRA, Processo: 055.018550/2012, Registro: 0028420638, Infringência ao art. 218 III do CTB. ROMULO FERREIRA LOPES, Processo: 055.023891/2015, Registro: 04101330768, Infringência ao art. 218 III do CTB. ALEXANDRE YAMANAKA SHIOZAQUI, Processo: 055.018250/2015, Registro: 03582614429, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ALTAMIRO CHAVEIRO DA SILVA, Processo: 055.005375/2015, Registro: 00159421074, Infringência ao art. 261 do CTB. JUAN RICARDO LAGARES, Processo: 055.014394/2015, Registro: 05735541563, Infringência ao art. 261 do CTB. LIA RAVENA PINHEIRO CARVALHO, Processo: 055.009193/2014, Registro: 02246652179, Infringência ao art. 261 do CTB. EDNA RAMOS CABRAL BESSA, Processo: 055.005365/2015, Registro: 00427879585, Infringência ao art. 261 do CTB. MARIA ANDRADE DE CARVALHO, Processo: 055.005101/2015, Registro: 00150590409, Infringência ao art. 261 do CTB. ALCILENE OLIVEIRA SANTOS. Processo: 055.015692/2015 Registro: 04729166180, Infringência ao art. 261 do CTB. RANI AHMAD YAHYA. Processo: 055.008475/2014. Registro: 02602583963, Infringência ao art. 261 do CTB. RAFAEL RODRIGUES ALVES DIAS. Processo: 055.008323/2014, Registro: 02792252806, Infringência ao art. 261 do CTB. WENDEL DIAS SANTANA. Processo: 055.005354/2015. Registro: 01621509947, Infringência ao art. 261 do CTB. JULIANA AMARAL NUNES, Processo: 055.027247/2015. Registro: 00127177496, Infringência ao art. 261 do CTB. BALTAZAR CRISTIANO DA SILVA. Processo: 055.008596/2014. Registro: 01498015330, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: PATRICIA BELMIRO DAS NEVES, Processo: 055.032885/2014, Registro: 04409942704, Infringência ao art. 218 III e 261 do CTB. ANDRE LUIZ BUNDCHEN, Processo: 055.027263/2015, Registro: 00201946902, Infringência ao art. 218 III e 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: ELDER CUNHA PEREIRA, Processo: 055.005215/2015 Registro: 00191864582, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ELIAS DE SOUZA PEREIRA JUNIOR, Processo: 055.039798/2011, Registro: 01724286120, Infringência ao art. 165 do CTB. EUNILSON JOSE DE ANDRADE JUNIOR, Processo: 055.017573/2011, Registro: 00111017137, Infringência ao art. 165 do CTB. EGILSON FERNADES DA COSTA, Processo: 055.043126/2011, Registro: 00014043777, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMAR DIAS RODRIGUES, Processo: 055.030846/2010, Registro: 00018258749, Infringência ao art. 165 do CTB. ESTEFANIA DALIA HOFMANN MOTA, Processo: 055.004926/2012, Registro: 00106667936, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO RENE VALADARES LOBATO, Processo: 055.027263/2011, Registro: 02104758368, Infringência ao art. 165 do CTB. DALBERSOM DA SILVA ALMEIDA, Processo: 0113.007270/2010, Registro: 04338532781, Infringência ao art. 165 do CTB. EZEQUIEL DE ARAUJO REGO, Processo: 055.038606/2010, Registro: 00110983137, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIANE ANTONIA BRITO SILVEIRA, Processo: 0113.0097134/2012, Registro: 03390706730, Infringência ao art. 165 do CTB. EDIPO CESAR MENDONCA, Processo: 0113.008599/2011, Registro: 00163355730, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON ALVES RODRIGUES, Processo: 055.035904/2012, Registro: 00164842892, Infringência ao art. 165 do CTB. EVANGELISTA BARBOSA DE SOUSA, Processo: 0113.0076470/2014, Registro: 04991704588, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIEL RABELO DA SILVA, Processo: 055.005107/2013, Registro: 00062483920, Infringência ao art. 165 do CTB. DARLEY RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 055.023591/2012, Registro: 00386642400. Infringência ao art. 165 do CTB. ELISMAR CAMPELO DE BRITO. Processo: 055.018785/2012 Registro: 0053699587, Infringência ao art. 165 do CTB. DANILO LOPES MONTEIRO CURVINA, Processo: 055.015009/2012, Registro: 0455182111. Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL DA SILVA OLIVEIRA FILHO, Processo: 055.020294/2010, Registro: 03757471786. Infringência ao art. 165 do CTB. EVERTON RIBURCIO BOTELHO, Processo: 0113.008092/2012 Registro: 05565173020. Infringência ao art. 165 do CTB. MOHAMAD BAHMAD, Processo: 055.002767/2014, Registro: 01249133118. Infringência ao art. 165 do CTB. DIOGO YAMAMOTO PAULO, Processo: 055.054687/2008, Registro: 03768341219, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE LUIZ NOGUEIRA, Processo: 055.02553/2013, Registro: 00993937816. Infringência ao art. 165 do CTB. JUNIO FERNANDES DA SILVA, Processo: 055.022678/2012 Registro: 04522007590, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR, Processo: 055.013002/2013, Registro: 03615922772. Infringência ao art. 165 do CTB. JONATHAS HENRIQUE BATISTA SILVA, Processo: 055.003498/2009, Registro: 01269526200. Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ROGERIO DA SILVA, Processo: 055.027837/2011, Registro: 01752580103. Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE BEZERRA NETO, Processo: 055.037034/2011, Registro: 00136661550, Infringência ao art. 165 o CTB. JOABE RODRIGUES PEREIRA, Processo: 055.028658/2011 Registro: 00501632880. Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: EDUARDO RIBEIRO BOSI, Processo: 055.024365/2015, Registro: 02844634364, Infringência ao art. 218 III do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: ADAO CHAGAS DE ASSIS, Processo: 055.008159/2014, Registro: 03070527305, Infringência ao art. 218 III e 261 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com os artigos 4º e 7º do Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

UG 320101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Plano de Trabalho Natureza da Despesa Fonte Valor

15.122.6001.8517.0001 33.90.39 100 R$ 31.006,08

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com acompanhamento da prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, referente à participação da Ata n° 014/2015 - SEPLAG/DF, para os meses de maio, junho e julho/2017, Processo n° 112.003.089/2016.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular da UO Executante

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Suspende os serviços de limpeza, coleta e transporte de resíduos gerados em eventos realizados em vias, logradouros ou espaços públicos.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 4 de novembro de 2014, c/c art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, e art. 11 da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, da ADASA/DF, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Suspender a prestação de serviços de limpeza, coleta e transporte de resíduos gerados nos eventos privados, a serem realizados em vias, logradouros ou espaços públicos.
§ 1º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU permanecerá recebendo no Aterro Sanitário de Brasília - ASB os rejeitos originários de eventos mediante prévio pagamento de preço público efetuado por transportador autorizado pelo SLU/DF.
§ 2º Os contratos firmados e devidamente pagos, cujos serviços ainda não foram prestados, serão adimplidos.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento no Decreto nº 34.076/2012 e no Decreto nº34.430/2014, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 47 de 1º de abril de 2014, para acrescer o inciso V ao artigo 1º, nos seguintes termos:
" V- Os horários previstos nos incisos anteriores não são aplicados quando os estabelecimentos mencionados no caput funcionarem em horário noturno e em locais cujo som possa atentar contra a tranquilidade da vizinhança local, caso em que serão observados os horários definidos no §1º do art. 10 do Decreto nº 33.868/2012, alterado pelo Decreto nº34.430/2014, ou outro horário que vier a ser estipulado em legislação superveniente."
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017, tendo em vista a suspensão do Alvará de Construção nº 23/2014, constante no Processo nº141.002.378/1994, exarada mediante a Ordem de Serviço nº 47/2017, publicada no DODF de14/06/2017 e com fulcro no art. 61 do Decreto nº 1.9915/1998; RESOLVE:
Art. 1º Determinar o recuo do cercamento do canteiro de obras, objeto do Termo de Autorização de Uso nº028/2016-Processo nº141.002.378/1994, para o alinhamento do lote a fim de garantir a integridade da obra e a segurança de terceiros.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar a lista dos feirantes do Shopping Popular do Gama, Área Especial Setor Norte identificados através da chamada nominal e levantamento in loco, constante em anexo, ocorrido durante o período de 28 de março a 04 de abril de 2017.
Art. 2° A partir da publicação desta Ordem de Serviço será aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação de qualquer pessoa constante na lista, mediante requerimento por escrito, expondo as razões, sendo devidamente identificado a autoria.
Art. 3° Ficam convocados todos os listados no Anexo I para compareceram a Gerencia de Desenvolvimento Econômico da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Administração Regional do Gama para retirarem as taxas de arrecadação do preço público por ocupação da área pública.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ANEXO I - LISTA DOS PRESENTES AS CHAMADAS PÚBLICAS REALIZADAS NO PERIODO DE 28 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2017, ORGANIZADO POR ALA.

ALA A			LEGENDA: A ABERTO; F FECHADO						
			28 de março 4 de abril DE 2017						
NOME DO PERMISSIONÁRIO	**BOX**	**PROC.**	**28**	**29**	**30**	**31**	**01**	**02**	**04**
Adailton Santana dos Santos	01,02, 03 e 22	362.002.837/2013	F	A	A	A	F	F	A
José Pereira das Graças	04,05, 26 e 28	362.001.994/2013	A	A	A	A	A	A	A
Josué Nascimento dos Santos	06	**********	A	A	A	A	A	A	A
Sandro Utida Ximenes	07	362.002.941/2013	A	A	A	A	A	F	A
Alencar Sarkis Guimarães	08 e 09	362.000.582/2013	A	A	A	A	A	A	A
Evandro Valeriano Muniz	10,11, 38 e 40	362.002.854/2013	A	A	A	A	A	A	A
Francisco da Rocha de Souza	12 e 42	362.002.853/2013	A	A	A	A	A	A	A
Nilza Kátia de Mendonça Sarkis	13 e 44	362.000.584/2013	A	A	A	A	A	A	A
Lindomar Valdeci Nogueira	14,15, 16 e 46	362.000.574/2013	F	A	A	A	A	F	A
Edicarlos Souza Silva	17, 18 e 52	362.000.739/2013	F	A	A	A	A	A	A
Gecilene Lopes Vieira	19	362.002.942/2013	F	F	A	A	A	F	A
Damiana da Silva Santana	20	362.000.511/2013	A	A	A	A	A	A	A
Nazaré Pereira da Silva	21,23, 58 e 60	362.003.896/2013	A	A	A	A	A	F	F
Marilene Mota de Lima	24	362.000.707/2013	A	A	A	A	A	A	A
Jonas Ferreira	25	362.000.509/2013	A	A	A	A	A	A	A
Maria das Neves do Carmo	27	362.000.575/2013	F	A	A	A	F	F	F
Rogério Ferreira das Graças	29 e 31	362.002.987/2013	A	A	A	A	A	A	A
Fernanda Ferreira das Graças	30 e 32	362.000.573/2013	A	A	A	A	A	A	A
Ivanildo Ferreira de Souza	33 e 35	362.001.993/2013	A	A	A	A	A	A	A
Maria Luiza Ferreira	34 e 36	362.001.877/2013	A	A	A	A	A	A	A
Cedilson Nogueira Paniago	37	362.000.698/2013	F	F	F	F	F	F	F

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valdemar Marques do Nascimento	41	362.002.986/2013	F	F	F	F	F	F	F
Francisco de Luiz Alves	43	362.000.734/2013	A	A	A	A	A	A	A
Lucivania Alves da Silva	45 e 47	362.002.233/2013	F	F	F	F	F	F	F
Sandra Pereira dos Santos	48	362.002.482/2013	F	F	F	F	F	F	F
Sonia Duarte Pereira	49,51, 86 e 88	362.004.529/2013	F	F	F	F	F	F	F
Luciano Soares de Brito	50	362.000.513/2013	F	F	F	F	F	F	F
Eusimar de Souza Matos	53	362.002.820/2013	F	F	A	A	F	A	A
José Paulino Nunes Neto	54 e 56	362.002.985/2013	F	F	A	A	A	F	A
Celso Trega de Oliveira	55 e 57	362.002.967/2013	A	A	A	A	A	A	A
Hildo Lopes de Almeida	62 e 64	362.000.507/2013	A	A	F	A	F	A	A
João Batista de Souza	65	362.004.533/2013	F	F	F	F	F	F	F
Julia Maria de Jesus	66	******* ******	F	F	F	F	F	F	F
LACRADO	67 e 69	******* ******	F	F	F	F	F	F	F
Eduardo Barros	68,70, 72 e 74	362.001.872/2013	F	F	F	F	F	F	F
Rita de Cássia dos Santos Barbosa	71 e 73	362.000.228/2013	F	F	F	F	F	F	F
LACRADO	75		F	F	F	F	F	F	F
Marcia Virginia Bastos Costa	78 e 80	362.002.236/2013	F	F	F	A	F	A	A
Andreia Teixeira Lima	79	******* ******	A	A	A	A	F	A	A
Carlos José da Silva	81	362.000.742/2013	A	A	A	A	F	A	A
Maria de Fátima Alves Ventura	82	362.000.745/2013	F	F	A	A	A	F	A
Noésio Souza Batista	83,85 e 87	362.003.289/2013	A	A	A	A	F	A	A
Elismar Silva Santos	84	362.000.588/2013	F	F	F	F	F	F	F
Arnóbio Souza Batista	89,91 e 93	362.002.972/2013	A	A	A	A	F	A	A
Keila Manuela Ribeiro Delfim	90	362.002.848.2013	F	F	F	F	F	F	F
Maria Selma de Souza	92 e 94		F	F	A	A	F	A	F
Osvaldo Santos de Miranda	95,130 e 132	362.002.959/2013	A	A	A	A	A	A	A
Robcassio Dias Soares	96 e 98	362.000.587.2013	F	F	F	F	F	F	F
Vanessa Costa Renovato	97,99, 134 e 136	362.004.525/2013	F	F	A	A	F	F	F
Cleide Ribeiro Pereira	100	******* *****	F	F	F	F	F	F	F
Box Lacrado	101	******* *****	A	F	A	F	A	F	A
Roselito Ferreira de Melo	102	362.002.991/2013	F	F	F	F	F	F	F
Jacinta Vieira Chaves	103		F	F	F	F	F	F	F
Anderson Freire Barbosa	104 e 106	******* *****	F	F	F	F	F	F	F
Helena de Paula e Silva Pereira	107	362.002.817/2013	A	A	A	A	A	F	A
Maria da Conceição costa da Silva	108 e 110	362.002.968/2013	F	F	F	F	F	F	F
BOX LACRADO	109								
Carlos de Oliveira Santos	111 e 113	362.000.512/2013	A	F	A	A	A	F	A
Carlos Zamite de Queiroz	112	362.002.990/2013	F	F	A	F	A	F	A
Corredor	114								
Corredor	115								
Valéria Rosa da Silva Ximenes	116	362.000.735/2013	F	F	F	F	F	F	F
Raquel Oliveira Fellipe	118 e 120	362.001.208/2013	F	F	F	F	F	F	F
José Aparecido de Oliveira	119 e 121	362.000.590/2013	F	A	A	A	A	F	A
Regina Pereira Brito	122	362.003.285/2013	F	F	F	F	F	F	F
Doralice Silva de Almeida	123	362.002.849/2013	A	A	F	F	F	F	A
Francilda Pereira da Silva Leite	124	362.003.408/2013	F	F	F	F	F	F	F
Adriano Barbosa Magalhães	125	362.004 076/2013	F	F	A	A	F	F	A
Mariana de Jesus Alves Cruz	126 e 128	362.000.510/2013	A	A	A	A	A	A	A
Marcia Souza Santos	127	362.000.732/2013	A	A	A	A	F	F	A
Ivanilde Soares de Carvalho Mendes	129	362.002.944/2013	A	F	A	A	A	F	A
Maria Cira Martins Ribeiro	131	362.000.577/2013	A	A	A	A	A	A	A
Michelle Aguiar Louzeiro	133	362.004.532/2013	A	A	A	A	A	A	A
Teodomiro Soares Alkimim	135,137,172 e 174	362.000.733/2013	A	A	A	A	A	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Wesley Renovato dos Santos	138	362.004.490/2013	F	A	F	F	F	F	F
Ivone Duarte dos Santos	139	362.002.856/2013	F	F	F	A	A	F	A
Joana da Conceição e silva Souza	140	362.000.576/2013	F	F	A	F	F	F	F
Box lacrado	141	**********							
Ramiro de Oliveira Falcão	142 E 144	362.001.886/2013	A	A	A	A	A	F	A
Lindalva Ramos Feitosa	143	362.002.984/2013	F	A	F	F	A	F	A
Mariana Adriana de Oliveira	145	362.001.878/2013	A	A	A	A	A	F	A
Box lacrado	146	**********							
Box Lacrado	147	**********							
Maria de Lourdes Cavalcante de Souza	148 E 150	362.002.819/2013	F	A	A	A	A	F	F
Manuel Purcino Pereira da Silva	149 e 186	362.002.235/2013	A	A	A	A	A	F	A
Maria Glória dos Santos Silva	151	362.002.989/2013	A	A	A	A	A	A	A
Maria Salete Vieira	154 e 156	362.000.520/2013	F	A	A	A	A	F	A
Pedro Godoy Rosa	155	362.001.885/2013	F	A	A	A	A	A	A
Edith Gonçalves da Silva	157 e 159	362.002.821/2013	F	A	A	A	A	A	A
Joel Otácilio da Silva	158	362.000.508/2013	F	F	A	A	A	F	F
Maria Augusta de Oliveira	160	**********	F	F	F	F	F	F	F
Regina Lúcia Pinto Neto	161	362.002.851/2013	A	F	A	A	A	A	A
Cleydirene Batista de Souza	162	362.002.970/2013	F	F	F	F	F	F	A
Devaldino Guedes de Carvalho	163	362.000.586/2013	F	F	F	F	F	F	F
Antônio da Costa Dourado	164 e 166	362.002.943/2013	F	F	A	A	A	A	F
Wilton Valdeni Sampaio Pequeno	167	**********	F	F	F	A	F	A	A
Debora de Souza leite	168	362.002.234/2013	A	A	A	A	A	A	A
Ladi Rodrigues Silva	169 e 171	362.002.837/2013	F	F	F	F	F	F	F
Alita de Santana Almeida	170	362.000.737/2013	A	A	A	A	A	A	A
Joselina Gomes da Silva Alkimim	173	362.002.818/2013	A	F	A	F	A	A	A
Godofredo Alvarenga da Silveira Neto	175	362.003.288/2013	A	F	A	F	A	A	A
Edilson Teixeira da Costa	176	362.004.504/2013	A	A	A	A	A	A	A
Kelly Cristina de Oliveira Silva	177,179,209 e 211	362.000.571/2013	A	F	A	F	A	A	A
Luzia Soares Silva	178	362.004.524/2013	A	A	A	A	A	A	F
Leyson Regis da Silva Alkimim	180	362.002.852/2013	F	F	A	F	F	F	A
Cristiano Silva Resende	181 e 183	362.002.239/2013	A	F	A	F	A	F	F
Diva da Silva Mariano	182	362.000.578/2013	F	F	F	F	F	F	F
Maria Luzia da Silva Santos	184	362.003.286/2013	A	A	A	A	A	A	A
Maria Alice Ávila Pinto	185,215, 217,219 e 221	362.000.572/2013	F	F	A	A	F	A	F
Manuel Purcino Pereira da Silva	186	362.002.235/2013	A	A	A	A	A	F	A
Antônio Soares da Costa	187 e 189	362.002.969/2013	A	A	A	A	A	F	A
Francisca Elizabete Vasconcelos	188	362.000.740/2013	A	A	A	A	A	A	A
Corredor	190								
Corredor	191								
Pedro José de Souza	192	362.000.744/2013	F	F	F	A	F	F	F
Pedro Alves Costa	193 e 195	362.004.341/2013	F	F	A	A	A	F	F
Marilia Ferreira de Souza	194	**********	F	F	F	F	F	F	F
Carmina Rodrigues de Souza Rocha	196	362.000.518./2013	F	F	F	F	F	F	F
Maria Rosa Custódia Ferreira	197 e 199	362.002.937/2013	F	F	F	F	F	F	F
Thaís Araújo da Silva	198	362.000.506/2013	F	F	F	F	F	F	F
Maria Eterna Moreira de Andrade	200 e 201	362.002.971/2013	A	A	A	A	F	F	A
Débora Raquel Batista Peixoto	202	362.000.514/2013	F	F	F	A	F	A	A
Vanessa Silva Souza	203 e 204	362.002.931/2013	F	A	A	A	A	A	A
Silvio Pereira Barbosa	205	362.000.736/201	F	F	A	F	A	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		3							
Cristino Marinho de Araújo	206 e 208	362.002.240/2013	A	A	A	A	A	F	F
Eudorio Valdivino Batista	207	362.000.519/2013	F	F	A	F	A	A	F
Nélio Teixeira Romano	210 e 212	362.002.816./2013	A	A	A	A	A	A	A
Erotildes Rocha Santos	213	362.001.638/2013	A	F	A	F	F	F	F
Rita Bezerra Dias	214 e 216	362.000.583/2013	A	A	A	A	A	F	A
BOX LACRADO	218	******* *****	A	A	A	A	A	F	A
BOX LACRADO	220	******* *****	A	A	A	A	A	F	A
JACINTA VIEIRA CHAVES	222	******* *****	A	A	A	A	A	F	A
CORREDOR	223								
CORREDOR	224								
Eunice Batista Valente	225	362.000.516/2013	F	F	F	F	F	F	F
Arlete de Souza Queiroz	226 e 243	362.002.988/2013	A	F	A	A	A	F	F
Antônio Lima Silva	227,229 e 231	362.002.238/2013	A	A	A	A	A	A	A
Maria Helena Borges	228,230 e 232	362.000.517/2013	A	A	A	A	A	A	A
Helena Maria da Costa Brito	233 e 234	362.002.817/2013	A	A	A	A	A	A	A
Celina Nascimento Marques	235	362.000.743/2013	F	F	F	F	F	F	F
Egla Pires de Castro	236	362.003.287/2013	F	F	F	F	F	F	F
José Vieira da Silva Neto	237	362.000.738/2013	A	A	A	A	A	A	A
Valdir Severino de Santana	238	362.000.585/2013	F	A	A	A	F	A	A
Lissandra Maria Ribeiro da Silva	239	362.001.193/2013	F	A	A	A	F	A	A
Maria das Graças Praças	240	362.001.190/2013	A	A	A	A	F	A	A
Paulo Diniz de Abreu	241	362.004.488/2013	A	A	A	A	A	F	A
Corredor	242								
Rosa Estervania Marques Lourinho	244	362.000.517/2013	A	A	A	A	A	A	A
Valdeci Velez Figueiredo	245 e 246	******* *****	A	A	A	A	A	A	A

ALA B

LEGENDA	
A	ABERTO
F	FECHADO

			MARÇO/ ABRIL						
NOME DO PERMISSIONÁRIO	**Box**	**Proc.**	**28**	**29**	**30**	**31**	**1**	**2**	**4**
WELLIAN DA SILVA FERNANDES	01 E 02	362001196/2013	A	A	A	A	A	A	A
VALDIR SEVERINO DE SANTANA	03	362000585/2013	F	F	F	F	A	F	F
MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA	04 E 05	362001189/2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06,07,08 E 25	362001095/2013	A	A	A	A	A	A	A
ISRAEL SOARES EVANGELISTA	09	362002489/2013	A	A	A	A	A	A	A
CORREDOR	10								
SANDRA GOMES DE SOUZA	11	362004574/2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIZA ALVES DA SILVA	12	362001171/2013	A	A	A	A	A	A	A
LUIZ IVANDIR LOURINHO JUNIOR	13	362001169/2013	A	A	A	A	A	A	A
EDITE CORREIA MAIA	14	362002539/2013	A	A	A	A	A	A	A
JOSÉ MILTON DE SOUZA CÉSAR	15,17 E 19	362003421/2013	F	A	A	A	A	A	A
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	16	362001102/2013	F	F	F	F	F	F	F
LACRADO	18		F	A	A	A	F	F	F
LUCIA MARIA DO NASCIMENTO	20	362003208/2013	F	F	F	F	F	F	F
DORVALINA DOS REIS GOMES SILVA	21	362000133/2013	F	F	A	F	A	A	A
ELIZETE BARRETO DE SOUZA	22	362001172/2013	F	A	A	A	A	F	A
JOSEFA MARIA DE SOUZA	23	362003210/2013	F	A	A	A	A	A	A
CLEITON RODRIGUES FALCÃO	24 E 26	362002494/2013	F	A	A	A	A	F	F
ELENI GOMES FERREIRA	27 E 29	362002542/2013	F	F	F	F	A	A	A
EFIGENIA DA APARECIDA	28	362003321/2013	F	F	F	F	F	F	F
JACIARA DE OLIVEIRA MACEDO	30	362004540/2013	F	F	F	F	F	F	F
EZILDA DE SIQUEIRA SANTOS SILVA	31	362003290/2013	F	F	F	F	F	F	F
BOX LACRADO	32		F	F	F	F	F	F	F
CORREDOR	33								
CORREDOR	34								
MARIA ALAIDE FERREIRA	35 E 37	362000286/2013	F	F	F	A	F	A	A
ROSELAINE MARIA DE SOUZA	36,38,40 E 42	362001330/2013	F	A	A	A	F	F	A
FERNANDO FERREIRA DA CRUZ	39	362001182/2013	F	A	F	F	F	F	F
ELIZABETH SANTOS PEREIRA	41	362003249/2013	F	A	F	F	F	F	F
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	44	362001183/2013	F	A	F	A	A	A	A
JOSÉ ADEMILTON DE LIMA	45	362001199/2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA CARMEM	46	362001184	A	A	A	F	F	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDROZA		/2013							
ANÍSIO PERPETUO DE MIRANDA	47	362003252 /2013	A	A	A	A	A	A	A
FRANCISCA RODRIGUES LIMA	48,78 E 80	362000138 /2013	A	A	A	F	A	A	A
ANA TAVARES DE OLIVEIRA	49	362001174 /2013	A	A	F	A	F	F	A
JOSÉ DOS SANTOS	50, 52, 82 e 84	362002491 /2013	F	A	A	A	A	A	F
MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	51 E 53	362000279 /2013	A	A	F	F	F	F	A
BOX LACRADO	54		F	F	F	F	F	F	F
MARIA ZILMA PEREIRA DIAS	55 E 57	362002492 /2013	F	A	A	A	A	F	F
ADONIAS SACERDOTE DA SILVA	56	********** *****	F	F	F	F	F	F	F
JOÃO MORAIS NETO	58	362003291 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ANTONIA NORMA BESERRA LIMA	59	362003496 /2013	F	A	A	A	F	F	F
MARIA LUCIA MOURA	60	362003318 /2013	F	A	F	A	A	F	A
CORREDOR	61								
CORREDOR	62								
ROBERTO VINICIO SIMÕES ALENCAR	63,65 ,67 E 69	362001353 /2013	F	A	A	A	A	F	A
ILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	64,66 ,96 E 98	362003422 /2013	F	F	A	F	F	A	A
DIUNIZIA PEREIRA DOS SANTOS	68,70 ,100 E 102	362000135 /2013	F	A	A	A	A	A	A
RAQUEL DE FREITAS TEIXEIRA	71,72 E 73	362003251 /2013	F	A	A	A	A	A	A
ANTONIO REGIS GOMES BEZERRA	74 E 75	362004541 /2013	F	A	A	A	A	A	A
MAURO RODRIGO DE SOUZA NASCIMENTO	76	********** *****	F	A	F	A	A	A	A
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CARDOSO	77	362003320 /2013	F	A	A	F	A	A	A
MARIA DILMA VIEIRA DOS SANTOS	78 E 80	********** *****	F	F	A	F	A	A	A
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA	79 E 81	362002543 /2013	F	F	A	F	A	A	A
ANTONIO GASPAR DE SOUSA	82 E 84	********** *****	F	A	F	A	A	A	F
CLAUDOMIR FERNANDES DE ALBUQUERQUE	83 E 85	362000278 /2013	F	F	F	F	A	A	F
CELINA MARIA MAGALHÃES OLIVEIRA	87	********** *****	F	F	F	F	F	F	F
NEOMISIA MARIA DE ALMEIDA	88	362001088 /2013	F	F	F	A	A	A	F
DEODORO ARAÚJO LIMA	89	********** *****	F	F	F	F	A	F	A
BOX LACRADO	90								
BOX LACRADO	91								
MESSIAS PEREIRA DE SOUZA	92	********** *****	F	F	A	F	A	A	A
ANGELINA GARCIA LEAL	93	362003319 /2013	F	F	F	F	A	F	A
CORREDOR	94								

CORREDOR	95								
JOSÉ ALFREDO DE ARAÚJO	97	362001191 /2013	F	F	A	F	A	F	A
GRACIENE TIAGO COSTA ALMEIDA	99 E 101	362002495 /2013	F	A	F	A	A	A	A
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE LIMA	03 E 105	362002540 /2013	F	A	F	F	F	F	F
CARLA PEREIRA DOS SANTOS	104	362002537 /2013	F	A	A	A	F	F	A
ANTONIO RABELO DOS SANTOS	106	362001173 /2013	F	A	A	A	F	F	A
NERCY GONÇALVES	107 E 144(164,166)	362001198 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA EUNICE ALEXANDRE AMORIM	108	362000134 /2013	F	A	A	A	A	A	A
ALESSANDRA SAMPAIO TAVARES	109 E 111	362001090 /2013	F	A	A	A	A	A	A
KELI CRISTINA PEREIRA BEZERRA	110 E 112	362004489 /2013	F	A	A	A	A	A	A
EDIVALDO DE OLIVEIRA	113,146,148 E 150	362003405 /2013	F	A	A	A	A	A	A
RUTILENE JOSÉ PEREIRA	114	362001097 /2013	F	A	A	F	F	F	F
MARLI ARAGÃO DA MATA	115	362001179 /2013	F	A	A	A	A	F	F
DEUSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	116	362001096 /2013	F	F	F	F	F	F	F
TIAGO MAGALHÃES TELLES	117	********** *****	F	A	A	A	A	F	F
(HIALUNI MARTINS BEZERRA) PROCES	118	362.001.094/2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA MADALENA SILVA	119	362003217 /2013	F	F	A	F	F	F	A
GERCILENE VIDAL VIEIRA DE SOUSA	120	362003207 /2013	F	F	A	F	A	F	A
EDINALDO BARBOSA DE CASTRO	121 E 123	362001329 /2013	F	F	A	F	F	F	F
LAURINDA DE OLIVEIRA CARVALHO	122 E 124	362003317 /2013	F	F	A	F	F	F	F
BOX LACRADO	125								
BOX LACRADO	126		F	F	A	A	A	F	F
MARIA MARLUCIA COSTA DOS SANTOS	127	362.003.212/2013	F	F	F	F	F	F	F
LACRADO	128		F	F	A	A	A	F	F
KEILA LOURENÇO GOMES	129 E 131	362003218 /2013	F	F	A	F	F	A	F
FECHADO / SEM HISTÓRICO	130	LACRADO	F	F	A	F	F	F	F
CORREDOR	132								
CORREDOR	133								
JÚLIA DA COSTA SILVA	134 E 136	362002538 /2013	F	F	A	F	A	F	A
GUARITA ASSOCIAÇÃO (AFEMOG)	135	********** ***	A	A	A	A	A	A	A
ILMA LOPES CASCIMIRO	137	362001177 /2013	F	F	A	F	F	F	F
MARINALVA GESTEIRA LEITÃO	138 E 140	362001356 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ADELSON VIEIRA DE MELO	139	362003326 /2013	F	A	A	A	F	F	F

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARINE PINTO GUIMARÃES	141	362002544 /2013	F	A	A	A	A	A	A
JURANDIR MARCELINO DOS SANTOS	142	362001192 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ANGELINA ROSA DA SILVA	143	362001188 /2013							
ADRIANA FERREIRA DE FREITAS	145	362001091 /2013	F	F	A	F	F	F	F
FRANCISCA FERREIRA FILHA	147	362000132 /2013	F	A	A	A	F	F	F
ANDRÉ DE OLIVEIRA ROQUE	149 E 151	362004345 /2013	F	F	A	F	F	F	F
CLEDIANE DA SILVA ARAUJO	152	362.001.181/2013	F	F	A	F	A	A	F
VILA DO ARTESÃO	153		A	A	F	A	F	A	A
ANTONIA VIEIRA DE SOUZA	154	********** *****	F	F	A	F	A	A	A
RODRIGO RODRIGUES GAMAS	155	362004660 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ELIENE MARIA DE ALMEIDA	156	********** *****	F	F	F	F	F	F	F
MARIA MADALENA SILVA	157	362003217 /2013	A	A	A	A	F	F	A
VALDETINA DIAS MACIEL LIMA	158	********** *****	F	F	F	F	A	F	A
LUCIANO SOARES RAMOS	159	********** *****	F	F	F	F	F	F	F
ADRIANA FERREIRA DE FREITAS	160	362001091 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA MADALENA DUARTE	161		A	A	A	A	A	A	A
PAULO DINIZ DE ABREU	162	362004488 /2013	F	F	F	F	F	F	F
RAIMUNDA TEIXEIRA DE ANDRADE	163	********** ****	F	F	F	F	F	F	F
VILA DO ARTESÃO	164	SEM HISTÓRICO							
ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	165	******	A	A	A	A	A	F	A
VILA DO ARTESÃO	166		A	A	A	A	A	A	A
LUIZA SOARES SILVA(LUZIA SOARES SILVA)	167	362004524 /2013	F	F	A	F	A	A	A
VILA DO ARTESÃO(VAGO)	168	SEM HISTÓRICO	F	F	F	F	F	F	F
VILA DO ARTESÃO	169	SEM HISTÓRICO	A	A	A	A	A	A	A
CORREDOR	170								
CORREDOR	171								
JODAIR SILVA DAS NEVES	172,174,176 E 178	362003209 /2013	F	F	A	F	A	A	A
IVANIR DOS SANTOS MIRANDA	173,175,177 E 179	362001185 /2013	F	A	A	A	A	F	A
OZANIL SILVA	180	362001358 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA VILANY RODRIGUES DOS SANTOS	181,183 E 185	362002488 /2013	F	A	A	A	A	A	A
GIDEON NAZÁRIO	182,1	362002487 /2013	A	A	A	A	A	F	A
COUTO	84 E 186								
ALEX SANDRO PEREIRA DA CUNHA	187 E 189	362001098 /2013	A	A	A	A	A	A	A
FRANCISCO JORGE QUEIROZ ALMEIDA	188	362001176 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DEJAIR AMORIM RIBEIRO	190 E 192	362003423 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ANTONIO AIRES DE ALMEIDA DA SILVEIRA COSTEIRA	191,193 E 228	362003211 /2013	F	F	A	A	A	A	A
MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS SANTOS	194	362001197 /2013	F	F	F	F	F	F	F
JOSÉ MOACIR PEREIRA	195 E 230	362002534 /2013	F	F	F	F	F	F	F
SANDRA ROSA TEIXEIRA PINHEIRO	197	362004487 /2013	F	F	F	F	F	F	F
LISSANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA	198	362001193 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ELIETE CESAR GOMES DE SOUZA	199,232 E 233	362002493 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA DAS GRAÇAS PRAÇA	200	362001190 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ELZA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	202 E 204	362001333 /2013	F	A	A	A	F	A	A
BOX LACRADO	203		F	F	F	F	F	F	F
BOX LACRADO	205		F	F	F	F	F	F	F
SILVANA FERREIRA DA SILVA DUTRA	206	362001170 /2013	F	A	F	F	A	A	A
ZENAIDE DIAS DA SILVA	207 E 236	362001354 /2013	F	F	A	A	F	F	A
CORREDOR	208								
CORREDOR	209								
ANA MARIA DE JESUS CORREIA	210	362001137 /2013	F	F	F	F	F	F	F
TEREZINHA PINHEIRO CHAGAS	211	362001357 /2013	A	A	A	A	F	A	A
VERA LÚCIA NEGRI	212	362000136 /2013	F	F	A	F	A	A	F
LACRADO E INVADIDO	213		A	A	A	A	F	A	A
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA	214	362003247 /2013	A	A	A	F	A	F	F
MARCIA CRISTINA ROCHA	215 E 217	362001101 /2013	F	A	F	A	A	A	A
CLAUDENICE JEANE DA SILVA	216,218 E 220	362001100 /2013	F	F	A	F	A	A	F
DANIELA SOARES VIEIRA	219	362002535 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANÉZIA GOMES DE SOUZA	221 E 223	362003245 /2013	F	A	A	A	F	F	F
MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	222 E 224	362003250 /2013	F	F	A	F	A	A	A
BOAVENTURA RIBEIRO DE QUEIROZ	225 E 227	362002541 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARINALVA DE ARAÚJO DIAS	226	362002490 /2013	F	A	A	A	A	A	A
VANDERLI GOMES DA SILVA	229	362001175 /2013	F	F	A	A	A	A	A
FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA	231	362002545 /2013	F	F	A	F	A	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LUISMAR DA SILVA SANTAREM	234 E 235	362003248 /2013	A	A	A	A	A	A	A
CORREDOR	237								
MARLUCI LUIZA DE JESUS	238,239 E 240	362001187 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ANTONIO SANTANA DA ANUNCIAÇÃO	241	362001332 /2013	F	A	A	A	A	A	A
CLÁUDIO ROBERTO MOREIRA BEZERRA	242 E 243	362001673 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ONOFRE FRANCISCO DOS SANTOS	244	362001729 /2013	A	A	A	A	A	A	A
SANDRA ELISANGELA COELHO	245	362002536 /2013	F	A	A	A	A	A	A
PEDRO RAMOS DA SILVA NETO	246	362003246 /2013	A	A	A	A	A	A	A

ALA C

LEGENDA	
A	ABERTO
F	FECHADO

			Março / Abril						
NOME	**Box**	**PROC.**	**28**	**29**	**30**	**31**	**1**	**2**	**4**
VANILDA ROSA FERREIRA RIBEIRO	01 E 20	362003216 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MANOEL DIAS RIBEIRO	02,03,22 E 24	362004573 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	04	362000617 /2013	A	A	F	F	A	F	A
ELIRIA VIERIA DOS SANTOS SILVA	05	362002586 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS	06	362002557 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DO CARMOS QUEIROZ ALMEIDA	07,08,32 E 34	362002661 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DEUSANIRA PEREIRA GASPAR	09	362002646 /2013	A	A	A	A	F	F	A
JOAO MARTINS FERREIRA	10	362002691 /2013	F	F	F	F	A	F	F
LUCIANO VIERIA DOS SANTOS	11,12	362002554 /2013	A	A	F	F	A	F	F
BENVINDA COSTA	13	362000613 /2013	A	A	A	A	F	F	A
ENOCK DE PAIVA RIBEIRO	14	362003369 /2013	A	F	F	F	A	A	A
KARINA VALENTIM GOMES	15	362002604 /2013	A	A	A	A	A	A	A
HELLER BRAGANÇA	16 E 17	362002546 /2013	F	A	A	A	A	F	A
GUIOMAR TEICEIRA DO NASCIMENTO	18 E 19	362002725 /2013	F	A	A	A	A	F	A
GLAUSON MIRANDA LUSTOSA	21,58,60 E 62	362002553 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ZILMA LOPES DE SOUSA	23	362004531 /2013	A	A	A	A	A	A	A
JOANA BATISTA	25 E	362002693	F	A	A	A	F	A	F
DE SOUZA	27	/2013							
CREUZA RAMOS BARROS	26	362002425 /2013	A	A	A	A	F	F	A
DALCA FELICIANO	28,30	362003371 /2013	F	F	F	F	F	F	F
INARA FARIA PACHECO	29 E 31	364003389 /2009	F	F	F	F	F	F	A
ARMINDA MARIA DE JESUS FARIAS	33 E 35	362003213 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANA EUGENIA PEREIRA	36	362002588 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ALBA TEREZA DA SILVA LIMA	37	362002433 /2013	A	A	A	A	A	A	A
PAULO OIIVEIRA SANTOS	38	362002644 /2013	A	A	F	F	F	A	A
LINA PEREIRA	39 E 41	362000086 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANGELO DA SILVA RAMOS	40	362002659 /2013	A	A	A	A	A	F	A
KATIANE ARRAUDA DE SAILVA	42	362002732 /2013	A	F	F	F	F	F	F
MARIA APARECIDA MARTHINS ARRUDA	43 E 45	362000612 /2013	A	A	A	A	A	A	A
LUZINEIDE SILVA	44	362002591 /2013	F	A	F	F	A	F	A
OSVALDO NUNES	46	362002633 /2013	A	A	F	A	A	F	A
FRANCISCA SILVA DE MACEDO SOUZA	47	364000270 /2008	F	A	A	A	A	A	A
HELLEM ROCHA BATISTA SANTANA	48 E 50	362002582 /2013	F	F	F	F	F	F	F
LUZINETE CLEMENTE LOPES	49 E 51	362003370 /2013	A	A	A	A	F	A	A
DALVA FREIRE DE LIMA	52	362004343 /2013	F	A	A	A	A	F	A
VERA LUCIA NEGRI	53 E 90	362002703 /2013	F	F	A	A	F	F	F
JOSE CARLOS CEZAR	54 E 56	362000609 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA GERVASIO DA SILVA	55 E 57	362002649 /2013	F	F	F	F	F	F	A
LUIZ CANDIDO LUSTOSA ROCHA	59,61 E 63	362002480 /2013	A	A	A	A	A	A	A
LUZIA SILVA DE MACEDO	64,66 E 68	362003364 /2013	F	A	A	F	F	F	A
BEATRIZ ALVES ALMEIDA	65,67,69 E 106	362000085 /2016	A	A	F	F	A	F	A
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	70, 72 E 74	362002482 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ANTONIO SEVERI DAS NEVES	71	362002727 /2013	A	A	F	F	A	F	A
LENI DE ARAUJO CHAVES SILVA	73	362002219 /2013	F	F	A	F	F	F	F
MARIA DE SOUZA MELO REGO	75	362003366 /2013	F	F	A	A	F	F	F
MARIA JOSE RODRIGUES	76	362003366 /2013	A	A	F	F	A	F	A
ANA REGINA DA SILVA	77	362002434 /2013	F	F	F	F	F	F	F
WESLEY RODRIGUES DA SILVA	78	362002755 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DE JESUS MENDONÇA	79	362003377 /2013	F	A	F	F	F	F	A
SANDRO DINIZ	80	362000611	F	F	F	F	A	F	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DA SILVA		/2013							
ROSIMARIA FERREIRA BRITO NOGUEIRA	81 E 83	362003376 /2013	F	F	F	F	F	F	A
MARIA ALAIDE PEREIRE	82 E 84	362003365 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANDERSON ALVES RAMOS	85	362003223 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MATILDE COSTA FREITAS LIMA	86 E 88	362000614 /2013	A	A	A	A	A	A	A
EDSON MARTINS DE LIMA	87 E 89	362002605 /2013	F	A	F	F	A	A	A
MARIA SANDRA BOTELHO	91,93 E 95	362002478 /2013	A	A	F	F	A	A	A
MARIA VANDA PIRES DE CASTRO	92 E 94	362003375 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	96 E 98	362003503 /2013	A	A	F	F	A	F	A
NIVALDO GOMES DA SILVA	97	362002756 /2013	F	F	A	F	F	F	F
OSVALSO GERVAZIO DA SILVA	99	362003502 /2013	A	A	A	A	A	F	A
NEUMA NUNES DO NASCIMENTO	100	362000615 /2013	A	A	A	A	A	F	A
JOAO VERAS TRINDADE	101	362003504 /2013	A	A	A	A	A	F	A
EDINEIDE JESUS FARIAS	102 E 104	364000297 /2008	A	A	A	A	A	F	A
ANTONIO SEVERO DAS NEVES	103	362003372 /2013	F	A	F	A	A	A	A
FRANCISCA ROSA ALVES	105	362002653 /2013	F	A	F	F	F	F	A
RAFAEL MARCOS DE OILIVEIRA	107	364003337 /2009	F	F	F	F	F	F	F
FRANCISCA DA COSTA SOUSA RODRIGUES	108 E 110	362003215 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS SANTOS	109	362002580 /2013	F	F	F	F	F	F	F
HENRIQUE RAFAEL DE MORAIS	111,113 E 115	362002728 /2013	F	F	F	F	F	F	F
GOIANITA REZENDE SANTOS	112	362003222 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ELIANA APARECIDA BARBOSA	114	362003373 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARCELINA GONÇALVES DE ANDRADE	116	362003225 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA IVONETE DE CARVALHO SOBRINHO	117, 119 E 154	362000084 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA ARAUJO DO NSCIMENTO	118	362002648 /2013	F	A	A	A	F	F	A
ANTONIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	120	362002651 /2013	F	A	A	A	F	F	A
CLEONICE ALVES MARTINS	121	362002643 /2013	F	F	F	F	F	F	F
HIALUNI MARTINS BEZERRA	122	362001094 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA ROSA DA SILVA	123	362003489 /2013	F	F	F	F	F	F	A
MICHELLE MACEDO FLORENTINO	124,126	362002593 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA	125	362002696 /2013	F	F	A	A	A	A	F
MARIA FERNANDINA SILVA SOUZA	127,129,131 E 133	362002631 /2013	A	A	F	F	A	F	A
ANTONIO ROUDÃO SALES FILHO	128	362002630 /2013	A	A	A	A	A	F	A
CILENE LEDA SOBRAL DE OLIVEIRA	130 E 132	362002690 /2013	A	A	A	A	A	F	A
AURENILDE BARBOSA GOMES	134	********** *****	F	F	F	F	A	A	F
ANA LUCIA BORGES DE SOUZA	135,137 E 139	********** *****	F	F	F	F	F	A	A
ROSILDA DA SILVA TOLENTINO	136	********** *****	F	F	F	F	A	A	F
MARIA LINA DA SILVA	138	362002456 /2013	F	F	F	F	F	F	F
SOLANGE CORNÉLIO ROCHA	140	362000610 /2013	A	A	A	A	A	F	A
NELSON MARCELINO BATISTA JÚNIOR	141	362002592 /2013	F	A	F	F	A	F	A
ZILMA BENVINDO DE ARAÚJO FREIRE	142	362003367 /2013	F	A	A	A	A	F	A
EDVALDO BATISTA GESTEIRA	143 E 145	362002479 /2013	F	F	F	F	F	F	F
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	144	362002654 /2013	F	A	F	F	A	F	A
EDUARDO DANTAS RODRIGUES	146	362002759 /2013	F	A	A	A	A	F	A
ANTONIA FERREIRA BIZERRA	147	362003220 /2013	F	A	A	A	A	F	A
ELIZABETE DE MORAIS	148,150 E 152	362002579 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA NEREIDE ALVES BIZERRA DA SILVA	149	362003368 /2013	F	A	A	A	F	F	A
WELLISON VELOSO PAIVA GOMES	151 E 153	362004528 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA	155 E 157	362002632 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ATESILDA MOURA GOMES	156,158 E 160	362002635 /2013	F	A	A	A	F	F	A
EXTENIA LETICIA SILVA BARBOSA	159	********** *****	F	F	F	F	F	F	F
VERA LUCIA GONÇALVES MARTINS	161	362002645 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS	162 E 164	362002555 /2013	A	F	F	F	A	F	A
NEITHERCAME BARREIRA RIBEIRO MARTINS	163	362002692 /2013	F	F	F	F	A	F	A
GERALDO DA	165,1	362002477	A	A	F	F	A	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SILVA CATÃO	67,169E 171	/2013							
ELIODORO ADAILSO DA CUNHA SOUZA	166	362002634 /2013	A	F	A	A	A	F	A
SERGIO SANTOS DE JESUS	168	362003490 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ROSANA DE JESUS PADILHA	170	362004526 /2013	F	F	A	A	A	A	A
LUANA AZEVEDO MACIEL	172	362004527 /2013	F	F	F	F	A	F	A
ELENICE APARECIDA DA SILVA	173,175,200 E 202	362002584 /2013	A	F	A	A	A	F	A
ALDA FERREIRA DA SILVA	174 E 176	362003379 /2013	A	F	A	A	A	F	F
IDALICE DA SILVA	177 E 179	362002641 /2013	F	F	F	F	F	F	F
BOX LACRADO	180	lacrado	F	F	F	F	F	F	F
ANTONIO MENDES DA SILVA	181	362002726 /2013	F	F	F	F	A	F	F
JOSÉ GILSON LOURENÇO CARNEIRO	182	362002652 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ARISLENE FERREIRA DA SILVA	183 E 185	362002639 /2013	F	F	F	F	F	F	F
JUSTINA GOMES DE SOUZA	184	362002590 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ANA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	186	********** *****	F	F	F	F	F	F	F
MARIA BESERRA VIEIRA	187 E 214	362002594 /2013	F	F	A	A	F	F	F
MARINA FERREIRA DOS SANTOS	188	362000741 /2013	A	F	F	F	A	F	A
WELLINGTON BONIFÁCIO DA SILVA	189	362000628 /2013	F	F	F	A	A	A	A
ROSICLEIA ALVES DA VITORIA FERREIRA	190	362002585 /2013	A	F	A	A	A	F	A
	191	LACRADO							
MARINETE PINHÃO SOARES	192	362003355 /2013	A	F	A	A	A	F	A
IVONETE SANTIAGO DA SILVA	193	362002603 /2013	A	F	F	F	A	F	A
MYKAELLE MYLENNA BRAZ DA SILVA TEIXEIRA ARAGÃO	194	PROC: 362003221 /2013	A	A	A	A	A	A	A
LUCILENE PEREIRA SOUZA	195	362003501 /2013	A	A	A	A	A	A	A
INGRID BORGES DUARTE PEREIRA	196 E 198	362004530 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANDRÉ ARAÚJO LIMA	197 E 199	362000616 /2013	A	F	F	F	A	A	A
LUCIANO LIMA DE VASCONCELOS	201	362002640 /2013	A	F	F	F	A	A	A
MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA LEITE	203	362002589 /2013	A	F	A	A	F	F	A
DIVINA FERRAZ	204 E	362002636	A	F	F	F	A	F	A
DA SILVA	206	/2013							
ALTELITA BARBOSA DA SILVA	205 E 207	362002704 /2013	A	A	A	A	A	A	A
JOSÉ NILTON CÉZAR	208	362003500 /2013	F	F	F	F	F	F	F
FREDERICO WERNER BUCHER	209,211,232 E 233	362003253 /2013	A	F	A	F	F	A	A
MARIA LOPES BATISTA	210	362.002.647/2013	F	F	F	A	A	A	A
	212		F	F	F	F	F	F	F
MARIA JÚLIA ARCELINO	213	362003374 /2013	F	F	F	F	F	F	F
VILMA COSTA ROCHA	215 E 235	362000608 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA LILI ARRAIS DE OLIVEIRA	214	********** *****	F	F	F	F	F	F	F
IELDA MARIA DE OLIVEIRA	216	362002650 /2013	F	F	A	A	F	F	F
ANTONIO LEITE SOBRINHO	217,219,221 E 237	362003214 /2013	A	F	F	F	F	A	A
FELIPE COELHO BORGES SILVA	218 E 220	362002583 /2013	F	A	A	A	A	A	A
JOÃO DE DEUS PADILHA JÚNIOR	222 E 224	362002481 /2013	A	F	F	F	A	A	A
LUIS MARTINS DE LIMA	223,238,239 E 240	362002556 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA LOURDES DA COSTA	225	362.002.476/2013	A	A	F	A	A	A	A
EVERALDO ARAÚJO DE LIMA	226	362002702 /2013	A	F	A	A	A	F	A
RICARDO LIMA DE ARAÚJO	227 E 241	362002695 /2013	A	F	F	A	A	A	A
OSANO JOSÉ DOS SANTOS	228	362002637 /2013	A	F	F	F	A	F	F
ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA	229	362.002.638/2013	A	F	F	F	A	F	F
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	230	362002642 /2013	F	F	F	F	F	F	A
EROTILDES SOARES PEDROSA	236	362002595 /2013	F	F	F	F	F	F	A
ANGELA MARIA DOS SANTOS	234	362003378 /2013	F	F	F	F	F	F	A

ALA D			LEGENDA: A ABERTO; F FECHADO						
NOME DO PERMISSIONÁRIO	Box	Processo	Março a abril 2017						
			28	29	30	31	1	2	4
NECI NONATO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	1,2,15 E 17	362003168 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARILENE PEREIRA MELO	03	362002772 /2013	F	A	A	A	A	F	F
IREMAR DUARTE PEREIRA	4,5,8,9,10,21,23,25,26,27,31 E 33	131.000878/2012 /131.000489/2008, 131.001127/2001	A	A	A	A	A	A	A
EXPEDITO ALVES	06 E 07	362003015	A	A	A	A	A	F	F

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DO NASCIMENTO		/2013							
TERESA BEZERRA LIMA CHAVES	11 E 35	362003018 /2013	A	A	A	A	A	A	A
WALDIR FELIX PEREIRA	12,13 E 14	362003051 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ADMIR ALVES DOS REIS	16,18 E 20	362000544 /2013	F	F	A	A	A	F	A
IVANILDE SOUZA SILVA	19	362000196 /2013	A	F	A	A	F	A	F
MONICA SHIMALTZ DE SENA PONTES	22,24 E 51	362001958 /2013	A	F	F	F	F	F	F
ALAN VICTOR PEREIRA DA SILVA SENA	28,53 E 55	362000187 /2013	F	F	A	A	A	F	A
FERNANDO COELHO E SILVA	30,32,57 E 59	362003415 /2013	F	F	A	A	A	F	A
JOSE RAIMUNDO COELHO E SILVA	34,36,61 E 63	362002419 /2013	F	F	A	A	A	F	A
ROBSON FIGUEIRA SILVA	37,39 E 41	362002775 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MICHELLE ADRIANA ROSA DE JESUS	38,40 E 65	362004333 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MICHELLA COSTA DOS SANTOS	42	362000550 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ALAN MENDES DA SILVA	43 E 45	362003411 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DAS MERCEDES PEREIRA DOS SANTOS	44	362003014 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANTONIO PAULINO DE JESUS	46 E 48	362000236 /2013	A	A	A	A	A	F	F
SEBASTIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	47	362000145 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ANTONIO SILVA DE MACEDO	49	362002418 /2013	A	A	A	A	F	F	F
MARLI MACHADO ARRUDA DA SILVA	50	362003048 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	52	362003013 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA DO ROSARIO DO CARMO ARAUJO	54	362000180 /2013	A	A	A	A	A	F	A
DANIELA SCHIMALTZ DE SENA E SILVA	56,58 E 60	362000184 /2013	A	A	A	A	A	F	F
MARIA DALVA MARQUES DE ANDRADE LESSA	62 E 64	362000304 /2013	A	A	A	A	F	F	F
EMANUEL LEONARDO DE SOUZA L. FERREIRA	66 E 68	********** *****	A	A	A	A	A	F	A
GICELIA MARGARIDA MATOS CASTRO	67 E 69	362003822 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARISOL ARAUJO FONSECA	70,105 E 107	362000166 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA APARECIDA LIMA TAVARES	71 E 73	362000182 /2013	F	F	A	A	A	A	A
JUSCIANE DE SOUZA LOURES RESENDE	72 E 74	PROC: ********** *****	A	A	A	A	A	A	A
DELIO AUGUSTO DE MORAIS	75 E 77	362000144 /2013	A	A	A	A	A	A	A
CLAUDIA DE SOUZA GOMES MORAIS	76 E 78	362000148 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DA CRUZ	79	362000149	A	A	A	A	A	A	A
MENDES DA SILVA		/2013							
HELENIR DE MELO ALENCAR	80	362003419 /2013	A	A	A	A	A	A	F
MARIA FATIMA ALVES MOREIRA	81	362000481 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA CLEIDE PEDROZA	82 E 119	362004516 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARCELO ALEXANDRE DE ANDRADE	83 E 85	362000193 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	84,86,121 E 123	362000248 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DOMINGAS DA SILVA FERREIRA	87 E 89	362000245 /2013	F	A	A	A	A	F	A
MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DOS SANTOS	90	********** *****	F	F	F	A	A	F	F
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	91 E 93	362003167 /2013	A	A	A	A	A	A	A
CLEONICE MANOEL ANTONIO	92	362000191 /2013	F	A	A	A	A	A	A
SEBASTIANA RODRIGUES RABELO	94	362000195 /2013	F	A	A	A	A	A	A
NORMA ALVES DA VITORIA	95 E 97	362003417 /2013	F	F	F	F	A	A	A
ONELINA ALVES DA VITORIA	96,98 E 100	362003416 /2013	A	A	A	F	F	F	F
INARA GARDEN MARQUES DE A. LESSA FERREIRA	99	362003042 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA RITA DA CONCEIÇAO GOMES	101	362000186 /2013	F	A	F	F	F	A	A
ELAINE BORGES DE MIRANDA PEGORIN	102	362002776 /2013	F	F	F	F	F	F	F
JOAO CARLOS SOUZA	103	362000543 /2013	A	A	A	A	A	A	A
EDNA FERREIRA JASEVICIUS DA SILVA	104 E 106	362003418 /2013	A	A	A	A	A	F	A
JOSE MAURICIO ALEXANDRE COELHO	108	362001996 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA PESSOA FARIAS/ SISLANDRO PEREIRA SALVIANO *	109 E 111	362003407 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MAURICIO QUIRINO DE SOUZA	110 E 112	362003052 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DE FATIMA XAVIER RAULINO	113,115 E 117	362000150 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO	114,116 E 118	362001950 /2013	F	F	F	A	F	F	A
JOSE WELLINGTON DE SOUZA REIS	120	362000323 /2013	A	A	A	A	A	A	A
SANDRA DO CARMO SILVA	122	362000545 /2013	F	A	A	A	F	A	F
JOSE ARIMATEA DA SILVA CARDOSO	124	********** *****	F	A	A	A	F	A	F
TEREZINHA LINA CAMPOS	125	********** *****	A	A	A	A	A	F	A
JUDITE GOMES DE OLIVEIRA	126 E 163	362002778 /2013	A	A	A	A	A	A	A
SELVA MARIA DE PAIVA	127,129 E 131	362003011 /2013	A	A	A	A	A	A	A
JOSE MUDESTO	128,13	362002417	A	A	A	A	A	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEREIRA DOS SANTOS	0,165 E 167	/2013							
ZELIA MESQUITA DOS SANTOS	132,169,171 E 173	362003045 /2013	A	A	A	A	A	A	A
CLEONICE SOARES NERY	133	362000246 /2013	A	A	A	A	F	F	A
RAIMUNDO ALEXANDRE DA COSTA	134 E 136	362002416 /2013	A	A	A	A	A	F	A
FRANCISCO SILVA DE MACEDO	135	PROC: 362003986 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DA GUIA DE ARAUJO	137	PROC: 362000253 /2013	F	F	F	F	F	F	F
CECY SEVERINO BOTELHO BELLE	138	PROC: 362003409 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA CRISTINA GOMES VIANA	140	PROC: 362001949 /2013	A	A	A	A	A	F	A
REGILMAR FIGUEIRA SILVA	139,141 E 143	PROC: 362000483 /2013	F	A	A	A	A	A	A
ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	142	PROC: 362002774 /2013	A	A	A	A	A	F	A
JORGE LUAN ABREU ALVES	144	PROC: 362000178 /2013	F	F	F	A	F	F	A
DANIELA FERREIRA DE SOUZA	145	PROC: 362002773 /2013	F	F	A	A	A	F	A
VINICIUS AURELIO PADILHA	146	PROC: 362003826 /2013	F	A	A	A	A	F	A
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	147,149,151 E 153	PROC: 362003049 /2013	F	F	F	F	F	F	F
NAIR SEBASTIANA DA CRUZ	148 E 152	PROC: 362003010 /2013	A	A	A	A	A	A	A
FRANCISCA SILVA FERRAZ	151 E 153	PROC:	F	F	F	F	F	F	F
PERPETUA LUIZA DE CARVALHO	152	PROC: 362001960 /2013	F	F	A	A	A	F	F
JOSE ELIZEU DE LACERDA	154,156,158, 160 E 193	PROC: 362003050 /2013	A	A	A	A	A	A	A
VALFRIDO VIEIRA ZICA	158 E 160	PROC: ********** *****							
ADERVAL DIAS CORREIA JUNIOR	155 E 157	PROC: 362000146 /2013	A	A	A	A	A	A	A
UBERENICE ALVES LOPES	156 E 191	PROC: 362000192 /2013	A	A	F	F	A	A	F
ZULMA MARTINS DE LIMA	159 E 161	PROC: 362003016 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DENILTON MIRANDA RIBEIRO	162,164,166 E 168	PROC: 362004576 /2013	F	F	F	F	F	F	F
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	170	PROC: 362000237 /2013	F	F	A	F	F	F	F
CARMINA RIBEIRO	171	PROC: ********* *****	A	A	A	A	A	F	F
		*****							
DONATILA BATISTA DA ROCHA	172	PROC: ********** *****	F	F	F	F	F	F	F
MARIA CRISTINA PEDRA ALKIMIM	173	PROC: ********** *****	F	A	A	F	F	F	F
VARNETE EMIDIO DA SILVA	174,176,211 E 213	PROC: 362000183 /2013	F	F	F	F	F	F	F
CREUZA GONÇALVES DE SOUZA AVELAR	175	PROC: 362003414 /2013	A	A	A	A	A	F	A
CLOTILDE FIGUEIRA SILVA	177,179 E 181	PROC: 362003412 /2013	F	A	A	A	A	A	A
FRANCISCA ERIDAN MACHADO MIRANDA	178 E 215	PROC: 362000147 /2013	A	A	A	A	A	A	F
REGISLEY FIGUEIRA SILVA	180 E 182	PROC: 362003009 /2013	A	A	A	A	A	F	A
BETANIA SORAIA BOTELHO	183	PROC: 362000185 /2013	A	A	A	A	A	F	F
RICARDO FIGUEIRA SILVA	184 E 221	PROC: 362002777 /2013	A	A	A	A	A	F	A
DOMINGO VIEIRA ALVES	185 E 187	PROC: 362003012 /2013	A	A	A	F	A	A	A
JOSE RODRIGUES DA CUNHA	186	PROC: 362001952 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA VICENTE DOS SANTOS	188 E 190	PROC: 362000188 /2013	F	F	A	F	A	A	A
JANAINA MARQUES LIMA	192	PROC: ********** *****	F	F	F	F	F	F	F
	193								
CUSTODIA LOPES GESTEIRA	194,196 E 198	PROC: 362002457 /2013	F	A	A	A	A	F	A
SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA	195	PROC: 362000189 /2013	A	A	A	A	A	F	A
JOANA JULIAO GOMES LOPES	197,199 E 201	PROC: 362003053 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO	200,202,204 E 206	PROC: 362000168 /2013	F	F	F	F	F	F	A
SIDIRLEIDE SILVA DA ROCHA	203,205,207 E 209	PROC: 362004575 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ROSANGELA NUNES PIRES	208	PROC: 362004658 /2013	F	F	F	F	F	F	A
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	210	PROC: 362004342 /2013	F	F	A	A	A	A	A
MARILENE OLIVEIRA SAMPAIO	212,214 E 216	PROC: 362000548 /2013	A	A	A	A	A	A	A
EDUARDO TELLES OLIVEIRA JUNIOR	217 E 219	PROC: 362003047 /2013	F	A	A	A	A	A	A
GEDEL SOUSA SILVA	218,220 E 222	PROC: 362003043 /2013	F	A	A	A	A	A	A
GENALDO	223	PROC:	F	A	A	A	A	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BENEDITO DE LIMA FILHO		362003017 /2013							
HELIO VALVERDE VILAS BOAS	224	PROC: ********* *****	F	A	F	F	A	A	A
MARIA DA PAZ ANDRADE	225	PROC: 362000320 /2013	F	A	A	A	A	A	A
VALDECIR CLEMENTINO CAVALCANTE	226 E 227	PROC: 362000546 /2013	F	A	A	A	A	A	A
ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	228	PROC: 362000547 /2013	F	A	A	A	F	A	A
JORDANA CAVALCANTE DE AQUINO	229	PROC: 362002771 /2013	A	A	A	F	F	F	A
WILTON PAULO PEREIRA	230	PROC: 362000319 /2013	F	A	F	F	A	A	F
REJANE DOS SANTOS ALMEIDA GUEDES	231	PROC: 362003413 /2013	F	F	F	A	A	F	A
FRANCISCA FRANCISMEIRE DE ARAUJO	232	PROC: 362002767 /2013	F	A	A	F	A	A	A
JOSEFINA ALVES RODRIGUES	233	PROC: 362000321 /2013	F	A	A	F	A	A	A
IVANILDA CERQUEIRA MEDEIROS	234	PROC: 362003046 /2013	F	A	A	A	F	F	F
LAUANDERSON RAFAEL PADILHA	235	PROC: 362003410 /2013	F	A	A	A	F	F	F
ISRAEL ORNELAS ALMEIDA DE BRITO	236	PROC: 362001951 /2013	F	A	A	F	A	A	F
ISELITA ROCHA LOPES	237	PROC: 362000247 /2013	F	A	A	A	A	A	A
JONATHAN FARIAS DE ALMEIDA	238	PROC: ********* *****	F	F	F	F	A	F	A
FRANCISCO DE ASSIS NOUGA	239 E 240	PROC: 362003044 /2013	F	A	A	F	A	A	A
JOSUE FERREIRA DA SILVA	241	PROC: 362000322 /2013	F	A	A	F	A	A	A

ALA LC									
			LEGENDA						
			A	ABERTO					
			F	FECHADO					
NOME DO PERMISSIONÁRIO	BOX	PROC.	MARÇO/ ABRIL DE 2017						
			28	29	30	31	01	02	04
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	01 E 03	362001555 /2013	A	A	A	A	A	A	A
SANTA CONCEIÇÃO GONÇALVES MEDEIROS	02	362001746 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA RIVANETE MIRON DE SOUZA	04 E 06	362001766 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANTONIO AMAZILDO BRAGA PEREIRA	05	362003119 /2013	A	A	A	A	A	A	A
PAULO TADEU MOREIRA	07	362001557 /2013	F	A	F	A	A	A	A
ANGELA SUSE PINTO DE FRANÇA	08	362001884 /2013	F	F	A	A	A	A	A

ZACARIAS DA SILVA ALMEIDA	09	362001874 /2013	F	F	A	F	A	A	A
MARIA DE JESUS COELHO DIAS	10	362001745 /2013	F	F	A	F	A	A	A
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	11 E 13	362001767 /2013	A	A	A	A	A	A	A
FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS	12	362000178 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA ELISANGELA ARRAIS DE OLIVEIRA	14	362001748 /2013	F	F	A	A	A	A	A
DOMINGOS MANGUEIRA TRINDADE	15	362001799 /2013	F	F	F	F	A	A	A
ANDERSON GUALBERTO LOPES SANTANA	16 E 18	362001800 /2013	A	A	A	A	A	A	A
LUÍZA PASTORA ALVES OLIVEIRA	17 E 19	362001556 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DIVINA MENDES DE PAULA	20,22 E 24	362001747 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ALEXANDRE SARKIS GUIMARÃES	21	362001558 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DANIEL RIBEIRO DA SILVA/ MARUSAM ALMEIDA DE BRITO	23	362004577 /2013	A	A	A	A	A	A	A
APARECIDA MARIA NEVES JOZINO	25 E 27	362001873 /2013	F	F	A	A	F	F	F
JUVANETE VIEIRA DE MELO	26 E 28	362001875 /2013	A	A	A	A	A	A	A

ALA D									
			LEGENDA						
			A	ABERTO					
			F	FECHADO					
NOME DO PERMISSIONÁRIO	Box	Processo	Março a abril 2017						
			28	29	30	31	1	2	4
NECI NONATO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	1,2,15 E 17	362003168 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARILENE PEREIRA MELO	03	362002772 /2013	F	A	A	A	A	F	F
IREMAR DUARTE PEREIRA	4,5,8,9, 10,21,2 3,25,26 ,27,31 E 33	131.00087 8/2012 /131.00048 9/2008, 131.00112 7/2001	A	A	A	A	A	A	A
EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO	06 E 07	362003015 /2013	A	A	A	A	A	F	F
TERESA BEZERRA LIMA CHAVES	11 E 35	362003018 /2013	A	A	A	A	A	A	A
WALDIR FELIX PEREIRA	12,13 E 14	362003051 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ADMIR ALVES DOS REIS	16,18 E 20	362000544 /2013	F	F	A	A	A	F	A
IVANILDE SOUZA SILVA	19	362000196 /2013	A	F	A	A	F	A	F
MONICA SHIMALTZ DE SENA PONTES	22,24 E 51	362001958 /2013	A	F	F	F	F	F	F
ALAN VICTOR PEREIRA DA SILVA SENA	28,53 E 55	362000187 /2013	F	F	A	A	A	F	A
FERNANDO COELHO E SILVA	30,32,5 7 E 59	362003415 /2013	F	F	A	A	A	F	A
JOSE RAIMUNDO COELHO E SILVA	34,36,6 1 E 63	362002419 /2013	F	F	A	A	A	F	A
ROBSON	37,39 E	362002775	A	A	A	A	A	A	A

FIGUEIRA SILVA	41	/2013							
MICHELLE ADRIANA ROSA DE JESUS	38,40 E 65	362004333 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MICHELLA COSTA DOS SANTOS	42	362000550 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ALAN MENDES DA SILVA	43 E 45	362003411 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DAS MERCEDES PEREIRA DOS SANTOS	44	362003014 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANTONIO PAULINO DE JESUS	46 E 48	362000236 /2013	A	A	A	A	A	F	F
SEBASTIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	47	362000145 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ANTONIO SILVA DE MACEDO	49	362002418 /2013	A	A	A	A	F	F	F
MARLI MACHADO ARRUDA DA SILVA	50	362003048 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	52	362003013 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA DO ROSARIO DO CARMO ARAUJO	54	362000180 /2013	A	A	A	A	A	F	A
DANIELA SCHIMALTZ DE SENA E SILVA	56,58 E 60	362000184 /2013	A	A	A	A	A	F	F
MARIA DALVA MARQUES DE ANDRADE LESSA	62 E 64	362000304 /2013	A	A	A	A	F	F	F
EMANUEL LEONARDO DE SOUZA L. FERREIRA	66 E 68	********** *****	A	A	A	A	A	F	A
GICELIA MARGARIDA MATOS CASTRO	67 E 69	362003822 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARISOL ARAUJO FONSECA	70,105 E 107	362000166 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA APARECIDA LIMA TAVARES	71 E 73	362000182 /2013	F	F	A	A	A	A	A
JUSCIANE DE SOUZA LOURES RESENDE	72 E 74	PROC: ********** *****	A	A	A	A	A	A	A
DELIO AUGUSTO DE MORAIS	75 E 77	362000144 /2013	A	A	A	A	A	A	A
CLAUDIA DE SOUZA GOMES MORAIS	76 E 78	362000148 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DA CRUZ MENDES DA SILVA	79	362000149 /2013	A	A	A	A	A	A	A
HELENIR DE MELO ALENCAR	80	362003419 /2013	A	A	A	A	A	A	F
MARIA FATIMA ALVES MOREIRA	81	362000481 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA CLEIDE PEDROZA	82 E 119	362004516 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARCELO ALEXANDRE DE ANDRADE	83 E 85	362000193 /2013	A	A	A	A	A	F	A
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	84,86,121 E 123	362000248 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DOMINGAS DA SILVA FERREIRA	87 E 89	362000245 /2013	F	A	A	A	A	F	A
MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DOS SANTOS	90	********** *****	F	F	F	A	A	F	F
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	91 E 93	362003167 /2013	A	A	A	A	A	A	A
CLEONICE MANOEL ANTONIO	92	362000191 /2013	F	A	A	A	A	A	A
SEBASTIANA RODRIGUES RABELO	94	362000195 /2013	F	A	A	A	A	A	A
NORMA ALVES DA VITORIA	95 E 97	362003417 /2013	F	F	F	F	A	A	A
ONELINA ALVES DA VITORIA	96,98 E 100	362003416 /2013	A	A	A	F	F	F	F
INARA GARDEN MARQUES DE A. LESSA FERREIRA	99	362003042 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA RITA DA CONCEIÇAO GOMES	101	362000186 /2013	F	A	F	F	F	A	A
ELAINE BORGES DE MIRANDA PEGORIN	102	362002776 /2013	F	F	F	F	F	F	F
JOAO CARLOS SOUZA	103	362000543 /2013	A	A	A	A	A	A	A
EDNA FERREIRA JASEVICIUS DA SILVA	104 E 106	362003418 /2013	A	A	A	A	A	F	A
JOSE MAURICIO ALEXANDRE COELHO	108	362001996 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA PESSOA FARIAS/ SISLANDRO PEREIRA SALVIANO *	109 E 111	362003407 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MAURICIO QUIRINO DE SOUZA	110 E 112	362003052 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DE FATIMA XAVIER RAULINO	113,115 E 117	362000150 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO	114,116 E 118	362001950 /2013	F	F	F	A	F	F	A
JOSE WELLINGTON DE SOUZA REIS	120	362000323 /2013	A	A	A	A	A	A	A
SANDRA DO CARMO SILVA	122	362000545 /2013	F	A	A	A	F	A	F
JOSE ARIMATEA DA SILVA CARDOSO	124	********** *****	F	A	A	A	F	A	F
TEREZINHA LINA CAMPOS	125	********** *****	A	A	A	A	A	F	A
JUDITE GOMES DE OLIVEIRA	126 E 163	362002778 /2013	A	A	A	A	A	A	A
SELVA MARIA DE PAIVA	127,129 E 131	362003011 /2013	A	A	A	A	A	A	A
JOSE MUDESTO PEREIRA DOS SANTOS	128,130,165 E 167	362002417 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ZELIA MESQUITA DOS SANTOS	132,169,171 E 173	362003045 /2013	A	A	A	A	A	A	A
CLEONICE	133	362000246	A	A	A	A	F	F	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOARES NERY		/2013							
RAIMUNDO ALEXANDRE DA COSTA	134 E 136	362002416 /2013	A	A	A	A	A	F	A
FRANCISCO SILVA DE MACEDO	135	PROC: 362003986 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA DA GUIA DE ARAUJO	137	PROC: 362000253 /2013	F	F	F	F	F	F	F
CECY SEVERINO BOTELHO BELLE	138	PROC: 362003409 /2013	F	F	F	F	F	F	F
MARIA CRISTINA GOMES VIANA	140	PROC: 362001949 /2013	A	A	A	A	A	F	A
REGILMAR FIGUEIRA SILVA	139,14 1 E 143	PROC: 362000483 /2013	F	A	A	A	A	A	A
ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	142	PROC: 362002774 /2013	A	A	A	A	A	F	A
JORGE LUAN ABREU ALVES	144	PROC: 362000178 /2013	F	F	F	A	F	F	A
DANIELA FERREIRA DE SOUZA	145	PROC: 362002773 /2013	F	F	A	A	A	F	A
VINICIUS AURELIO PADILHA	146	PROC: 362003826 /2013	F	A	A	A	A	F	A
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	147,14 9,151 E 153	PROC: 362003049 /2013	F	F	F	F	F	F	F
NAIR SEBASTIANA DA CRUZ	148 E 152	PROC: 362003010 /2013	A	A	A	A	A	A	A
FRANCISCA SILVA FERRAZ	151 E 153	PROC:	F	F	F	F	F	F	F
PERPETUA LUIZA DE CARVALHO	152	PROC: 362001960 /2013	F	F	A	A	A	F	F
JOSE ELIZEU DE LACERDA	154,15 6,158, 160 E 193	PROC: 362003050 /2013	A	A	A	A	A	A	A
VALFRIDO VIEIRA ZICA	158 E 160	PROC: ********* *****							
ADERVAL DIAS CORREIA JUNIOR	155 E 157	PROC: 362000146 /2013	A	A	A	A	A	A	A
UBERENICE ALVES LOPES	156 E 191	PROC: 362000192 /2013	A	A	F	F	A	A	F
ZULMA MARTINS DE LIMA	159 E 161	PROC: 362003016 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DENILTON MIRANDA RIBEIRO	162,16 4,166 E 168	PROC: 362004576 /2013	F	F	F	F	F	F	F
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	170	PROC: 362000237 /2013	F	F	A	F	F	F	F
CARMINA RIBEIRO	171	PROC: ********* *****	A	A	A	A	A	F	F
DONATILA BATISTA DA ROCHA	172	PROC: ********* *****	F	F	F	F	F	F	F
MARIA CRISTINA PEDRA ALKIMIM	173	PROC: *********	F	A	A	F	F	F	F
		*****							
VARNETE EMIDIO DA SILVA	174,17 6,211 E 213	PROC: 362000183 /2013	F	F	F	F	F	F	F
CREUZA GONÇALVES DE SOUZA AVELAR	175	PROC: 362003414 /2013	A	A	A	A	A	F	A
CLOTILDE FIGUEIRA SILVA	177,17 9 E 181	PROC: 362003412 /2013	F	A	A	A	A	A	A
FRANCISCA ERIDAN MACHADO MIRANDA	178 E 215	PROC: 362000147 /2013	A	A	A	A	A	A	F
REGISLEY FIGUEIRA SILVA	180 E 182	PROC: 362003009 /2013	A	A	A	A	A	F	A
BETANIA SORAIA BOTELHO	183	PROC: 362000185 /2013	A	A	A	A	A	F	F
RICARDO FIGUEIRA SILVA	184 E 221	PROC: 362002777 /2013	A	A	A	A	A	F	A
DOMINGO VIEIRA ALVES	185 E 187	PROC: 362003012 /2013	A	A	A	F	A	A	A
JOSE RODRIGUES DA CUNHA	186	PROC: 362001952 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA VICENTE DOS SANTOS	188 E 190	PROC: 362000188 /2013	F	F	A	F	A	A	A
JANAINA MARQUES LIMA	192	PROC: ********* *****	F	F	F	F	F	F	F
	193								
CUSTODIA LOPES GESTEIRA	194,19 6 E 198	PROC: 362002457 /2013	F	A	A	A	A	F	A
SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA	195	PROC: 362000189 /2013	A	A	A	A	A	F	A
JOANA JULIAO GOMES LOPES	197,19 9 E 201	PROC: 362003053 /2013	A	A	A	A	A	F	A
MARIA APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO	200,20 2,204 E 206	PROC: 362000168 /2013	F	F	F	F	F	F	A
SIDIRLEIDE SILVA DA ROCHA	203,20 5,207 E 209	PROC: 362004575 /2013	F	F	F	F	F	F	F
ROSANGELA NUNES PIRES	208	PROC: 362004658 /2013	F	F	F	F	F	F	A
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	210	PROC: 362004342 /2013	F	F	A	A	A	A	A
MARILENE OLIVEIRA SAMPAIO	212,21 4 E 216	PROC: 362000548 /2013	A	A	A	A	A	A	A
EDUARDO TELLES OLIVEIRA JUNIOR	217 E 219	PROC: 362003047 /2013	F	A	A	A	A	A	A
GEDEL SOUSA SILVA	218,22 0 E 222	PROC: 362003043 /2013	F	A	A	A	A	A	A
GENALDO BENEDITO DE LIMA FILHO	223	PROC: 362003017 /2013	F	A	A	A	A	A	A
HELIO VALVERDE VILAS BOAS	224	PROC: *********	F	A	F	F	A	A	A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		*****							
MARIA DA PAZ ANDRADE	225	PROC: 362000320 /2013	F	A	A	A	A	A	A
VALDECIR CLEMENTINO CAVALCANTE	226 E 227	PROC: 362000546 /2013	F	A	A	A	A	A	A
ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	228	PROC: 362000547 /2013	F	A	A	A	F	A	A
JORDANA CAVALCANTE DE AQUINO	229	PROC: 362002771 /2013	A	A	A	F	F	F	A
WILTON PAULO PEREIRA	230	PROC: 362000319 /2013	F	A	F	F	A	A	F
REJANE DOS SANTOS ALMEIDA GUEDES	231	PROC: 362003413 /2013	F	F	F	A	A	F	A
FRANCISCA FRANCISMEIRE DE ARAUJO	232	PROC: 362002767 /2013	F	A	A	F	A	A	A
JOSEFINA ALVES RODRIGUES	233	PROC: 362000321 /2013	F	A	A	F	A	A	A
IVANILDA CERQUEIRA MEDEIROS	234	PROC: 362003046 /2013	F	A	A	A	F	F	F
LAUANDERSON RAFAEL PADILHA	235	PROC: 362003410 /2013	F	A	A	A	F	F	F
ISRAEL ORNELAS ALMEIDA DE BRITO	236	PROC: 362001951 /2013	F	A	A	F	A	A	F
ISELITA ROCHA LOPES	237	PROC: 362000247 /2013	F	A	A	A	A	A	A
JONATHAN FARIAS DE ALMEIDA	238	PROC: ********* *****	F	F	F	F	A	F	A
FRANCISCO DE ASSIS NOUGA	239 E 240	PROC: 362003044 /2013	F	A	A	F	A	A	A
JOSUE FERREIRA DA SILVA	241	PROC: 362000322 /2013	F	A	A	F	A	A	A

ALA LC				LEGENDA A ABERTO F FECHADO					
NOME DO PERMISSIONÁRIO	BOX	PROC.	MARÇO/ ABRIL DE 2017						
			28	29	30	31	01	02	04
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	01 E 03	362001555 /2013	A	A	A	A	A	A	A
SANTA CONCEIÇÃO GONÇALVES MEDEIROS	02	362001746 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA RIVANETE MIRON DE SOUZA	04 E 06	362001766 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ANTONIO AMAZILDO BRAGA PEREIRA	05	362003119 /2013	A	A	A	A	A	A	A
PAULO TADEU MOREIRA	07	362001557 /2013	F	A	F	A	A	A	A
ANGELA SUSE PINTO DE FRANÇA	08	362001884 /2013	F	F	A	A	A	A	A
ZACARIAS DA SILVA ALMEIDA	09	362001874 /2013	F	F	A	F	A	A	A
MARIA DE JESUS	10	362001745	F	F	A	F	A	A	A
COELHO DIAS		/2013							
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	11 E 13	362001767 /2013	A	A	A	A	A	A	A
FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS	12	362000178 /2013	A	A	A	A	A	A	A
MARIA ELISANGELA ARRAIS DE OLIVEIRA	14	362001748 /2013	F	F	A	A	A	A	A
DOMINGOS MANGUEIRA TRINDADE	15	362001799 /2013	F	F	F	F	A	A	A
ANDERSON GUALBERTO LOPES SANTANA	16 E 18	362001800 /2013	A	A	A	A	A	A	A
LUÍZA PASTORA ALVES OLIVEIRA	17 E 19	362001556 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DIVINA MENDES DE PAULA	20,22 E 24	362001747 /2013	A	A	A	A	A	A	A
ALEXANDRE SARKIS GUIMARÃES	21	362001558 /2013	A	A	A	A	A	A	A
DANIEL RIBEIRO DA SILVA/ MARUSAM ALMEIDA DE BRITO	23	362004577 /2013	A	A	A	A	A	A	A
APARECIDA MARIA NEVES JOZINO	25 E 27	362001873 /2013	F	F	A	A	F	F	F
JUVANETE VIEIRA DE MELO	26 E 28	362001875 /2013	A	A	A	A	A	A	A

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Ofício nº 18/2017-CS-OS-40/RA-X, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 40, de 03/05/2017, publicada no DODF nº 85, de 05/05/2017, página 54, para apurar a não localização dos 42(quarenta e dois) bens não localizados pela Comissão de Inventário, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 73, de 17/10/2016, publicada no DODF nº 197, de 18/10/2016, página 32.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar n° 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 46 de 25/05/2017, publicada no DODF nº 102 de 30/05/2017, para a conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo nº 149.000.054/2013;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar n° 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 50 de 30/05/2017, publicada no DODF nº 106 de 05/06/2017, para a conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo nº 149.000.054/2013;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 05/07/2017.

MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 30 de junho de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL IPCB - Instituto de Produção Socioeducativa e Cultural Brasileiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.405.617/0001-85, no CEAC sob o n° 379, neste ato representado por Raquel Cristina Rodrigues Bomfim a captar R$ 400.460,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e sessenta reais) na proporção de 90% (noventa por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural COMA - CONVENÇÃO DE MÚSICA E ARTE inscrito no processo nº 0150.001.057/2017 e aprovado em 28 de junho de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

GUILHERME REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 232, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e conforme disposto no Memorando nº 121/2017 - PRCON/GAB/PGDF, subscrito pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de junho de 2017, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 210, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 28 de junho de 2017

PROCESSO: 001.000.723/2017; INTERESSADO: LUZANIRA CAMELO DE OLIVEIRA E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida na forma da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008. RECONHEÇO que a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve o valor R$7.233,48 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) em favor de LUZANIRA CAMELO DE OLIVEIRA E OUTROS, para pagamento de diferença de pensão e proventos aos pensionistas e servidora inativa, período de 2013 a 2016. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a Seguridade Social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFI, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 001.000.260/2009; INTERESSADO: VERA LÚCIA FAGUNDES SALOMÃO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono pecuniário, referente ao exercício de 2016. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora VERA LÚCIA FAGUNDES SALOMÃO, valor R$1.109,33 (hum mil, cento e nove reais e trinta e três centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais combinado com as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:
CONCEDER aposentadoria a servidora JOYCE DEL FRARI COUTINHO, matrícula 21.529-5, no cargo de GESTOR EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, com as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 4000.000.046/2017.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE:
DESIGNAR GISLENE ANDRADE DO AMARAL SILVA, Assessora, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, DFA-14, matrícula 1.667.665-3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANETE GUEDES DE SOUZA, Diretora, da Diretoria de Orçamento e Planejamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, CNE-07, matrícula 1.400.953-6, no período de 03.07 a 11.08.2017, por motivo de licença médica da titular.
DESIGNAR ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, Assessora Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação, CNE-03, matrícula 43.323-3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIARA ZAVAGLIA TORRES, Subsecretária, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação, CNE-02, matrícula 1.668.008-1, no período de 10 a 19.07.2017, por motivo de férias da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de junho de 2017

Processo SEI: 00410-00015023/2017-52. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NETO, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 270.896-5, no período de 28/06/2017 a 30/06/2017, para Porto Alegre/RS, a fim de participar da "116ª RFDTEs - Reunião do Fórum de Diretores Técnicos, e da 17ª RGTEs - Reunião de Gerentes Técnicos", com ônus para o Distrito Federal referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 050.000.526/2017. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL. Assunto: REMOÇÃO PRESO.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, MARTA REGINA GERALDO LEITE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.887-8, RODRIGO VERGÍLIO DE SOUZA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.134-3, SIMONE GOMES DE SÁ CORDEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.056-8 e TONY LACERDA OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.572-6, nos dias 29/06/2017 e 30/06/2017, para cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de realizar o recambiamento de sentenciado, com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas dos escoltantes, bem como passagem aérea do sentenciado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do DF - SSP/DF.

Processo SEI: 00410-00011859/2017-88. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, DALMO JORGE LIMA PALMEIRA, Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, matrícula 270.791-8, nos dias 13/07/2017 a 14/07/2017, para Vitória/ES, a fim de representar a Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal no 69º Fórum Nacional de Secretário Estaduais do Planejamento (CONSEPLAN), com ônus para o Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminha-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo n° 41, do Decreto n° 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar DORGEL DA CRUZ DE LIMA, matrícula 269.492-1, e ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula n° 270.297-5, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-ArPDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos e abelhas, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas do ArPDF, conforme previsto no edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 085/2016-SCG/SEPLAG, e processo SEI n° 00151-00000372/2017-31.
Art. 2° Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5° do artigo 41, do Decreto n° 32.598/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 410-00015435/2017-92, RESOLVE: DESIGNAR ROBERVAL DE MELO, matrícula nº 1.430.930-0, para substituir NILSON CAMPOS, matrícula nº 172.332-4, Diretor da Diretoria de Perícias Médicas, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 a 19/07/2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor HAROLDO DA SILVA, matrícula n.º 42.825-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, com as vantagens do artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10/07/1996, mantidos pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Processo SEI n.º00410-00013843/2017-18.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora JACY FREIRE, matrícula n° 39.816-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2017. Processo SEI n° 040-00054594/2017-86.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO CHEFE
Em, 28 de junho de 2017
TORNA SEM EFEITO o Edital de Intimação da servidora LIGIA BRANDÃO VILLAR, publicado no DODF nº 112 de 13/06/2017 na página 30.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de SIMONE BARREIROS CAETANO, matrícula nº174.027-X, MEDICO- GINECO. E OBSTETRICIA, lotada na GSAP2/ASA SUL/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 49° CONGRESSO DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA DO DISTRITO FEDERAL que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 14/06/2017 a 16/06/2017 conforme processo nº 0280.000224/2017.
AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº. 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor DORIVAL ROSA DE SOUZA, Mat. 130346-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 186 de 20 de setembro de 1991.
TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor DORIVAL ROSA DE SOUZA, Mat. 130346-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 141 de 23 de Julho de 1991, pág. 11.
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DORIVAL ROSA DE SOUZA, 130346-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 340 dias, ou seja, 11 meses e 10 dias, prestados a Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 06 de janeiro de 1990 a 11 de dezembro de 1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.022795/1991. DORIVAL ROSA DE SOUZA, 130346-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.475 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 15 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 17 de fevereiro de 1983 a 05 de janeiro de 1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.022795/1991.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANDRE LUIZ DIAS, matrícula nº 190.000-5, ADMINISTRADOR, lotado na GSAP1/RFII/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 10/06/2010 A 09/06/2010 conforme o processo n°.280.000.200/2017.
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CLEIA DE MOURA, matrícula nº 142.946-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na GSAP3/GUA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3º Quinquênio no período de 11/04/2012 A 10/04/2017 conforme o processo n°.273.000.187/2007.
CONCEDER, licença Nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a MAURA LÚCIA GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula nº 127.195-4, AUX. DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 01/N. BANDEIRANTE/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL durante o período de 15.05.2017 a 22.05.2017, por motivo de falecimento de seu irmão MARIO SANTANA DOS ANJOS, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 02122001552017400045106001379360, de 17/05/2017. 1º OFICIO DE NOTA E REG. CIVIL, NÚCLEO BANDEIRANTE-DF.
CONCEDER auxilio natalidade, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar 840 de 23/12/2011 à servidora LILIAN DE SOUSA MELO, Matrícula 1658303-5, Téc. Enfermagem, pelo nascimento de seu filho FELIPE KENJI MELO MIYASHIRO, em 29.04.2017 conforme certidão de nascimento apresentada.
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a VALQUIRIA DE CARVALHO PACIFICO DE PAULA, Matrícula 1438452-3, Enfermeira, lotado na NVEP/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 19/06/2012 A 18/06/2017 conforme o processo n°.280.000.242/2017.
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JEFFERSON GOMES DE MORAIS, Matrícula 155.476-X, Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP01/RFII/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 A 29/06/2016 conforme o processo n°.280.000.536/2015.
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LENI RAIMUNDA GONÇALVES, Matrícula 155.394-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP02/RF02/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 A 29/06/2016 conforme o processo n°.280.000.077/2016.
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a IZABEL CRISTINA F DE ABREU, Matrícula 155.197-3, Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP02/CNBRFPW/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 A 29/06/2016 conforme o processo n°.280.000.545/2015.
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DEIBID GUSMAO AGUIAR, Matrícula 155.647-9, Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP02/RFII/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 A 29/06/2016 conforme o processo n°.280.000.553/2015.
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, EDMILSON GOMES BARROS, Matrícula 155.650-9, Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1/NB/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/08/2011 A 29/08/2016 conforme o processo n°.280.000.562//2015.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a: DENIZE LIMA DOS SANTOS, matrícula 1438.534-1, ENFERMEIRO, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 1o Quinquênio - 20/06/2012 a 19/06/2017.
AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 28/03/2017, publicada no DODF n° 69 de 10 de Abril de 2017, página 22 referente a averbação do servidor MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES,146009-9,MEDICO, ONDE SE LÊ: "...2.588dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 3dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1979 a 25 de abril de 1981, 31 de julho de 1981 a 02 de novembro de 1982, 1º de janeiro de 1983 a 28 de fevereiro de 1983, 12 de março de 1985 a 19 de agosto de 1985, 1º de janeiro de 1975 a 30 de dezembro de 1975, 1º de janeiro de 1976 a 30 de junho de 1976, 1º de agosto de 1976 a 30 de abril de 1977, 1º de maio de 1977 a 30 de setembro de 1977 e 1º de maio de 1981 a 30 de julho de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.687/2016.", LEIA-SE: "...2.529 dias, ou seja 6 anos 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1979 a 25 de abril de 1981, 31 de julho de 1981 a 02 de novembro de 1982, 12 de março de 1985 a 19 de agosto de 1985, 1º de janeiro de 1975 a 30 de dezembro de 1975, 1º de janeiro de 1976 a 30 de junho de 1976, 1º de agosto de 1976 a 30 de abril de 1977, 1º de maio de 1977 a 30 de setembro de 1977 e 1º de maio de 1981 a 30 de julho de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.687/2016."

Na Ordem de Serviço de 28 Março de 20017, publicada no DODF nº 69 de 10 de Abril de 2017, página 22 , referente a averbação do servidor ILDO JOAO BASTIANELLO CEZAR, 127127-X, Médico, ONDE SE LÊ: "... 1.475 dias, ou seja, 4 anos e 15 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 15 de fevereiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1989", LEIA-SE: "...691 dias, ou seja, 1 ano 10 meses e 26 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 15 de fevereiro de 1985 a 06 de janeiro de 1987."

Na Ordem de Serviço de 18 de Maio de 2017, publicada no DODF nº 24, de 26 de maio de 2017, página 02 . o ato que concede licença prêmio nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840 / 2 0 11 , a ELEUSA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 156.071-6, AGENTE DE SAUDE, lotada na GSAP 4/GUA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2° Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016.ONDE LÊ-SE "..matrícula nº 156.071-6..."LEIA-SE "..matrícula nº 156.071-9..."

Na Ordem de Serviço de 24 de Maio de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 19 . o ato que concede dispensa de ponto nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840 / 2 0 11 , a FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES, matrícula nº194.980-2, MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na GSAP3/GUARA II /DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL.ONDE LÊ-SE ".. que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 21/06/2017 a 24/06/2017..."LEIA-SE ".. que será realizado em Goiânia-GO, nos períodos de 20/06/2017 a 24/06/2017..."

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2014 , publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, páginas 25. ONDE SE LÊ:"... 4° Quinquênio no período de 27.07.2003 a 26.07.2008 e referente ao 5° Quinquênio no período de 27.07.2008 a 26.07.2013..."LEIA-SE :"... 3° Quinquênio no período de 27.07.2003 a 26.07.2008 e referente ao 4° Quinquênio no período de 27.07.2008 a 26.07.2013

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2015 , publicada no DODF nº 33, de 06 de novembro de 2015, páginas 06, que concede licença prêmio ao servidor EDMILSON GOMES BARROS, matrícula 155.650-9, ONDE SE LÊ:"... 1° Quinquênio no período de 30.06.2006 a 28.08.2011. "LEIA-SE :"... 1° Quinquênio no período de 30.06.2006 a 29.08.2011.

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2015 , publicada no DODF nº 33, de 06 de novembro de 2015, páginas 06, que concede licença prêmio a servidora VALERIA DO CARMO FERREIRA, matrícula 155.585-5, ONDE SE LÊ:"... 1° Quinquênio no período de 30.06.2006 a 03.08.2012. "LEIA-SE :"... 1° Quinquênio no período de 30.06.2006 a 29.05.2012.

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2015 , publicada no DODF nº 33, de 06 de novembro de 2015, páginas 06, que concede licença prêmio a servidora JOELINA FORTUNA DE MELO, matrícula 155.583-9, ONDE SE LÊ:"... 1° Quinquênio no período de 30.06.2006 a 25.06.2012. "LEIA-SE :"... 1° Quinquênio no período de 30.06.2006 a 29.06.2012.

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2013, publicada no DODF nº 142, de 11 de julho de 2013, página 51 . ONDE SE LÊ:"... 20.03.2010 a 18.03.2015..."; Leia-se: "...20/03/2010 a 19/03/2015...".

Na Ordem de Serviço de 25 de abril de 1996, publicada no DODF nº 84, de 02 de maio de 1996, página 3487. ONDE SE LÊ:"... VALDINEIA NOVAES SALDANHA, matrícula 129.159-9, Quinquênio: 1º - 04.10.89 à 26.01.96 ..."; Leia-se: "... VALDINEIA NOVAES SALDANHA CORTES, matrícula 129.159-9, Quinquênio: 1° - 04/10/1989 a 10/07/1996 ...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Ordem de Serviço de 20 de março de 2001, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2001, página 95. ONDE SE LÊ:"... VALDINEIA NOVAES SALDANHA, matrícula 129.159-9, Quinquênio(s): 2º - 27/01/96 a 26/01/2001 ..."; Leia-se: "... VALDINEIA NOVAES SALDANHA CORTES, matrícula 129.159-9, Quinquênio: 2° - 11/07/1996 a 10/07/2001 ...".

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2006, publicada no DODF nº 93, de 17 de maio de 2006, página 26. ONDE SE LÊ:"... VALDINEIA NOVAES SALDANHA, matrícula 129.159-9, 3º Qq - 27/01/2001 a 26/01/2006 ..."; Leia-se: "... VALDINEIA NOVAES SALDANHA CORTES, matrícula 129.159-9, 3° Qq - 11/07/2001 a 10/07/2006 ...".

Na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2011, páginas 29 e 30. ONDE SE LÊ:"... VALDINEIA NOVAES SALDANHA, matrícula 129.159-9, 4º Qq - 27/01/2006 a 27/01/2011 ..."; Leia-se: "... VALDINEIA NOVAES SALDANHA CORTES, matrícula 129.159-9, 4° Qq - 11/07/2006 a 10/07/2011 ...".

Na Ordem de Serviço de 02 de março de 2016, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2016, página 38. ONDE SE LÊ:"... VALDINEA NOVAES SALDANHA CORTES, matrícula 129.159-9, 5º Qq - 27/01/2011 a 26/01/2016 ..."; Leia-se: "... VALDINEIA NOVAES SALDANHA CORTES, matrícula 129.159-9, 5° Qq - 11/07/2011 a 10/07/2016 ..."

Na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 24, de 26 de maio de 2017, página 02 . ONDE SE LÊ:"...LAURA TAVARES BARBOSA..."; Leia-se: "...LAURA BARBOSA NUNES...".

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2013, publicada no DODF nº 142, de 11 de julho de 2013, página 51 . ONDE SE LÊ:"...20/03/2005 a 18/03/2010..."; Leia-se: "...20/03/2005 a 19/03/2010...".

Na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 19 . ONDE SE LÊ:"...GSAP1/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul..."; Leia-se: "...NSHMT-NB/GPAPS/DA/SRSCS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 3º, VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 3 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 4 de maio de 2017, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo n° 090.000861/2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCIANA LACERDA BEZERRA DE NÓBREGA, matrícula nº 270.571-0, de Executor Titular do Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Centro de Transporte Sustentável do Brasil - EMBARQ BRASIL.

Art. 2º Designar RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula nº 271.286-5, para atuar como Executor Titular do Termo de Cooperação Técnica, celebrado com o Centro de Transporte Sustentável do Brasil - EMBARQ BRASIL.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de 10 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2011, p. 32, retificada pela Instrução de 29 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 195 de 08 de outubro de 2015, p. 32, além da Instrução de 30 de abril de 2014, publicada no DODF nº 87 de 05 de maio de 2014, p. 50, o ato que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Alcides Francisco de Oliveira, matrícula nº 93.654-5, bem como o respectivo ato de reversão.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora IVANILDES DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 93.705-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.016313/2017.

CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora MARIA HELENA BOURGUIGNON DOS SANTOS, matrícula nº 94.104-2, Analista de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência AR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.015887/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR AFONSO GUILHERME DUTRA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula nº 197.465-3, para substituir MARCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Análise e Autorização Especial de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, no período de 06/06/2017 a 20/06/2017, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

DESIGNAR SALVADOR GOMES DO AMARAL, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.352-5, para substituir OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO, matrícula 93.835-1, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Restauração Asfáltica do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve DESIGNAR RAFAEL SANTOS CORDEIRO, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula nº 224.583-3, para substituir FÁBIO VARGAS MENDES, matrícula 224.160-9, Diretor, Símbolo DFG-17, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ANDERSON BASILIO BESERRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 218.866-X, para substituir FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Registros Funcionais e Financeiros, da Gerência de Pessoal e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 78.242-4, VALDECI DOS SANTOS MEIRA, 0474.000048/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 10/05/2017; 23.148-7, JOBECI CORRÊA MONTEIRO, 0080.000251/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 25/02/2017; 62.654-6, ALENA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, 474.000957/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2016; 58.913-6, MARILENE DE AMORIM LOPES DE FREITAS, 0084.000741/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 27/03/2017; 50.599-4, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, 0467.000021/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2017; 50.599-4, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, 0467.000021/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2017; 60.881-5, FRANCISCO BARBOSA SOARES, 0080-014646/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2016; 55.130-9, JOSUE FERNANDES DA SILVA, 0080-000828/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 08/04/2017; 22.980-6, MARLICE MEIRA GONÇALVES, 080.000278/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 02/09/2015; 63.428-X, SANDRA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 080.000362/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2017; 44.849-4, VANIA LUCIA MIRANDA DA SILVA, 080.009790/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2016 A 16/08/2016; 62.012-2, MARIA LUIZA COSMO DE LIMA, 468.001326/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 16/08/2016; 62.833-6, PAULO HENRIQUE DE SOUZA, 463.000339/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2017; 400.018-8, MARIA APARECIDA ALVES DA C NASCIMENTO, 080.002807/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2016; 42.459-5, MARIA MADALENA DAS NEVES PEREIRA, 080.001780/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2017 A 02/03/2017; 45.904-6, CILENE DE FATIMA SARAIVA PEREIRA, 080.014218/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 08/06/2015; 46.221-7, JAQUELINA GRANATO ANTUNES DE PAIVA, 468.001257/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2017; 63.682-7, ANTONIA ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES, 080.007849/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 26/11/2016; 41.619-3, MONICA MENEZES DE SOUZA, 080.000077/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 30/06/2015; 25.924-1, DAYSE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, 473.000609/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2017; 177.234-1, ALINE CELANO CLAUSSEN VIANNA, 462.001142/2012, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 25/03/2017; 68.624-7, ARILMA DE OLIVEIRA CHAVES SILVA, 463.000632/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2017; 62.559-0, EDILENE DOMINGOS VIEIRA, 0080.011912/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2016; 37.052-5, REGINA DE ALMEIDA MESQUITA RESENDE, 080.014368/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 16/11/2016; 300.007-9, IZAURA FONSECA DE ARAUJO, 080.014699/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 05/03/2017; 62.972-3, DIANY LEIG FERREIRA COSTA, 473.000675/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2016; 21.473-6, CARLOS ALBERTO RODRIGUES SOUZA, 080.000460/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 20/01/2017; 77.379-4, RUBENS CRUZ PETROCELI, 080.001612/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 29/01/2017; 69.624-2, ZILDA BRUNES SANTOS, 080.000425/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2016 A 02/03/2017; 20.314-9, HELENO PEREIRA ANTUNES, 0462.001463/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 23/04/2017; 49.546-8, ANA JOSÉ RIBEIRO, 0462.000902/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2017; 53.111-1, MANOEL MESSIAS EVARISTO LIMA, 0080.000414/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 08/11/2016; 54.649-6, GILBERTO ANTERO DOS SANTOS SOUSA, 462.000244/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 23/05/2017; 204.729-2, MARIA JULIA LEITE, 473.000693/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2017; 49.339-2, CELIA APARECIDA DE FARIA, 080.014890/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2017; 64.471-4, ZELIA MARIA DE FREITAS, 080.014591/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2017; 25.784-2, MARCIA HELENA CHAUL, 468.001359/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2016; 46.024-9, SILVIA MARIA FONSECA NUNES, 080.014821/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2017; 45.839-2, MARINEIA DA ESPERANÇA CASTRO NUNES, 080.013451/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2017; 40.978-2, JOÃO LUIZ PEREIRA, 462.000057/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2016; 65.233-4, RFGINA DE FÁTIMA TEIXEIRA BILIO, 080.000976/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2016; 46.226-8, ELOISA FRANCA COSTA, 080.015032/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2017; 32.889-8, ROSELENE DE FATIMA CONSTANTINO, 080.000033/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2016; 33.703-X, ISIS LUCAS E SILVA, 467.000013/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/01/2017; 64.677-6, DICEMAR ALVES DOS ANJOS, 465.000078/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2016; 29.545-0, MARLY LUIS MARTINS SILVA , 463.000084/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2016; 64.087-5, AILTON ANTONIO ENEAS, 0080.006697/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 13/03/2017; 20.806-X, GILDASIO DE MORAIS PEREIRA, 0080.001842/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2016; 45.971-2, MARIA DE FATIMA CARNEIRO BOTTENTUIT, 0080.001792/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2016; 62.609-0, ONOFRE JOSE DE SOUZA, 462.000949/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2016 A 02/03/2017; 42.957-0, EDMA BERNADINO DA SILVA, 474.000574/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2017; 33.164-3, SILESIA MIRCE FURTADO DE FARIAS, 474.001384/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2017; 60.841-6, GILBERTO SOARES MASCARENHAS, 0080.002018/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2017; 40.549-3, MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LIMA, 0080.002383/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2016; 24.589-5, MARIA HELENA DA SILVA, 0467.000112/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2016 A 27/03/2017; 68.416-3, ARI LUIZ GOMES, 0474.001260/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 17/03/2017; 201.831-4, NEUVA TEIXEIRA ORNELAS, 0080.014165/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2016; 28.688-0, MAYSA BARRETO ORNELAS, 0080.006288/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2016; 44.123-6, KATHIA FELIX DE MORAES QUEIROZ, 080.002178/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 19/06/2017; 209.760-5, ROZINEIDE SOUZA COSTA, 080.003879/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2017; 65.865-0, MARIA APARECIDA DE SOUZA, 0465.000134/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2017 A 03/03/2017; 44.153-8, MARGARETH JOSE ROCHA, 0080.008470/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2016 a 15/01/2017; 65.042-0, ELDENIR DA COSTA LIMA, 0474.000010/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2017; 66.909-1, VERA MARIA MIRANDA PELEGRINI, 0474.000576/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2017; 42.087-5, EDNA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 0462.000238/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2016; 64.396-3, ARLINDA PINTO OLIVEIRA, 0462.001050/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 23/02/2017; 20.957-0, SUELI ROSALBA DA SILVA MARINHO, 0462.001132/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2017; 21.177-X, ROSILDA DAS GRAÇAS FIGUEIRA, 0468.001225/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2016; 28.887-X, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA CANDIDO, 0473.000543/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2017; 26.307-9, ROSANGELA PERON BERGAMO, 0080.000380/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2016; 62.825-5, MARILEIDE DIAS DA COSTA REZENDE, 080.009811/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2016; 35.466-X, NUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA, 465.000580/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2016; 200.073-3, CONSTANCA PONCE DE LEON BARRETO DE MELO, 080.012654/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2017; 63.351-8, VALERIA CRISTINA LIMA VIDAL, 080.007424/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2017; 26.298-6, MARCONE JOSÉ DE OLIVEIRA, 0464.000303/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2016 a 31/01/2017; 43.795-6, CELIA AMBROSIA MATIAS, 462.000021/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2017; 64.820-5, JOSE EUGENIO FARIA ALVIM, 080.000331/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2017; 62.366-0, MARLY JEAN DE ARAUJO PEREIRA, 466.000289/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2017; 69.470-3, ARNALDO DA SILVA, 080.003099/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 14/02/2016; 26.811-9, MARCILENE PEREIRA REIS, 463.000643/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 19/09/2016; 46.220-9, MARIA SOLANGE MELO DE SOUSA, 474.000058/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2017; 300.394-9, DONIZETE JOSE BATISTA, 470.000006/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2016; 66.353-0, VANETE APARECIDA ROCHA TEIXEIRA, 467.000577/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2017; 61.766-0, MARIA DE DEUS COELHO ROCHA FARIA, 468.001286/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 10/08/2016; 44.712-9, LILIA DE MATOS ALVARENGA, 464.000327/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2016; 26.589-6, VALMIRA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, 467.000661/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2016; 24.793-6, ISABEL CRISTINA MONTEIRO LELIS, 473.000577/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2017; 28753-9, PEDRO DE ASSIS GAIO, 080.002468/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2016 a 25/04/2017; 47.288-3, MANOEL DIAS DA SILVA, 0080.011523/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2017; 64.112-X, ANTONIO CORAÇÃO DE JESUS, 0080..000254/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2017; 34.575-X, CELMA MARINHO CORREA DE ALMEIDA, 0465.000572/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2017; 64.027-1, MARIA DE LOURDES DA SILVA GALVÃO, 0080.000185/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21//05/2017; 45.390-0, ZENY KEILA ESPER, 474.001010/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2016; 32.388-8, JOSELIA ARAUJO DA COSTA, 0471.000500/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2016; 66.886-9, ISABEL CRISTINA CORGOSINHO, 080.002452/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2017; 65.452-3, MARILDA LEMOS DA SILVA, 468.000916/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2016; 45.171-1, ALZENIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, 080.011575/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2016; 62.964-2, ADELAIDE DE PAULA SANTOS, 080.014903/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2016; 55.170-8, JOSE DE RIBAMAR SILVA ARAUJO, 464.000538/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2017; 44.909-1, ELIZABETE SANATANA DE AMORIM, 462.001783/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2016; 46.059-1, AMALIA JUAZEIRO FRAGA, 080.001588/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2017; 45.621-7, MARCIA SALGADO BUENO, 0080.013480/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2016; 69.866-0, MARLENE FARIAS DOS SANTOS, 0474.354/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2017; 40.933-2, CECILIA CLEMENTINA DA SILVA, 0474.0278/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2017; 20.973-2, AMI CARVALHO DA SILVA, 0462.000280/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2017; 61944-2, MARIA SIRLENE EMY SAKAI, 080.000938/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 17/10/2015; 34.031-6, FRANCILIA VASCONCELOS YOUSEF, 467.000827/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2014; 26.720-1, LINA SABINO SOUSA, 465.000593/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2016; 46.911-4, CLEONICE BARCELOS RESENDE DE ABREU, 461.000015/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2017; 64.363-7, CARLOS FERNANDES CAVALCANTE, 463.000878/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2017 A 25/04/2017; 300.566-5, MIRIAM MARIA DOS ANJOS, 473.000066/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2017; 62.038-6, JULIANA APARECIDA COELHO, 080.000816/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 18/08/2016; 22.944-X, OLGA LUCIA DE OLIVEIRA DUARTE, 080.000525/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2017; 27.541-7, ROZALINA FRANCA GONTIJO, 080.000132/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2016; 35.831-2, MARIA ELIZABETE VASCONCELOS, 474.000047/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 19/07/2016; 67.290-4, FATIMA APARECIDA MOREIRA FLORES DA SILVA, 080.000971/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2017; 46.209-8, ELEUDE ANTUNES TEIXEIRA DE FREITAS, 080.000931/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2017; 26.178-5, MARCELA RODRIGUES CLEMENTE, 465.000461/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2017; 200.531-X, MAURA DA APARECIDA LELES, 0463.000068/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2016; 41.590-1, CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA, 0080.000585/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2017; 22.284-4, IRACI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 0462.000375/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2017; 44.475-8, ROSIMAR PEDRO DA SILVA, 0080.002840/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2015; 49.288-4, IRENE ALVES NETO, 0461.000068/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2016; 49.237-X, ELENI GOMES QUEIROZ, 0471.000101/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2017; 24.272-1, LUCINETE FREITAS DOS SANTOS, 0474.000597/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 25/05/2017; 65.801-4, IDALICIA DE JESUS BRITO, 0080.002211/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2017; 40.308-3, MARIA DE NAZARETH PEREIRA PAES, 0080.000330/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2016; 46.200-4, ANDREA GOMES JAPIASSU, 0080.000973/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2017 a 11/04/2017; 200.014-8, ELICIA LAZARA DE OLIVERIA, 0080.001742/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 10/04/2016; 46.407-4, VALMEIRE SOUSA BEZERRA NAVES, 0474.000109/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2017; 46.158-X, CLARA LIONE CONSTANTINO DIAS, 0080.000934/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2016 a 03/03/2017; 43.877-4, JOSE JULIO DE OLIVEIRA, 084.000041/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 17/06/2017; 48.178-5, ISA CRISTINA DE ALMEIDA LEÃO SANCHES, 0080.000694/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2017; 31.777-2, ELZA CRISTINA DE AZEVEDO CASTRO RIBEIRO, 0080.014799/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2016; 68.842-0, MIRIDAN DE ANDRADE VELOSO, 0080.013826/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2017; 200.429-1, VANI DINIZ DE OLIVEIRA, 462.000165/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2016; 68.759-6, DIVINA ETERNA DA SILVA ROCHA, 080.001743/2017, nos termos do artigo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2017; 45.480-X, EDNA MARIA NUNES SILVA BATISTA, 462.000172/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2016; 46.778-2, SANDRA MARIA DOS SANTOS, 080.000900/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2017; 36.780-X, CLARO DE SENE CORADO FILHO, 474.000089/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2017; 45.586-5, IEDA ALMEIDA DOS SANTOS, 474.000163/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2016; 46.053-2, MARIA CLEUSA DE MELO CARDOSO SOARES, 080.014928/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2016; 35.837-1, LUCIMEARY DE LIMA PORTO, 466.000079/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2016 a 15/01/2017; 64.779-9, IOLANDA ALVES DA COSTA, 0462.000195/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2017; 46.836-3, CASSIA MILENE COELHO, 0470.000100/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2017; 68.979-3, SILVANETE QUENTAL, 0470.000081/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2016; 26.373-7, ALMIRALVA MACHADO MORAIS, 0470.000144/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2017; 45.795-7, IRAMAR EDILENE RIBEIRO CAVALCANTE, 0474.000371/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2016 A 03/03/2017; 211.476-3, IVETE ARAUJO PEREIRA BEZERRA , 0473.000510/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2015; 61.982-5, FRANCISCA LOURDES MARINHO LOPES, 474.000242/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2017; 32.929-0, HELENIZETE XAVIER DA SILVA, 468.000108/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2017; 21.347-0, SANDRA DA COSTA RODRIGUES, 464.000007/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2016; 34.635-7, ANTONINA BATISTA DA COSTA FILHA, 474.001328/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2016 A 26/03/2017; 42.527-3, ELIOENAI VALERIO DOS SANTOS, 080.001589/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2016; 45.562-8, MARLENE FONSECA VALADARES, 080.002071/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.428-5, JOSÉ PATRICIO DE MELO,080.004722/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1977 a 12/09/1977, 01/10/1977 a 03/11/1977, 04/11/1977 a 04/09/1979, 01/02/1980 a 31/03/1982,1.659 dias para aposentadoria;20.560-5,EDINA CHAVES ARAUJO, 080.004430/2017, INSS(SEEDF),Taguatinga/DF, Professor, 11/03/1993 a 01/08/1993, 144 dias para aposentadoria,20.770-5,LINDAURA RODRIGUES DA SILVA, 080.004676/2009, SAB,Brasília/DF,Servente, 18/01/1964 a 27/08/1967, 1.318 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço;21.075-7, APARECIDO RIBEIRO DA SILVA,461.000051/2014, INSS, Ceilândia/DF, Diversos,19/11/1980 a 07/01/1981,02/09/1981 a 08/02/1982,01/07/1982 a 10/09/1982,01/12/1983 a 05/01/1984, 08/02/1984 a 11/02/1984,06/05/1985 a 09/05/1985, 27/06/1985 a 22/08/1985, 01/08/1986 a 30/01/1987, 01/12/1987 a 23/05/1990, 18/05/1992 a 23/09/1993,1.965 dias para aposentadoria;21.971-1,MARIA NEUMA DE ASSIS DOS SANTOS, 080.003282/2017,INSS,Ceilândia/DF, Caixa operacional, 14/12/1975 a 05/03/1977, 448 dias para aposentadoria; 21.971-1,MARIA NEUMA DE ASSIS DOS SANTOS, 080.003282/2017,INSS(SAB-DF),Ceilândia/DF ,Caixa Operador, 28/10/1977 a 11/05/1979, 561 dias para a aposentadoria e adicional tempo de serviço;22.489-8, ROSA GARCES FERREIRA,470.000266/2017, INSS, Taguatinga /DF,Balconista, 19/02/1987 a 09/10/1987, 01/04/1988 a 25/11/1991,1.567 dias para a aposentadoria;23.202-5,JANCILENE MONTEIRO DOS SANTOS, 080.003211/2017, INSS, Ceilândia /DF,Professor, 01/04/1982 a 30/04/1982,30 dias para aposentadoria; 23.202-5,JANCILENE MONTEIRO DOS SANTOS, 080.003211/2017, INSS, Ceilândia /DF,Não declarado,17/09/1984 a 31/12/1987,01/01/1988 a 28/09/1990,2.203 dias para aposentadoria;23.241-6,NEURIVAN GUEDES DA SILVA 080.004659/2017, INSS,Taguatinga/DF,Diversos, 01/03/1981 a 31/08/1981,04/01/1982 a 04/10/1983,26/10/1984 a 23/01/1985,16/11/1985 a 28/12/1985,16/06/1986 a 01/07/1987, 02/05/1989 a 11/07/1989,16/04/1991 a 30/09/1991,19/02/1992 a 16/08/1993,2.121 dias para aposentadoria;23.963-1,DILENE MARIA DOS SANTOS ONGARATTO, 080.016815/2001, INSS,Taguatinga/DF,Não declarado,01/06/1974 a 15/09/1976, 03/11/1987 a 08/05/1992, 2.487 dias para aposentadoria; 23.963-1,DILENE MARIA DOS SANTOS ONGARATTO, 080.016815/2001, INSS,Taguatinga/DF,Autônomo,09/05/1992 a 31/12/1993, 602 dias para aposentadoria; 24.576-3,ANDRÉ ALVES DE SOUSA, 470.000359/2017, INSS,SANTO Antônio do Descoberto/GO,Ajudante de Almoxarifado, 18/09/1990 a 04/04/1994, 1.295 dias para aposentadoria;26.432-6,ADRIANO SILVA BALSTER,080.014479/2016, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/05/1993 a 31/12/1993, 01/02/1994 a 14/05/1995,02/05/2001 a 31/10/2005,2.357 dias para aposentadoria;28.065-8,MARIA VICENTINA INACIA RAMBO, 080.006595/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/11/1974 a 10/12/1974, 25/08/1975 a 30/01/1976, 01/02/1976 a 28/12/1977, 21/08/1978 a 13/09/1978,18/09/1978 a 01/07/81, 1.938 dias para aposentadoria; 28.800-4, ANTONIO MUNIZ LEITE,080.004653/2017,INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/06/1989 a 04/12/1989, 03/02/1992 a 31/12/1993, 03/01/1994 a 06/05/1996, 1.740 dias para aposentadoria; 28.928-0, LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO,080.006579/2017, INSS,Ceilândia/DF,Não declarado ,01/06/1991 a 12/05/1996, 1.808 dias para aposentadoria; 29.159-5,RENATO RIOS DA SILVA,080.004663/2017, INSS,Brasília/DF,Diversos, 05/02/1988 a 05/09/1994, 10/10/1994 a 06/07/1995, 2.675 dias para aposentadoria;29.394-6, EDER DA SILVA SANTOS,080.005107/2017, INSS, Brasília/DF,Diversos, 04/06/1982 a 02/08/1982,29/04/1985 a 13/04/1989, 01/06/1990 a 30/09/1991, 28/12/1992 a 31/07/1993, 2.209 dias para aposentadoria; 30.522-7 ,HILARIÃO GOMES DA SILVA NETO, 080.003137/2017, INSS(SEEDF),Luziânia/GO, Professor, 06/10/1994 a 22/12/1994, 78 dias para aposentadoria;31.402-1, MARGARETH CECÍLIA CHIAPPETTA MOLEDA, 466.000119/2017,INSS,Sobradinho/DF,Professor,07/02/1994 a 21/12/1994, 01/02/1995 a 02/03/1997, 1.079 dias para aposentadoria; 31.453-6 , DULCEMAR COELHO FERREIRA, 080.003286/2017, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 03/05/1993 a 01/06/1993, 01/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 278 dias para aposentadoria; 32.270-9, MARIA LÚCIA QUEIROZ BORGES, 080.005010/2017, INSS (SEE-PR), Alexânia /GO, Professor, 01/03/1981 a 29/02/1984, 1.096 dias para aposentadoria; 32.997-5, ADÉLIA SOARES CAMPOS CALDAS, 467.000813/2016, INSS, Goiânia /GO, Diversos, 01/11/1982 a 31/03/1984, 01/10/1984 a 23/02/1985, 23/04/1985 a 22/08/1987, 01/06/1988 a 02/11/1988, 30/01/1990 a 22/02/1991, 03/11/1991 a 08/09/1992, 01/09/1992 a 30/11/1993, 2.826 dias para aposentadoria; 33.259-3, IRACEMA DOS REIS COSTA, 080.004614/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 02/01/1986 a 11/07/1986, 02/06/1987 a 11/03/1988, 24/04/1992 a 01/01/1993,02/01/1993 a 17/09/1993 ,987 dias para aposentadoria; 33.329-8, ANDRÉ NOBRE MENDES, 413.000047/2011, IPREV/DF, Brasília/DF,Contribuição Previdenciária , 01/05/2011 a 30/07/2012, 457 dias para aposentadoria; 34.521-0,SANDRA ALVES DE SOUZA,463.000622/2015, INSS,Gama/DF, Diversos, 24/07/1985 a 14/11/1985,11/12/1985, 28/08/1986, 06/03/1991 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 10/03/1995, 1.841 dias para efeito de aposentadoria; 34.521-0, SANDRA ALVES DE SOUZA, 463.000622/2015, INSS(SEEDF), Gama/DF,Professor;11/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 31/10/1995, 13/11/1995 a 21/12/1995, 06/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 347 dias para aposentadoria;35.567-4, NEWTON CARMO OLIVEIRA,080.004927/2017,INSS,Rio Verde/GO, Diversos,09/03/1982 a 29/03/1982, 01/04/1986 a 07/01/1994, 08/01/1994 a 08/08/1995, 3.438 dias para aposentadoria; 35.567-4, NEWTON CARMO OLIVEIRA, 080.004927/2017, INSS(SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 09/08/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 400 dias para aposentadoria; 35.567-4, NEWTON CARMO OLIVEIRA,080.004927/2017, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 22/12/1996 a 11/01/1998, 386 dias para aposentadoria; 35.550-X, KÁTIA CILENE DA SILVA CAMPOS, 080.004584/2017, INSS(SEEDF), Brasília/DF, Professor, 08/03/1996 a 03/05/1996,04/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 01/08/1996, 02/08/1996 a 31/08/1996,02/09/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 286 dias para aposentadoria; 36.274-3, LUCIMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 080.004529/2016, IPREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, Professor, 01/02/2013 a 31/12/2016,1.430 dias para aposentadoria; 36.833-4, CLECI CHAVES DOS SANTOS, 470.000281/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 06/11/1987 a 16/03/1988, 22/11/1989 a 27/12/1989, 02/07/1990 a 27/11/1990, 03/12/1990 a 04/11/1991, 654 dias para aposentadoria; 37.155-6, MARILEIDE ARAUJO LEITE MELO, 474.000370/2017, INSS(SEEDF), Brasília/DF,Professor,18/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 261 dias para aposentadoria;38.668-5, MARISTELA DE ARAÚJO CAVALCANTE, 080.012059/2016, INSS (SEEDF), Brasília/DF,Professor, 04/08/1997 a 03/10/1997, 10/10/1997 a 23/12/1997, 14/09/1998 a 23/12/1998, 237 dias para aposentadoria; 39.927-2, CARLOS MAGNO FRANCISCO, 080.004059/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 23/03/1992 a 11/07/1995, 04/05/1998 a 01/08/1998,1.296 dias para aposentadoria; 40.115-3, MARIA LUCIENE DA SILVA, 474.000503/2017, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Diversos, 01/10/1976 a 08/12/1976, 05/11/1983 a 11/03/1984, 12/03/1984 a 19/02/1987, 02/09/1987 a 30/10/1987, 01/03/1988 a 12/03/1990, 2.073 dias para aposentadoria; 40.993-6, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO VIEIRA, 080.006618/2017, INSS,Taguatinga/DF, Diversos ,01/01/1977 a 30/04/1977, 09/10/1978 a 23/02/1979, 26/08/1980 a 28/11/1980, 28/02/1985 a 26/01/1987, 1.051 dias para aposentadoria; 41.396-8, JOSÉ DAMIÃO CAVALCANTE CHAGAS,463.000292/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 15/06/1986 a 26/09/1986,01/10/1986 a 24/06/1987,09/11/1988 a 22/03/1990, 870 dias para aposentadoria; 41.430-1,CARMOSI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, 471.000154/2017, INSS, Taguatinga/DF, Abatedora de aves, 17/03/1981 a 06/11/1981, 235 dias para aposentadoria; 41.690-8,ROZENILDE VIANA DE SOUZA, 080.004767/2017, INSS, Ceilândia/DF, Caixa, 29/09/1986 a 15/07/1988, 01/08/1989 a 24/02/1990, 864 dias para aposentadoria; 42.061-1, HELENA GALVÃO,469.000117/2017, INSS,Gama/DF,Caixa, 01/07/1981 a 14/08/1981, 19/10/1981 a 30/09/1983, 757 dias para aposentadoria; 42.143-X, SIMONE DE MORAIS VIEIRA SILVA, 080.004687/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 01/02/1989 a 18/12/1989, 321 dias para aposentadoria; 42.846-9,JOÃO FÉLIX DE OLIVEIRA, 468.000367/2017, INSS,Ceilândia/DF, Diversos,16/06/1986 a 06/04/1988, 08/04/1988 a 11/10/1989, 01/06/1990 a 27/09/1990, 1.332 dias para aposentadoria; 44.922-9, JOSÉ OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA,080.000223/2017, INSS,Brasília/DF,Não declarado,19/10/1979 a 26/10/1979, 10/03/1980 a 20/05/1980, 80 dias para aposentadoria; 44.922-9 , JOSÉ OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, 080.000223/2017, Ministério do Trabalho,Brasília/DF, Agente de Portaria, 05/07/1983 a 25/07/1991, 2.926 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço; 45.397-8,LÍRIO DE SOUZA, 462.000595/2017, INSS,Taguatinga/DF,Diversos,15/04/1980 a 21/07/1980 ,05/01/1981 a 28/04/1981, 08/03/1982 a 21/06/1982, 30/06/1982 a 10/11/1982, 01/09/1983 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 18/07/1987,28/03/1988 a 23/09/1988, 2.049 dias para aposentadoria; 48.799-6, ELIETE BARBOSA TORRES, 463.000322/2017, INSS, Gama/DF,Diversos,15/05/1986 a 12/06/1986, 30/07/1987 a 02/09/1987, 23/06/1990 a 18/02/1993, 1.036 dias para aposentadoria; 49.298-1, MARIA APARECIDA DANTAS,080.005002/2017, INSS, Sobradinho/DF, Balconista, 20/07/1987 a 26/12/1987, 160 dias para aposentadoria; 49.535-2, CLEIDE MARIA DE ANDRADE, 470.000363/2017, INSS,Ceilândia/DF, Diversos, 01/11/1979 a 01/03/1980, 01/04/1981 a 12/09/1981, 01/07/1987 a 19/02/1988, 03/11/1988 a 28/02/1989, 05/04/1991 a 07/05/1991, 01/08/1991 a 30/11/1991, 794 dias para aposentadoria; 60.501-8, MOACIR DAS DORES, 080.004384/2016, IPREV/DF, Brasília/DF,Contribuição Previdenciária, 01/10/1997 a 31/10/2008, 4.049 dias para aposentadoria; 66.821-4, CLEMEILDA MACHADO, 461.000013/2013, INSS (Município de Niquelândia), Brasília/DF, Professor Primário, 08/03/1976 a 11/05/1976, 13/09/1977 a 30/11/1977, 144 dias para aposentadoria; 66.987-3, IVANI GOIS PEREIRA ALVES, 474.000483/2017, INSS, Taguatinga/DF, Balconista, 01/08/1978 a 08/04/1979, 01/06/1979 a 05/08/1980, 683 dias para aposentadoria; 68.492-9, CÉLIA DA MOTA FERNANDES, 080.005007/2017, INSS,Gama/DF,Diversos, 01/08/1987 a 15/11/1987,16/11/1987 a 20/02/1989, 570 dias para aposentadoria; 69.460-6, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, 465.000184/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1979 a 11/05/1979, 14/05/1979 a 03/12/1980, 642 dias para aposentadoria; 69.588-2, MANOEL IVO HENRIQUE, 080.003125/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 26/12/1977 a 12/01/1978, 06/09/1982 a 01/10/1982, 25/07/1988 a 20/02/1990, 620 dias para aposentadoria;95.584-9, LÉLIO FERREIRA, 080.005407/2016, INSS, Taguatinga/DF, Médico do Trabalho, 01/01/2010 a 14/01/2011, 379 dias para aposentadoria;177.449.2, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES ,080.014288/2016, INSS, Sobradinho/DF,Monitor, 02/02/1993 a 19/05/1994, 472 dias para aposentadoria; 177.449.2, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES ,080.014288/2016, INSS, Sobradinho/DF,Professor, 01/08/1998 a 07/12/2000, 01/03/2001 a 21/12/2006, 2.982 dias para aposentadoria; 177.449.2, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES ,080.014288/2016, INSS(SEEDF), Sobradinho/DF,Professor,18/04/2007 a 18/12/2007, 01/07/2008 a 01/08/2008, 08/08/2008 a 18/12/2008, 19/02/2009 a 01/03/2009, 421 dias para aposentadoria; 177.449.2, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES ,080.014288/2016, INSS(SEEDF), Sobradinho/DF,Monitor,22/02/2008 a 01/05/2008, 70 dias para aposentadoria; 200.908-0, ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, 468.000470/2017,INSS(Município de Tapejara) Brasília/DF,Professor, 08/06/1989 a 28/02/1990 a 05/08/1991 a 31/12/1991, 415 dias para aposentadoria; 200.908-0, ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, 468.000470/2017, INSS,Brasília/DF, Autônomo, 01/01/1994 a 24/03/1997, 01/05/1998 a 31/01/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2000, 1.547 dias para aposentadoria; 200.908-0, ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, 468.000470/2017, INSS(SEEDF) ,Brasília/DF,Professor, 25/03/1997 a 06/03/1998, 347 dias para aposentadoria; 200.908-0, ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, 468.000470/2017 , INSS,Brasília/DF,Professor, 01/02/1999 a 07/08/1999,188 dias para aposentadoria; 201.144-1, CLAUDOMIR AGOSTINHO DE SOUSA, 467.000378/2015, INSS,Planaltina/DF, Professor,21/01/2000 a 24/04/2000, 95 dias para aposentadoria; 202.827-1, LEA LÚCIA PACHECO DA COSTA,471.000518/2016, INSS,Gama/DF, Atendente II, 06/02/1985 a 30/01/1986, 359 dias para aposentadoria; 202.827-1, LEA LÚCIA PACHECO DA COSTA, 471.000518/2016, INSS (INAMPS),Gama/DF, Datilógra-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fo,19/03/1986 a 11/12/1990, 1.729 dias para aposentadoria; 204.283-5, LEÔNCIO VIEIRA DOS SANTOS,473.000257/2017, INSS, Sobradinho/DF,Diversos,01/01/1989 a 01/03/1989,02/10/1989 a 30/12/1989, 09/01/1990 a 02/12/1999, 3.765 dias para aposentadoria; 204.686-5,MARIA LÚCIA QUEIROZ BORGES, 080.005010/2017, INSS, Alexânia/GO, Professor, 01/02/1991 a 09/07/1992, 01/08/1995 a 19/12/1997,1.397 dias para aposentadoria;215.365-3,FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, 080.004882/2017, INSS,Luziânia/GO,Diversos, 31/03/1997 a 19/08/1997,17/12/1997 a 31/05/1998,01/06/1998 a 19/12/1998, 08/11/1999 a 11/03/2000,05/01/2001 a 03/12/2008 , 01/03/2010 a 07/09/2010,08/09/2010 a 03/01/2011, 3.834 dias para aposentadoria; 215.365-3, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, 080.004882/2017, INSS(Vice-Governadoria do DF),Luziânia/GO,Não declarado,04/12/2008 a 28/02/2010, 452 dias para aposentadoria; 215.504-4, RITA CRISTINA CARNEIRO NEIVA MUNDIM, 470.000419/2016, INSS, Paracatu/MG, Diversos, 01/06/1984 a 31/03/1989, 01/07/1994 a 15/11/1995, 01/04/1998 a 11/12/1998 , 01/04/1999 a 03/05/2000, 01/08/2003 a 28/01/2004, 29/01/2004 a 04/02/2009, 4.937 dias para aposentadoria; 215.504-4, RITA CRISTINA CARNEIRO NEIVA MUNDIM, 470.000419/2016, INSS, Paracatu/MG,Autônomo,01/04/1989 a 31/10/1989, 01/12/1989 a 31/05/1992, 01/07/1992 a 31/07/1993, 1.523 dias para aposentadoria; 215.504-4, RITA CRISTINA CARNEIRO NEIVA MUNDIM, 470.000419/2016, INSS(IBGE),Paracatu/MG,Agente de Pesquisa e Mapeamento,04/05/2000 a 02/05/2002, 729 dias para aposentadoria; 215.504-4, RITA CRISTINA CARNEIRO NEIVA MUNDIM, 470.000419/2016, INSS(Município de Paracatu), Paracatu/MG ,Professor de Ensino Básico,05/02/2009 a 30/09/2009, 04/01/2010 a 04/01/2010, 239 dias para aposentadoria; 216.758-1,LUANA PERPÉTUA DE PAIVA CARNEIRO, 470.000297/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/06/2004 a 23/07/2007, 19/09/2007 a 01/04/2008,02/04/2008 a 06/02/2009,1.655 dias para aposentadoria; 216.758-1,LUANA PERPÉTUA DE PAIVA CARNEIRO, 470.000297/2017, INSS, Taguatinga / DF ,Professor, 09/02/2009 a 12/02/2009, 04 dias para aposentadoria; 216.758-1,LUANA PERPÉTUA DE PAIVA CARNEIRO, 470.000297/2017, INSS(SEEDF), Taguatinga/DF ,Professor,13/02/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010 a 10/02/2011 a 15/02/2011, 627 dias para aposentadoria; 216.766-2,SANDRA JACIARA DE ABREU SANTOS FALCÃO,471.000070/2013, INSS,Valparaíso de Goiás/GO, Professor -Acompanhamento Pedagógico,24/04/1991 a 30/10/1991, 06/02/1992 a 01/10/1993, 794 dias para aposentadoria ; 216.779-4,CÍCERO BATISTA DOS SANTOS LIMA,471.000189/2017, INSS, Cidade Ocidental/GO, Bloquista, 01/11/2000 a 27/08/2006, 2.126 dias para aposentadoria; 216.779-4,CÍCERO BATISTA DOS SANTOS LIMA,471.000189/2017, INSS(Município de Luziânia), Cidade Ocidental/GO,Professor,28/08/2006 a 31/12/2006, 22/01/2007 a 30/04/2007, 225 dias para aposentadoria; 216.779-4,CÍCERO BATISTA DOS SANTOS LIMA,471.000189/2017, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO,Professor, 01/06/2007 a 15/02/2011, 1.356 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.326-4,JANAÍNA PEREIRA BRAZ DE SOUZA,463.000238/2017, INSS,Gama, Professor, 07/03/2005 a 01/06/2012, 2.644 dias para aposentadoria; 219.802-9, MOEMA ALVES DO AMARAL, 080.001205/2016, IPREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, 01/03/2016 a 23/06/2016, 115 dias para aposentadoria; 219.878-9, MEIRE RUTI DA SILVA DE MESQUITA, 471.000262/2015, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 24/08/2000 a 21/12/2000, 120 dias para aposentadoria; 222.219-1, SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA,465.000198/2017,INSS(Câmara dos Deputados),Planaltina/DF,Não declarado, 13/02/2001 a 22/05/2001, 23/05/2001 a 08/11/2001, 09/11/2001 a 30/01/2001, 717 dias para aposentadoria; 222.219-1, SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA, 465.000198/2017, INSS(Câmara dos Deputados),Planaltina /DF, Não declarado,13/02/2001 a 22/05/2001,23/05/2001 a 08/11/2001,09/11/2001 a 30/01/2003,717 dias para aposentadoria; 222.219-1, SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA, 465.000198/2017, INSS(Município de Luziânia),Planaltina/DF,Não declarado,16/04/2008 a 01/01/2009,261 dias para aposentadoria; 222.219-1, SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA, 465.000198/2017, INSS(SEEDF) Planaltina/DF, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011 ,08/02/2012 a 20/12/2012, 1.257 dias para aposentadoria; 222.219-1, SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA, 465.000198/2017, INSS, Planaltina/DF, Professor, 20/12/2011 a 07/02/2012, 21/12/2012 a 20/02/2013,112 dias para aposentadoria; 222.508-5 , ELAINE GONÇALVES MARTINS DA CUNHA, 471.000446/2013, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 22/04/1997 a 06/05/1997, 01/07/1997 a 31/07/1997, 01/01/1998 a 31/01/1998, 22/04/1998 a 21/05/ 1998,01/06/1998 a 15/12/1998, 305 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.508-5, ELAINE GONÇALVES MARTINS DA CUNHA, 471.000446/2013, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor,16/12/1998 a 31/01/1999, 01/03/1999 a 15/03/1999, 05/04/1999 a 04/05/1999, 01/07/1999 a 31/07/1999, 01/10/1999 a 14/10/1999, 05/11/1999 a 21/12/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 12/05/2000 a 12/07/2000, 277 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.508-5 , ELAINE GONÇALVES MARTINS DA CUNHA, 471.000446/2013, Prefeitura Municipal, Raul Soares/MG, Professor, 29/03/2000 a 20/04/2000,01/02/2001 a 31/01/2005, 14/02/2005 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 19/02/2013, 4.381 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.522-0, MARIA MIRIAN SOUZA OLIVEIRA, 080.001547/2017, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 07/10/1999 a 19/02/2013, 4.885 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.209-X, ROSANGELA SILVA BENJAMIM, 471.000152/2017, INSS (SEEDF), Gama, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012,1.257 dias para aposentadoria;225.502-2, GILVANIA MAIRA DE SOUZA,467.000829/2016, Prefeitura Municipal, Planaltina, Técnico Administrativo Executivo, 04/03/2002 a 03/02/2013, 4.292 dias para aposentadoria; 225.670-3,NYA MENDES DE FREITAS, 469.000101/2017, INSS, Santo Antonio do Descoberto/GO,Não declarado,02/01/2005 a 30/11/2005, 01/06/2006 a 30/07/2006, 10/10/2006 a 02/05/2007, 01/04/2008 a 15/05/2008, 20/06/2008 a 07/10/2011, 01/07/2013 a 25/11/2013, 1.996 dias para aposentadoria; 228.719-6, ELIANA OLIVEIRA SERPA CAVEQUIA, 462.001764/2016, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 28/04/1997 a 05/05/1999 ,16/08/2000 a 01/02/2001 , 02/02/2001 a 07/03/2003, 1.672 dias para aposentadoria; 228.719-6, ELIANA OLIVEIRA SERPA CAVEQUIA, 462.001764/2016, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 04/08/2006 a 30/08/2006, 01/09/2006 a 30/09/2006, 01/10/2006 a 01/12/2006, 07/12/2006 a 20/12/2006, 22/05/2007 a 30/05/2007 , 01/06/2007 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 18/12/2007, 24/08/2009 a 18/12/2009, 11/02/2011 a 27/09/2011, 689 dias para aposentadoria; 228.719-6, ELIANA OLIVEIRA SERPA CAVEQUIA ,462.001764/2016, INSS, Ceilândia, Prefeitura Municipal,Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor,28/09/2011 a 21/02/2013 , 513 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.719-6, ELIANA OLIVEIRA SERPA CAVEQUIA, 462.001764/2016, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 22/02/2013 a 10/07/2014, 504 dias para aposentadoria e reenquadramento; 225.363-1, MARILZA OLIVEIRA ROCHA, 080.002936/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/05/1984 a 08/06/1987 ,09/06/1987 a 05/08/1989, 07/08/1989 a 15/05/1998 , 12/08/1998 a 30/09/2001, 02/01/2003 a 11/12/2008, 09/02/2009 a 30/11/2009, 26/01/2010, 24/07/2010, 26/07/2010 a 08/11/2011, 09/11/2011 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 28/06/2012, 29/06/2012 a 26/09/2012, 27/09/2012 a 10/05/2013, 11/05/2013 a 26/09/2013, 10.078 dias para aposentadoria; 225.363-1, MARILZA OLIVEIRA ROCHA, 080.002936/2017, INSS (ANVISA), Ceilândia/DF, Não declarado, 30/09/2013 a 03/12/2013, 65 dias para aposentadoria; 234.205-7, JOELINA GOMES DE ANDRADE, 469.000383/2016, INSS, Luziânia/GO, Recepcionista, 01/08/1998 a 19/10/1999, 445 dias para aposentadoria; 234.205-7, JOELINA GOMES DE ANDRADE, 469.000383/2016, INSS, Luziânia/GO, Professor , 20/10/1999 a 27/09/2013, 5.092 dias para aposentadoria; 234.205-7, JOELINA GOMES DE ANDRADE, 469.000383/2016, INSS(SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 26/03/2015 a 03/09/2015, 162 dias para aposentadoria; 300.126-1, AGUEDA VASCONCELOS DE ARAÚJO, 470.000219/2009, INSS, Ceilândia/DF, Recepcionista de Crédito, 01/10/1986 a 13/12/1986, 74 dias para aposentadoria; 300.126-1, AGUEDA VASCONCELOS DE ARAÚJO, 470.000219/2009, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/08/1990 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 20/02/2000, 3.491 dias para aposentadoria; 300.840-1, CRISTINA MARIA MICHETTI MATTIOLI CORREA, 080.004167/2017, INSS (TCB), Taguatinga/DF, Auxiliar Técnico de Administração, 08/09/1987 a 29/02/1997, 3.462 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.022 dias para efeito de aposentadoria de HULDA FERREIRA TAVARES, matrícula 35.872-X, processo nº 080.003630/2001, averbado conforme publicação no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 91, referente aos períodos de 01/08/1976 a 05/06/1982 ,01/02/1983 a 02/03/1983,01/04/1983 a 30/12/1983,12/06/1996 a 16/12/1996, 17/12/1996 a 15/01/1998, tendo em vista solicitação da servidora à fl.09 dos autos.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.610 dias para efeito de aposentadoria de ANA ROSA FERNANDES DOS SANTOS LEITE, matrícula 45.161-4, processo nº 468.000194/2010, averbado conforme publicação no DODF nº 65, de 06/04/2010, página 39, referente aos períodos de 23/03/1987 a 18/08/1991, tendo em vista solicitação da servidora à fl.05 dos autos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991 e na Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, à servidora PAULA AGUIAR BRASIL, matrícula nº 24.327-2, a partir de 18/11/2015, conforme processo nº 0410.001.708/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso III do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e de acordo com o contido na Portaria nº 259, de 15/10/2013, e Portaria nº 234, de 19/07/2016, que altera os arts. 41 a 67 da Portaria nº 259, e ainda, com Informação Jurídica n° 102/2017-AJL/SE e em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e ainda, Considerando o resultado do Processo de Seleção para Afastamento Remunerado para Estudos- 1° semestre/2017 Carreira Magistério: RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seus respectivos salários, do servidor CLÁUDIO DE SOUZA ALVES, matrícula 31.816-7, para frequentar o Mestrado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - USP, a partir de 01 de julho de 2017 a 18 de dezembro de 2018, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 080.000049/2017).

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADALCINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 48.828-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.000486/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ALVES BORGES, matrícula 65.232-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.013499/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA LINS DA NOBREGA, matrícula 62.510-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.013457/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO BATISTA DA SILVA, matrícula 53.288-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000024/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIA AMBROSIA MATIAS, matrícula 43.795-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.013569/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIANA MARIA LEITE ALVES, matrícula 47.024-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014962/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE DE SOUSA, matrícula 34.131-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.011872/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOISA MARIA DE GÓIS, matrícula 45.524-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.014003/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERENI NUNES MESQUITA, matrícula 67.560-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003756/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA GISLENE SOARES DA SILVA, matrícula 64.523-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 463.000876/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER APOSENTADORIA a HEITOR BALTAR GARCIA, matrícula 48.701-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.014350/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 29.444-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.014529/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a ILZA MARIA DA COSTA, matrícula 69.714-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014137/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a ISIS LUCAS E SILVA, matrícula 33.703-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000014/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a JANE PEREIRA DE MORAIS, matrícula 25.302-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.014488/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 59.488-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 474.001196/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO PEDRO DOS SANTOS, matrícula 28.705-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 470.000610/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE EUGENIO FARIA ALVIM, matrícula 64.820-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000332/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE SOARES BATISTA, matrícula 29.542-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 470.000522/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a LIZ BETANIA AMORIM RODRIGUES, matrícula 61.949-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001615/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA VALENTE ORNELAS, matrícula 46.625-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000393/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BEZERRA, matrícula 40.535-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001068/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EDMILZA RUBENS DA SILVA, matrícula 68.157-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000002/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LEILA DE SOUZA NUNES ROCHA, matrícula 33.552-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.005644/2015.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MAILDES SOUSA DE MORAIS, matrícula 24.990-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014939/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 20.867-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.000440/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RITA GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 49.874-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000100/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARILIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 65.687-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.001031/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA FERREIRA DA COSTA, matrícula 31.117-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 471.000488/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA APARECIDA, matrícula 207.983-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 474.000098/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA COSSO FARIA PACHECO, matrícula 26.722-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001575/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALVA LELES NOVAES, matrícula 44.430-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.001795/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANA MARIA FILHA FERREIRA, matrícula 61.206-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000054/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELENE DE FATIMA CONSTANTINO, matrícula 32.889-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000496/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMEIRE DE FIGUEIREDO SANTIAGO, matrícula 42.983-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000034/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA MARIA BRATZ, matrícula 65.768-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000038/2017.
CONCEDER APOSENTADORIA a VALDINA CASTRO WANDERLEY, matrícula 40.758-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000860/2010.
CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA APARECIDA GONSAGA MIRANDA, matrícula 42.291-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014091/2016.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 06/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2017, página 28, que homologou o Estágio Probatório de SUELEM CORREA DA SILVA, matricula: 229.492-3, ONDE SE LÊ: "...SUELEN CORREA DA SILVA...", LEIA-SE: "...SUELEM CORREA DA SILVA ...".

Na Portaria de 06/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2017, página 30, que homologou o Estágio Probatório de LUCAS FARIAS BORGES, matricula 229.682-9, ONDE SE LÊ: "... 231.682-9...", LEIA-SE: "...229.682-9...".

Na Portaria de 06/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2017, página 27, que homologou o Estágio Probatório de CRISTIANO LUIS FERREIRA, matricula 227.854-5, ONDE SE LÊ: "... 227.854-9...", LEIA-SE: "... 227.854-5...".

Na Portaria de 06/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2017, página 29, que homologou o Estágio Probatório de GRACILANE LUCINDA FELISBINO GUIMARÃES, matricula: 230.378-7, ONDE SE LÊ: "...230.378-4...", LEIA-SE: "... 230.378-7...".

Na Portaria de 06/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2017, página 29, que homologou o Estágio Probatório de GUILHERME H. NEVES ALVES DE SOUZA, matricula: 226.641-5, ONDE SE LÊ: "...229.641-5...", LEIA-SE: "...226.641-5...".

Na Portaria de 28/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 82, de 02/05/2017, pagina 43, que homologou o Estágio Probatório de SUELENE NUNES LEITÃO, matricula: 229.655-1, ONDE SE LÊ: "...229.844-9...", LEIA-SE: "...229.655-1...".

Na Portaria de 28/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 82, de 02/05/2017, pagina 41, que homologou o Estágio Probatório de ISABELLE NOLASCO DE OLIVEIRA, matricula: 226.661-X, ONDE SE LÊ: "...CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO...", LEIA-SE: "...CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL...".

Na Portaria de 28/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 82, de 02/05/2017, pagina 41, que homologou o Estágio Probatório de PATRÍCIA BANDEIRA CASTRO, matricula: 227.769-7, ONDE SE LÊ: "...CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO...", LEIA-SE: "...CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nas Portarias de 18/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, pagina 46, que homologou o Estágio Probatório de RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matricula: 216.851-0, ONDE SE LÊ: "...216.861-0...", LEIA-SE: "...216.851-0...".

Na Portaria de 29/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27, de 30/09/2016, pagina 06, que homologou o Estágio Probatório de JAMARA RIBEIRO DE LIMA, matricula: 225.706-8, ONDE SE LÊ: "...2225.706-8...", LEIA-SE: "...225.706-8...".

Nas Portarias de 21/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 220, de 23/11/2016, pagina 14, que homologou o Estágio Probatório de ALICE DE MELO SILVA, matricula: 226.727-6, ONDE SE LÊ: "...226.727-X...", LEIA-SE: "...226.727-6..."

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a VICENTINA DE FRANÇA BARBOSA, matrícula 21.218-0, processo nº 465.000093/2017, ONDE SE LÊ: "...Períodos: 01/03/1991 a 29/08/1992, 01/04/2001 a 30/09/2001, 01/06/2012 a 31/08/2012, 01/11/2012 a 31/12/2012.Efeito 884 para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...Período: 01/03/1991 a 29/08/1992; Efeito:548 dias para efeito de aposentadoria...".

Na Portaria de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSIMARA MORESCHI DE ALBUQUERQUE, matrícula 24.773-1, processo nº 080.003583/2017, ONDE SE LÊ: "...Períodos: 05/10/1984 a 31/01/1986, 01/02/1986 a 25/04/1987, 01/05/1987 a 27/12/1986...", LEIA-SE: "...Períodos: 05/10/1984 a 31/01/1986 a 01/02/1986,25/04/1987 a 01/05/1987 a 27/12/1990...".

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº103, de 31/05/2017, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA JACO GOMES, matrícula 26.200-5, processo nº 467.000311/2017, ONDE SE LÊ: "...Efeito: 2.199 dias para aposentadoria".Estado:GO;..." LEIA-SE: "...Efeito: 2.198 dias para aposentadoria".Estado:DF..."

Na Ordem de Serviço de 13/08/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº158, de 20/08/2002, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERA LUCIA MOREIRA RIZERIO, matrícula 55.349-2, processo nº 080.009217/2002, ONDE SE LÊ: "Efeito:1.263 dias para aposentadoria:"Certidão expedida:INSS,Brasília-DF", LEIA-SE: "Efeitos:1.263 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".Certidão expedida:Ministério da Defesa, Brasília- DF".

Na Ordem de Serviço de 13/04/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2009, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a AURELINA ALVES DO CARMO, matrícula 56.815-5, processo nº 080.001518/2009, ONDE SE LÊ: "...Período: 26/03/1973 a 30/11/1976",Efeito: 1.346 dias para aposentadoria,Certidão Expedida:INSS, Taguatinga-DF..."; LEIA-SE: "Período: 26/03/1973 a 29/11/1976";Efeitos: 1.345 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".Certidão expedida: Prefeitura Municipal, Côcos - BA...".

Na Instrução de 28/02/1991, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 46, de 06/03/1992, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a GRACE RENEE CORREIA AFFE, matrícula 62.342-3, processo nº 082.001685/1992, ONDE SE LÊ: "...Efeito: 2.194 dias para aposentadoria..", LEIA-SE: "...Efeitos: 2.194 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº103, de 31/05/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a LAIR FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula 208.166-0, processo nº 467.003452/2017, ONDE SE LÊ: "...Período: 09/02/2002 a 30/09/2004..", LEIA- SE: "..Período: 09/01/2002 a 30/09/2004..."

Na Ordem de Serviço de 11/01/2000, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2000, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA PAZ RABELO PEREIRA, matrícula 68.503-8, processo nº 082.016925/1999, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 2.507 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço", Certidão expedida: INSS, Planaltina-DF..."; LEIA-SE: "...Efeitos: 2.443 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".Certidão expedida:SAB, Brasília-DF...".

Na Ordem de Serviço de 28/04/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, publicada no DODF nº 85, de 07/05/2008, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSE BONIFACIO MATIAS, matrícula 70.654-X, processo nº 080.002415/2002, ONDE SE LÊ: "...Efeito: 966 dias para aposentadoria;" LEIA-SE: "..Efeitos: 966 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ARACY DE MEDEIROS CAVALCANTE CIRIACO, matrícula 210.772-8, processo nº 080.003757/2017, ONDE SE LÊ: "...Efeito: 1.924 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...Efeito: 2.044 dias para aposentadoria...".

Na Ordem de Serviço de 05/04/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2011, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEONICE FERREIRA DOS ANJOS JORDÃO, matrícula 212.877-2, processo nº 080.011265/2010, ONDE SE LÊ: "...Efeito: 3.248 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeitos: 3.248 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELY KARINE DOS SANTOS COSTA, matrícula 222.207-8, processo nº 080.014886/2016, ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 222.207-9..." LEIA-SE: Matrícula: "...222.207-8...".

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIZABETE RODRIGUES MORAIS, matrícula 223.024-0, processo nº 472.000063/2017, ONDE SE LÊ: "...Matrícula 228.024-0...". LEIA-SE: "...Matrícula 223.024-0...".

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CAROLINA TELES SALGADO SOUSA, matrícula 226.219-3, processo nº 467.000223/2017, ONDE SE LÊ: "...Períodos: 15/09/1999 a 24/07/2002, 01/08/2002 a 28/09/2002, 10/02/2003 a 03/03/2003, 04/03/2003 a 25/11/2006, 04/06/2008 a 14/02/2014; Efeito: 3.474 dias para aposentadoria. Nome: Carolina Teles Salgado Souza...." LEIA-SE "... Períodos: 15/09/1999 a 24/07/2002, 01/08/2002 a 28/09/2002, 10/02/2003 a 03/03/2003, 04/03/2003 a 25/11/2006, 04/06/2008 a 09/02/2011. "Efeito: 3.469 dias para aposentadoria, Nome: Carolina Teles Salgado Sousa...".

Na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a RACHEL COSTA GALVÃO MESSIAS, matrícula 235.069-6, processo nº 080.014558/2016, ONDE SE LÊ: "...Efeito: 5.924 dias para aposentadoria...." LEIA-SE: "...Efeito: 6.878 dias para aposentadoria...".

Na Portaria de 23/08/2016, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2016, pág. 31, que autorizou Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARIZA RODRIGUES AVELINO VIEIRA, matrícula nº 46.398-1, processo nº 0080.007718/2016, para ONDE SE LÊ: "...a contar da data de publicação...", LEIA-SE: "...01/08/2016...".
Na Portaria de 20 de março de 2017, DODF n° 55, de 21 de março de 2017, página 42, o ato que EXONEROU, a pedido, THUANY PESSOA LEAL CABRAL, matrícula 229.792-2, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo nº 080-001569/2017 ...", LEIA-SE "...Processo Administrativo nº 080-001543/2017 ...".

Na Portaria de 26 de maio de 2017, DODF n° 100, de 26 de maio de 2017, página 40, o ato que EXONEROU, a pedido, GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 221.085-1, ONDE SE LÊ: "...do cargo de Professor de Educação Básica ...", LEIA-SE "...Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº. 370.000.155/2017, e considerando o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR LAIS KHALED PORTO, matrícula 26.896-X, Assessor Especial, Símbolo CNE 07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, matrícula 271.336-5, Chefe, Símbolo CNE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017 e 24/08/2017 a 07/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Institui a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 1º, do Decreto Distrital nº 29.545, de 24 de setembro de 2008, art. 95, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.249, de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018 e, no mesmo momento, designar para integrarem a referida comissão, os servidores: I - NATANAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 1.661.701-0, membro titular e Presidente da Comissão; II - LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula nº 1.663.479-9 para membro titular e Secretária da Comissão; III - GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula nº 198.575-2, membro titular; IV - MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X, membro titular; V - EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 174.738-x, membro titular;

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento dos servidores ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5, GERSON FERNANDES SOUZA, matrícula 178.511-7, HUDSON ALVES MORENO, matrícula 186.172-7 e RODRIGO DA SILVA MARIANO, matrícula 194.658-7, para ministrar curso de capacitação aos servidores do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte, no período de 03 a 07 de julho de 2017. com ônus limitado ao Distrito Federal.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 122, de 27. 08.2013, publicada no DODF nº 184, de 04.09.2013, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA GLORIA ROSA E SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ BISPO DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 34.259-9, Auxiliar de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão III, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e artigo 51 da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000718/2013.Diligência 888/2017-CONAP/GGDF.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 110 de 08.08.2013, publicada no DODF nº 165 de 12.08.2013, que concedeu pensão vitalícia a CINTHIA DE JESUS BRAGA, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO JOAQUIM DA COSTA, matricula nº 17.544-7, Auxiliar de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão I, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 052.001.318/2013. Diligência 830/2017-CONAP/CGDF.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a servidora MARIA DO SOCORRO JERÔNIMO DE LIMA, matrícula nº 24.910-6, Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 0050. 001.250/2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.001.375/2017, 052.001.445/2017, 052.001.450/2017, 052.001.271/2017 e 052.001.285/2017, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a CELMO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 36.738-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a VITOR SÉRGIO CARDOSO DE MOURA, matrícula nº 58.354-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a MARIA SOCORRO TENÓRIO, cônjuge do ex-servidor LUIZ HENRIQUE TENÓRIO, matrícula nº 20.485-4, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 16/05/2016.

RETIFICAR na Portaria de 09/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, retificada pela Portaria de 14/06/2017, publicada no DODF nº 114, de 16/06/2017, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor AGUINALDO ALVES PITTA, matrícula nº 21.094-3, para excluir o parágrafo 8º, do artigo 40, da Constitucional da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/04, ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 28/06/2017, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, o ato que concedeu a aposentadoria ao servidor HELINTON VIEGAS ALVES, matrícula nº 36.139-9, para onde se lê "HELITON", leia-se "HELINTON", ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: LUIS CARLOS BABILONIA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.724-3, matrícula SIAPE nº 1411379, a partir de 17.06.2017, conforme processo nº 052.001.460/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 2849/2016, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: VITOR SÉRGIO CARDOSO DE MOURA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.354-5, matrícula SIAPE nº 1411882, a partir de 30.06.2017, conforme processo nº 052.001.188/2017 e RENATO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 34.191-6, matrícula SIAPE nº 1409217, a partir de 09.05.2017, conforme processo nº 052.001.435/2017; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, DELEGADO DE POLÍCIA, da 1ª Classe para a Classe Especial, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADO o policial civil abaixo nominado e respectivo número de matrícula:

ANA PAULA MOTA THOMAZ, 894729.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, DELEGADO DE POLÍCIA, da 2ª para a 1ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADO o policial civil abaixo nominado e respectivo número de matrícula:

RODRIGO FREITAS CARBONE, 2208563.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, PERITO MÉDICO-LEGISTA, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:

ADRIANA VIEIRA DE MORAES, 180.097-3; ALEXANDRE LACERDA DE BRITO, 180.768-4; CRISTIANO GONCALVES FLEURY CURADO, 180.103-1; ERUDITH MENDES ROCHA CURADO, 182.218-7; FILIPE BARBOSA CAVALCANTI, 180.105-8; MARCIA SCHELB, 180.101-5; MARINA RAMTHUM DO AMARAL, 182.545-3; MARCO DE AGASSIZ ALMEIDA VASQUES, 177.866-8; REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, 180.397-2 e ZILDINAI FRANCA DE OLIVEIRA, 181.528-8;.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, PERITO CRIMINAL, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:
ANDERSON DA SILVA BARBOSA, 180.093-0; ANDRE LUIS RIBEIRO DE MEDEIROS, 180.094-9; ARTHUR ESTIVALET SVIDZINSKI, 180.242-9; BRUNO PAIVA ARANHA, 180.096-5; BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, 180.087-6;; DANIELLE ALVIM DE SOUZA, 180.085-X; DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, 180.091-4; JULIANA MELO DUARTE, 180.090-6;; MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, 180.088-4, MARIANA DA COSTA MARTINELLI, 181.442-7; RODRIGO STUDART CORREA, 180.592-4 e WELSON CHEN YEN, 180.282-8.
LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE DE POLÍCIA, da 1ª Classe para Classe Especial, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:
DANNY NUNES DE SOUSA, 78.709-4; MARCELO CAVALLIERI RESENDE, 76.154-0; PATRICIA DE LIMA BARBOSA, 088.951-2.
LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE POLICIAL DE CUSTÓDIA, da 1ª Classe para Classe Especial, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados e respectivo número de matrícula:
GERALDO PINTO FERREIRA, 88.157-0; JARDEL GOMES DA CRUZ, 88.153-8; JURACY FELIX DA SILVA, 87.704-2; MIRIAM MARIANO PERSON, 087.746-8; RENATO DAVILA MATTE, 88.159-7.
LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE DE POLÍCIA, da 2ª Classe para 1ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:
FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, 77.518-5;
LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Projeto nº 47/2016, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:
DANIELA GOMES DE CARVALHO MENDES, 180.736-6; DANIELE OGA FUTINO, 180.243-7; DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, 180.041-8; EDER MALAGO, 180.056-6; ELISA AGUIAR COUTINHO DE ALENCAR LIMA, 180.054-X; FRANCINE SOARES DA CUNHA, 180.031-0; GUSTAVO COSTA GONCALVES, 180.028-0; KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA, 180.107-4; LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, 181.780-9; LUIZ OTTAVIO CURADO MORAES, 180.052-3; MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA, 180.043-4; ODAIR JOSE SOARES, 180.037-X; OSWALDO HARGER NETO, 180.050-7; PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, 180.057-4; PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, 180.044-2; PEDRO AUGUSTO ROCHA FREIRE, 180.049-3; PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS, 180.491-X; RAMON MAGALHÃES ALVES, 180.594-0; RUY ALVES MIGUEL, 177.621-5; SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, 180.024-8; THYARA FERNANDES PEREIRA DA SILVA, 180.030-2; WALMIR WATANABE, 180.320-4; WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, 180.048-5; WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, 181.461-3.
LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE JUNHO DE 2017 (*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE POLICIAL DE CUSTÓDIA, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:
ANTONIO JOSE MELO RODRIGUES, 220.859-8; CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO, 220.846-6; CARLOS ROBERTO MENEZES VIEIRA, 220.893-8; CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA, 219.637-9; ERIVALDO GOUVEIA LIMA, 219.641-7; EVANDRO MIRANDA DA SILVA, 220.892-X; HERMES TEODORO DE AZEVEDO, 220.858-X; MARCIA DOS SANTOS FONSECA CHAGAS, 220.862-8; MARCOS DE JESUS DOS SANTOS, 220.847-4; ; ROSSINI SILVA COUTO , 220.860-1; VILMAR JOSE DE BOMFIM, 220.869-5;
LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, páginas 60 e 61.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:
ADRIANA REIS DE ALMEIDA RODRIGUES, 180.062-0; ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, 180.655-6; ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, 180.241-0; DANIEL ANDRE SILVA RIBEIRO, 180.084-1; DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, 180.067-1; DANILA CRISTINE CURADO FLEURY, 180.070-1; DEBORA DIAS RODRIGUES, 180.071-X; ERILDA MARIA CORREA, 180.081-7; GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, 180.064-7; LARA ROSANA VIEIRA SILVA , 180.058-2; LEILA LOPES MIZOKAMI, 180.066-3; LUANA DEUZIREE RODRIGUES DA SILVA BATISTA , 180.082-5; MAURICIA DANIELLA GUIMARÃES SILVA MEIRELES, 180.059-0; PAOLA RABELLO VIEIRA, 180.073-6; PETTERSON VITORINO DE MORAIS, 180.079-5; RAFAEL ANDRADE DE AMORIM, 180.532-0; VANUSA VENANCIO BENTO LIRA, 180.063-9; VICTOR CARDOSO VANDERLEI, 180.050-4;
LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, páginas 61 e 62.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 29 DE JUNHO DE 2017 (*)
Protocolo nº 1369433/2016 - APC
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE DE POLÍCIA, da 3ª Classe para 2ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADO o policial civil abaixo nominado e respectivo número de matrícula:
ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, 227.644-5; ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, 227.744-1; ALBERTO OLIVEIRA CAZER, 228.999-7; ALDO DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, 231.043-0; ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, 232.032-0; ALEX FERNANDES SILVA, 231.025-2; ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA, 227.720-4; ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, 227.860-X; ALISSON CUSTODIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, 229.405-2; ALMIR ANGELINO DA SILVA, 228.187-2; ALVARO HENRIQUE MILHOMEM DA SILVA SANTOS, 231.046-5; ANDERSON DE ALMEIDA MAGALHAES, 230.681-6; ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, 228.381-6; ANDRE FELIPE GOMES DE MEDEIROS, 231.044-9; ANDRE LUIZ HAMU, 230.682-4; ANGELA DE SOUZA PAIVA, 231.038-4; ANIELEN DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 230.688-3; ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, 228.700-5; ARIEL ALAIN DE MEDEIROS GARES, 228.199-6; ARILDO VISINTINI SEGUNDO, 231.112-7; ARTHUR COSTA MODESTO, 228.380-8; AURELIO BARBOSA NUNES, 228.385-9; BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, 229.293-9; BARBARA GHEISA PEREIRA BERNARDES, 231.034-1; BEATRIZ DE HOLANDA WILLIAM ARRAES, 228.375-1; BERNARDO ROCHA ROZENDO PINTO, 228.701-3; BRENO LUCAS SOUTO LEPESQUEUR , 235.002-5; BRUNO ALVES BEZERRA SILVA, 231.033-3; BRUNO ARAUJO DE AVILA, 227.653-4; BRUNO CARVALHO DE ARAUJO, 228.378-6; BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, 227.884-7; BRUNO PAMPADO CAVEDAL, 229.382-X; CAIO HENRIQUE SPIN-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOLA MACEDO, 227.723-9; CAIO RIBEIRO COELHO, 228.400-6; CAMILA DE SOUSA FERNANDES SOBRAL, 227.696-8; CAMILA DIAS DE MEDEIROS, 229.377-3; CARLA JORGE ALVES LEAL, 231.035-X; CARLA VALERIA NASCIMENTO DE CASTRO PAULINO, 227.876-6; CARLOS EDUARDO YAMAMOTO, 230.690-5; CELESTE DE PAULA ANTUNES, 228.068-X; CELIO FELIPE VITOR, 231.065-1; CESAR MELO DUTRA, 227.715-8; CIBELLE FONSECA MAGALHAES, 227.810-3; CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO, 229.912-7; CLAUDIA ANGELICA HAIDINGER TORRES , 231.100-3; CLAUDILAYNE FERNANDES OLIVEIRA, 235.542-6; CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, 229.182-7; CLENIO JOSE RODRIGUES, 229.292-0; CRISTHIANE ANDRADE FRANCA, 227.910-X; CRISTIANE OLIVEIRA DA ROCHA, 229.142-8; CRISTIANE SILVA DE MELO, 231.007-4; CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, 228.125-2; CYNTHIA PIEDADE BAPTISTA TORRES DE OLIVEIRA, 227.621-6; DANIEL AZEVEDO MONTEIRO, 227.729-8; DANIEL DO AMARAL HORTA, 227.738-7; DANIEL GOMES DA SILVA, 227.624-0; DANIEL LIMA ALENCAR, 228.212-7; DANIEL MARTINS COSTA, 229.177-0; DANIELA ROCHA PINA, 228.157-0; DANIELLE BORGES SILVEIRA DE QUEIROZ, 227.649-6; DANILLO DE ARRUDA LEITE, 227.635-6; DANILO GONCALVES GOMES SILVA, 230.692-1; DANILO RICARDO DE PAIVA CUNHA, 227.740-9; DANILO RODRIGUES CARLOS, 229.295-5; DANNIEL PEDRO LIMA DE ARAUJO DA CONCEICAO, 231.104-6; DEBORA ALVES DE BRITO AGUIAR, 227.865-0; DEISY LOURENCO PIRES, 228.264-X; DENISE FREITAS MONTEZUMA LESSA, 228.240-2; DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, 078.225-4; DEYLA FELIX AIRES BARRETO, 229.387-0; DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, 231.019-8; DIEGO DORNELAS DE FARIA, 227.718-2; DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, 227.737-9; DIOGO CAMPOS SALES, 229.165-7; DIOGO CURADO PFRIMER, 231.105-4; DIOGO CUTRIM PACHECO DE CARVALHO, 227.897-9; DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, 228.393-X; DIOGO SALLES FARIA, 229.297-1; DIOGO VARGAS DESINGRINI, 227.743-3; DJANGO WALLACE ANDRADE DE SOUZA, 227.921-5; DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, 229.010-3; DOUGLAS DUARTE MONIZ, 231.023-6; DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, 227.706-9; EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, 230.680-8; EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, 227.683-6; EDUARDO BARBOSA GUEDES, 231.018-X; EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, 227.745-x; EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, 227.634-8; ELOI PEDRO STEFENON JÚNIOR , 227.904-5; ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, 227.938-X; EMILIA RAMOS DO VALLE, 227.717-4; ESTER SILVA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA, 231.049-X; EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA, 228.403-0; EVERTON LUIS FONSECA GIORDANO, 227.899-5; EVERTON VIEIRA GUIMARAES, 227.719-0; EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, 227.856-1; FABIANO BERNARDINO CONDE, 227.679-8; FABIO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, 227.622-4; FABIO CARDOSO PINTO COELHO, 231.060-0; FAUSTO RAMIRO SILVA, 227.627-5; FELIPE ANTUNES QUEIROZ MADUREIRA, 228.177-5; FELIPE MARTINS UNGARELLI, 229.890-2; FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, 227.907-X; FELIPE SOUSA FARIAS, 228.226-7; FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, 227.710-7; FELIPE XAVIER BRASIL, 227.731-X; FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 231.029-5; FERNANDA ALVES IVO DA SILVA, 228.990-3; FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO, 228.382-4; FERNANDA TREVIZOLO DE SOUZA, 227.816-2; FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, 227.727-1; FERNANDO CARDOSO ALVES RESENDE, 229.880-5; FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, 227.728-X; FERNANDO NOGUEIRA BOAVENTURA GONTIJO, 231.012-0; FERNANDO RIOS COSTA, 230.657-3; FILIPE NERES NUNES, 231.028-7; FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 228.174-0; FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, 230.685-7; FLAVIANO RESENDE DOS SANTOS, 237.168-5; FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA, 230.780-4; FRANCISCO ERALDO SOARES FILHO, 229.547-4; FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, 229.174-6; GABRIEL LUIZ MARCONDES, 230.773-1; GABRIELA GOMES DE ASSIS, 227.735-2; GABRIELA LIMA SOUSA, 227.630-5; GABRIELLA DUDA NUNES, 228.387-5; GEOVANE RIBEIRO MATHIAS, 228.395-6; GILBERTO DE FREITAS OLIVEIRA TERCEIRO, 231.013-9; GUILHERME MIRANDA LOPES, 231.027-9; GUILHERME NAVES DE ALMEIDA, 227.814-6; GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, 229.882-1; HELADIO MACIEL DA ROSA, 227.714-X; HENRIQUE CARASCOSA ARRUDA, 231.059-7; HENRIQUE ZEINI GONDIM, 227.721-2; HUASCAR ANDRADE VERGARA, 231.050-3; HUDSON BENEDETTI DE MIRANDA, 229.891-0; HUGO LEONARDO GARCIA FERREIRA, 234.273-1; HUMBERTO LIMA DA SILVA, 229.399-4; IEDO SA FILHO, 230.687-5; IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, 229.138-X; IGOR SIMPLICIO ALVES DA SILVA, 229.390-0; IRIVALDO NEGREIRO DE SOUZA, 230.727-8; ISAAC NEWTON LUSTOSA DA ROCHA, 228.218-6; ITALO FERREIRA DOS SANTOS, 230.730-8; IVAN FERNANDES DE CASTRO MACEDO, 228.230-5; IVAN VIOTTI OLIVEIRA, 235.001-7; IZAAC PERES DE REZENDE, 227.650-X; JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, 228.996-2; JAIRO ANTONIO JUNIOR, 227.652-6; JAIRO DE SOUZA LOPES, 231.016-3; JANAINA FERNANDES DE ARAUJO, 228.134-1; JANAINA GONCALVES CALDEIRA, 231.098-8; JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, 231.053-8; JANSEN BIZINOTO BORGES, 233.836-X; JAQUELINE MONTEIRO MENEZES EDUARDO, 228.113-9; JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, 228.202-X; JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, 227.687-9; JEISON PABULO ANDRADE, 234.433-5; JERONIMO BASTOS GARCIA, 227.705-0; JOÃO FELIPE RODRIGUES AVILA, 233.961-7; JOAO GABRIEL MARTINS ALVES DE MACEDO, 227.864-2; JOAO PAULO MENDES ARAGAO, 229.096-0; JOAO PEDRO DE OLIVEIRA FREITAS ARAUJO PEREIRA, 231.058-9; JORDÃO GOMES JANUARIO DE OLIVEIRA, 231.061-9; JOSE MAURICIO FERREIRA, 230.735-9; JULIA ALVES RODRIGUES, 227.800-6; JULIA MESSIAS PALACE, 227.638-0; JULIANA CRIZ ALVES NOGUEIRA RUFINO, 227.742-5; JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO, 231.006-6; JULIANA PINHEIRO PIRES, 231.052-X; JULIANA SANTOS DA CRUZ, 228.988-1; JULIANA SOARES THOMAS, 229.101-0; KARIN CIBELE MOLLER, 231.106-2; KAROLINNE LAISSA BITENCORT SALGADO, 228.998-9; KATIA BRANDÃO DA SILVA, 228.255-0; KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, 230.301-9; KESLEY BARBOSA NUNES, 231.032-5; KLEBSON ALVES FONSECA, 227.929-0; LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, 227.748-4; LAIS MOTA CASSEMIRO, 227.859-6; LARISSA BEATRIZ DE CARVALHO TEIXEIRA, 227.825-1; LARISSA GONZAGA ROCHA, 227.902-9; LEANDRO MOULIN PORTO NUNES, 229.301-3; LEANDRO RODRIGUES AGUILA, 227.693-3; LEONARDO ARAUJO PINHEIRO, 227.711-5; LEONARDO CARVALHO SANTANA, 229.127-4; LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, 229.294-7; LETICIA CAMPOS MENDONCA RESENDE, 227.995-9; LILIA VIANA DE OLIVEIRA, 229.909-7; LIVIA NEVES SIRQUEIRA, 227.647-X; LORRANE PICANCO DE SOUZA, 227.632-1; LUCAS CYRINO CARVALHO SANTOS, 230.781-2; LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 229.296-3; LUCAS MEIRA DOS SANTOS, 227.704-2; LUCAS PAIVA MEDEIROS, 229.394-3; LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, 227.686-0; LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED, 231.015-5; LUIS GUSTAVO DE MORAIS GARAY, 229.002-2; LUIZ CESAR MENDES DE ALMEIDA , 231.066-X; LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, 227.807-3; LUIZ FERNANDO DRUMMOND DE ARAUJO, 229.411-7; LUIZ GUSTAVO MARTINS CUNHA, 230.734-0; LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, 229.155-X; LUSO MARTINEZ POVOA, 228.404-9; MARCELA ANDRADE MALUF, 232.049-5; MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, 229.887-2; MARCELLO COSTA LEME WALTHER, 231.099-6; MARCELO DA COSTA SOUZA, 231.022-8; MARCELO ELISIO FERNANDES ZACCARINI, 229.546-6; MARCELO VASCONCELOS DIAS, 230.856-8; MARCIA FERREIRA GONCALVES, 235.601-5; MARCIANO CORDEIRO DE SOUZA, 228.992-X; MARCIO DAVID CARNEIRO LIBERAL, 230.731-6; MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA, 227.747-6; MARCOS FAGNER DA SILVA SANTOS, 227.614-3; MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, 227.935-5; MARIANA NOGUEIRA N. JANSEN FERREIRA, 228.079-5; MARILIA DO REGO BORGES, 227.725-5; MARILIA PACHECO DA COSTA MIRANDA, 231.020-1; MARINA MORAES GUIMARAES, 235.905-7; MARLON PROCOPIO PIRES, 228.389-1; MATHEUS DA SILVA BORGES, 227.872-3; MATHEUS DE OLIVEIRA FREITAS ARAUJO PEREIRA, 228.194-5; MELISSA BASTOS DE LIMA, 229.906-2; MICHEL SOUSA GOMES DO NASCIMENTO, 227.933-9; MIKHAIL FERNANDO BEZERRA COSTA STRELETCKI, 228.168-6; MISAEL FERREIRA DA COSTA, 229.305-6; NAÃ GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, 231.042-2; NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, 230.299-3; NATALIA PEREIRA MATOS QUEIROZ, 230.802-9; NATALIA RODRIGUES ROLA, 227.733-6; NATALIE FERREIRA DA COSTA FECHINE, 227.852-9; NUBIA ARAUJO SANTOS MENEZES, 2276488; ORLANDO ADAO CORSINO JUNIOR, 229.121-5; OSMAR JOSE GUERRA JUNIOR, 232.053-3; OTHON RAFAEL RODOVALHO CESAR, 229.152-5; PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, 227.631-3; PAMELLA KATTY DE LIMA RODRIGUES, 227.642-9; PAOLA DE SOUZA SANTOS PIRES, 229.006-5; PAULO HENRIQUE BUFAICAL COBUCCI, 231.030-9; PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, 227.613-5; PAULO PITER LIMA DO NASCIMENTO, 229.115-0; PAULO ROBERTO CAMARGO, 231.037-6; PAULO VICTOR MORAES AREBA, 227.698-4; PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, 227.732-8; PEDRO HENRIQUE MELO CARNEIRO, 227.914-2; PEDRO HENRIQUE SOARES AGUIAR, 227.724-7; PERICLES MENDONCA DE REZENDE JUNIOR, 227.888-X; PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, 229.370-6; PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, 227.881-2; RAFAEL CURADO SANTOS, 227.812-X; RAFAEL OLIVEIRA DE MORAES, 227.645-3; RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, 227.730-1; RANDER RODRIGUES DE CARVALHO, 229.170-3; RAYSSA SANTOS CALVET, 227.636-4; RENATA AMORIM MEIRA, 227.643-7; RENATA TORRES, 229.461-3; RENATO BIZINOTO MOLAS , 227.855-3; RENATO LOPES FAGUNDES, 230.693-X; RENATO MARQUES CARDOSO, 227.792-1; RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, 230.786-3; RICARDO MACHADO DE ALMEIDA, 231.004-X; RICARDO ROCHA DA SILVA, 231.003-1; RICARDO SANTOS TEXTOR, 227.617-8; ROBERTA DE SA GONCALVES, 229.426-5; RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, 229.347-1; RODRIGO NETTO DE ARAUJO, 230.300-0; RODRIGO SILVA DE MARTIN CATOIRA, 228.702-1; RODRIGO TABOADA MACEDO, 227.734-4; ROGERIO GOMES ROCHA, 229.083-9; ROGERIO JACOBINA SANTOS, 227.832-4; RUY LINS WANDERLEY NETO, 231.110-0; SABRINA DE OLIVEIRA ZAGO CAPANEMA, 234.649-4; SAMELLA SARAIVA DE FREITAS, 236.355-0; SAMUEL BORGES LUSTOSA, 231.005-8; SAMUEL DE ROURE, 227.875-8; SAMUEL PEDROSA DE PAULA JUNIOR, 231.008-2; SAUL LAURO BOLSANELLO VASCONCELOS, 227.746-8; SHERIDA CARLOS, 229.300-5; SUZANE GOMES BASILIO, 227.878-2; TASSIO CORREA FERREIRA, 235.843-3; THAIS SANTOS DE FARIAS, 227.690-9; THEO FREITAS DE MIRANDA, 229.549-0; THIAGO CHAGAS DA COSTA, 227.639-9; THIAGO GALVAO DE MESQUITA, 227.726-3; THIAGO MORENO PEREIRA, 231.031-7; THIAGO VELOZO TRUFINI, 229.548-2; TIAGO COSTA PINTO DANTAS, 231.014-7; TUANE DE ALMEIDA REIS, 229.415-X; TULIO HENRIQUE FERREIRA, 230.729-4; UILLIANE BARBOSA DE OLIVEIRA SABOIA LIMA, 227.709-3; ULISSES GOMES DA SILVA, 227.819-7; ULISSES MENDES LAMOUNIER, 231.036-8; VALDEMAR JOAO BOBATO JUNIOR, 229.109-6; VANESSA DE MELO, 221.654-2; VANESSA GOIS GADELHA DIAS, 227.637-2; VENICIO DE SOUSA REIS JUNIOR, 227.915-0; VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, 229.885-6; VICTOR SAFADI MARICATO, 227.786-7; VILMAR SANT ANA DOS SANTOS, 229.320-X; VINICIO EDUARDO FERREIRA, 231.024-4; VINICIUS DIAS DANTAS, 231.002-3; VINICIUS GOMES DOS SANTOS FONTES, 229.161-4; VINICIUS URBANO VIEGAS, 228.401-4; VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS, 231.475-4; WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS, 229.915-1; WANDIR ANASTÁCIO JÚNIOR, 228.236-4; WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, 227.713-1; WELTON ANTONIO DA SILVA, 231.017-1; WENDERSON FONSECA DA SILVA, 231.064-3; WESLEY PINHEIRO DA SILVA, 228.388-3; YOHANA FARIA GUIMARAES, 229.123-1; ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, 231.040-6.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 61 e 62.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da 3ª Classe para a 2ª Classe, Projeto nº 47/2016, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:

ALESSANDRO YOSSUGO TAVARES SANTOS, 227.692-5; ALEX YUZO MOROGUMA, 230.676-X; AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, 229.012-X; ANDERSON DE SOUSA BARBOSA, 227.691-7; ANDRE AGUIAR TRINDADE, 229.290-4; ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, 227.793-X; ANDRE LUIS MACHADO GRILO, 227.678-X; ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, 230.994-7; ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, 227.665-8; BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, 229.021-9; BARBARA RAMOS TOLOSA, 227.662-3; BRUNA PEREIRA SOARES, 230.999-8; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, 227.668-2; BRUNO FERNANDES DE AMORIM, 227.659-3; BRUNO MOUREIRA DOS SANTOS, 227.658-5; CAIO VINICIUS SANT ANNA DE CARVALHO, 227.697-6; CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, 230.675-1; CHRISTIANY VANESSA LIMA, 228.367-0; CLEYTON CANDIDO VILELA DE OLIVEIRA, 230.738-3; DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, 228.374-3; DANNIEL SANTOS SIQUEIRA, 227.700-x; DENIS ALMEIDA PRUCOLI, 229.007-3; DIEGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 227.702-6; DOUGLAS DA SILVA CURINGA, 227.827-8; DOUGLAS FERNANDES DE MOURA, 227.672-0; ELAINE CRISTINA GARCIA, 230.991-2; ERICK LOBO SUDRE, 230.677-8; ERIKA SALLES DA SILVA, 227.684-4; FABIO JORGE FARINHA, 229.003-0; FELIPE RENE ANTEZANA ROCHA, 227.808-1; FERNANDA MAYRA ROCHA CALDAS, 231.101-1; FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, 235.377-6; FLAVIA FERREIRA SOARES, 229.019-7; GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, 229.550-4; GEORDAN ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, 230.808-8; HEIDY CARDOSO MENDONÇA, 229.014-6; HENRIQUE INACIO MAGALHAES DE SOUZA, 230.992-0; HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, 230.993-9; IGOR MARTINS TANUS GALVAO, 227.797-2; IRACEMA ALVES DE BARROS, 231.054-6; ISABELA NUNES VALENTE, 227.685-2; IZABELLA RODRIGUES MARINHO, 229.020-0; JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, 231.001-5; JOMARA ELISA ALVES DE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOUSA, 230.995-5; JULIO CESAR CORREA FERRAZ, 229.018-9; JUSCELENE NASCIMENTO DE ARAUJO, 229.011-1; KAMILA ROSA DE OLIVIERA BATISTA DO LAGO DE SA, 231.000-7; KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, 227.680-1; KATTY MILLER ANDRADE DE ARAUJO, 227.656-9; KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, 233.783-5; LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, 230.996-3; LEANDRO CORTES DALAZUANA, 228.991-1; LEANDRO FERNANDES BEIRO, 228.376-X; LEANDRO LEITAO NORONHA, 229.015-4; LEVI DE LIMA MIRANDA , 227.694-1; LIVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, 227.791-3; LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, 230.736-7; LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, 227.794-8; LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, 227.682-8; LUIZ OTAVIO ABRITTA GARCIA BRANDÃO, 227.673-9; MANOELLA RAMOS MEE DO NASCIMENTO, 228.371-9; MARCELO RODRIGUES TORRES, 227.822-7; MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, 228.379-4; MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, 231.097-X; MARCOS PAULO DE ALCANTARA, 230.762-6; MARCUS VINICIUS CABRAL FILHO, 229.552-0; MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, 228.373-5; MARIA VILMA TANIGUCHI, 227.681-X; MATEUS BATTISTI ARCHER, 229.005-7; MORIAH GREGO SILVA, 230.678-6; MURILO RIBEIRO MARTINS, 231.047-3; NEIDIMIR DONIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA, 230.803-7;; PAMELA MOREIRA JORDÃO, 229.919-4; PATRICIA CHRISTINA DA COSTA NO, 231.108-9; PATRICIA MENDONCA BARBOSA, 230.737-5; PAULO DE LIMA FECURY, 230.885-1; PAULO SANTIAGO DE MENEZES, 229.017-0; PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, 230.755-3; PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, 233.929-3; POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, 227.818-9; RAISSA TAINA COSTA SANTOS, 236.354-2; RAPHAEL LOCATELLI, 227.655-0; RAQUEL CARVALHO SANTANA, 227.669-0; RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, 229.013-8; RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA, 230.695-6; RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, 231.103-8; RENATO TAVARES GRANGEIRO, 227.661-5; REYNALDO DA SILVA MAIA NETTO, 229.551-2; RICARDO SANTOS DE SOUZA, 232.054-1; RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, 229.016-2; RODRIGO TEIXEIRA MORETI, 227.670-4; RUFUS FROTA SIQUEIRA, 227.657-7; SILVIA HAGSTROM SEVERO, 231.109-7; SUELEN FRANCA FIALHO, 227.815-4; TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, 227.689-5; TATIANA SOARES SANTOS RODRIGUES, 229.000-6; THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, 230.298-5; THIAGO WESLEY SCAPIM MACHADO, 227.699-2; TIAGO CABRAL CARNEIRO, 227.805-7; TIAGO NEVES VANDERLEI, 228.995-4; UELSON PEREIRA DA CUNHA, 227.789-1; UENDEL SOUZA DE JESUS, 231.056-2; VLADIMIR RABBI VIVALDI, 227.664-X; WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, 227.675-5; YURI AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 227.803-0;

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 62.

ORDEM DE SERVIÇO Nº103, DE 29 DE JUNHO DE 2017(*)

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, PERITO CRIMINAL, da 3ª Classe para a 2ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando APROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:

CAMILA GUESINE DOS SANTOS, 2268248; KELLEN PEREIRA MAIA SOARES, 226.823-X.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, página 62.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, PERITO MÉDICO-LEGISTA, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando REAPROVADA a policial civil abaixo nominada e respectivo número de matrícula:

CYNTIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA, 181.441-9.

HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAÚJO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE DE POLÍCIA, da 3ª Classe para 2ª Classe, Projeto nº 47/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando REPROVADOS os policiais civis abaixo nominados e respectivo número de matrícula:

ADEMAR DE MEDEIROS FILHO, 229.884-8; BARBARA GROSSI DE OLIVEIRA, 2294206; BRUNO CAL DOS SANTOS RODRIGUES, 228.258-5; ERICO DE BARROS PALAZZO, 227.707-7; EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, 227.912-6; IGHOR NOGUEIRA SALES SANTIAGO, 227.821-9; MAIRA DOS SANTOS LACERDA, 229.008-1; MAIRA MACHADO LEAL CAMARDELLI, 230.683-2; MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA, 230.691-3; PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ HERWIG, 235.679-1; RENATO RIBEIRO MARTINS, 228.994-6; RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA, 230.684-0; STELLA ALVES CORREA, 228.391-3; TAYARA ALVES DA SILVA, 231.048-1;

HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAÚJO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Protocolo nº 1369433/2016 - APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o Resultado Final do 10º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da 3ª Classe para a 2ª Classe, Projeto nº 47/2016, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 06.02 a 08.06.2017, considerando REPROVADOS os policiais civis abaixo nominados por ordem alfabética e respectivo número de matrícula:

ARTHUR COND EWERT, 230.968-8; FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, 227.667-4; GUILHERME BRAGA CASTRO, 227.688-7; RENAN ONGARATTO DE ANDRADE, 231.102-X.

HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAÚJO
Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 473, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, matrícula 773-0, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.013976/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO N° 474, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO CLEVER MOREIRA, matrícula 335-2, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a vantagem prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 055.013651/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO N° 475, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor GLADSTONE COELHO TAGLIALEGNA, matrícula 828-1, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.014563/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO N° 476, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula 737-4, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a vantagem prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 055.015805/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO N° 477, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor MARIO TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula 444-8, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a vantagem prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 055.014144/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula 175.371-1, como executor do Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa GASFILAR Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME, através da Nota de Empenho nº 470/2017 de 02/06/2017, cujo objeto é a aquisição de velas para purificadores de água com dupla filtragem em carvão ativo, a ser utilizada em purificador de água Soft Plus desta Secretaria. Conforme processo nº 110.000.072/2017

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 57, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, bem como, da delegação de competência atribuída no Portaria 19/SECID de 17 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES, matrícula nº 1.672.427-5, Chefe de Gabinete, RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 1.680.591-7, Chefe da Ouvidoria do Gabinete e GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula nº 1.678.728-5, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para visarem as Autorizações de Uso de Área Pública, as Licenças de Funcionamento, as Licenças Eventuais de Funcionamento, os Alvarás de Construção, as Cartas de Habite-se e os Contratos de Concessão de Direito Real de Uso expedidos por esta Administração Regional.

Art. 2º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 102, de 07 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016, pág. 45

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 46, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, pág. 18, o ato que designou DINALVA CAMPELO TERRÃO, ONDE-SE-LÊ: "....21 de junho a 03 de julho de 2017....", LEIA-SE: "...21 de junho a 05 de julho de 2017....".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JEAN QUEIROZ BRITO, matrícula 1.680.501-1, Assessor, DFA-14, do Gabinete, para substituir BERNARDO JOSE DE SALES, matrícula 1.676.257-6, Chefe da Assessoria Técnica, CNE-07, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, nos seguintes períodos: de 25/06/2017 a 02/07/2017, por motivo de falecimento/filha, nos termos do item III, artigo 62, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e de 17/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias regulamentares, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula 92.811-9, Técnico de Planejamento Gestão Urbana e Regional, para substituir ALEXANDRE SÁ ALBUQUERQUE, matrícula 1.668.212-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 26/06/2017 a 03/07/2017, por motivo de falecimento/pai, nos termos do item III, artigo 62, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação de Obras que será composta pelos seguintes servidores: LEÔNCIO MACKENTTOCH GARCIA NUNES, matrícula nº 1678.666-1, Chefe da Ouvidoria, Presidente; ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, matrícula nº 158.425-1, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, Secretária; JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 174.475-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; JEAN DE QUEIROZ BRITO, matrícula nº 1680.501-1, Assessor do Gabinete, Membro; WANDERSON SILVA ISAÍAS, matrícula nº 1677.027-7, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Membro; MARCELA APARECIDA DE PAIVA, matrícula nº 1430.943-2, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Suplente e PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.668.307-2, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço substitui as de nº 95, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, pág. 41; nº 109, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2016, pág. 31 e nº 110, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2016, pág. 47.

Art. 3º Na falta de algum Membro o Presidente poderá convocar um Suplente para substituí-lo, exceto quando da ausência da Secretária que deverá ser substituída por algum dos membros que seja servidor de cargo efetivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 1.676.261-4, Chefe da Ouvidoria, símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, da Secretaria das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 05/07/2017 a 14/07/2017, por motivos de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar KETELIN DAYANY OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 1.669.404-x, Assessora Especial do Gabinete do Administrador, como executora dos serviços constantes das Notas de Empenho nº 000147/2017, 2017NE00154/2017, 2017NE00155/2017 e 2017NE00156/2017, referente aos serviços de contratação artística junina, chamamento público nº 0001/2017 - RA XIV, constante no processo nº 144.000.128/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PRADERA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CAROLINA ALCANFOR WERNECK TAVARES, matrícula 174536-0, para substituir CLAÚDIA BORGES DE MENEZES RIBEIRO, matrícula 1675211-2, símbolo CNE-7, Diretora Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 03/07/2017 a 12/07/2017, por motivo de férias da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1406326-3, para substituir URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1430829-0, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 03/07/2017 a 12/07/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, com fundamento no art.51 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1.670.062-7, EMILSON MORAES LIMA, matrícula 39081-X, FLAVIO CESAR DANTAS, matrícula 1.668.937-2 e, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, matrícula 1.677.476-0, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão Permanente de Licitação da RAXXVIII.

Art. 2º O Presidente, em caso de ausência, poderá ser substituído pelo segundo Membro designado nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º O Secretário poderá ser substituído por qualquer um dos outros Membros nas Reuniões de Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Revoga a Ordem de Serviço Nº. 05 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora MARILENE MARIA DE SOUSA Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 30.551-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fundamentada no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 44, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com as vantagens do Artigo 5º, da Lei nº 4584 de 08 de julho de 2011, conforme processo nº 393.000.022/2017.

RODRIGO REPUBLICANO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 24 de maio de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ WILSON ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 1650164-1, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, lotado na Gerência de Patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 150.001.184/2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o Servidor IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, Assessor da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paraolímpicos e Espaços Esportivos, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa LOOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI EPP, de acordo com os autos do Processo nº 220.000.834/2017.

Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 231, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.771-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 0020.000.470/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE JUNHO 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor LUIS BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 44.613-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, perfazendo: 5.000 (cinco mil) dias, correspondentes a 13 anos, 8 meses e 15 dias, no período de 25/05/1981 a 31/01/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 005/2017, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, nos termos do art. 163 da Lei nº 840/2011, ressalvado o cômputo da LPA. Processo SEI nº 00480-00005654/2017-11.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a JÚLIO CESAR CAMARGO, matrícula 79.260-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, GRADUAÇÃO, 13%, a contar de 01/07/2017, processo 480.00005970/2017-84.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 95, de 19/05/2017, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 108.598-0, ANTÔNIO AUGUSTO JORGE DINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 55,00, 40,00, 95,00, ESP, I, 15/04/17; 164.662-1, UIARA COUTO DE MENDONÇA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 83,00, 40,00, 123,00, 1ª, I, 03/08/16; 164.729-6, LILIANE BARBOSA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, 1ª, I, 03/08/16; 164.744-X, BRUNO HENRIQUE BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 59,00, 40,00, 99,00, 1ª, I, 03/08/16; 164.810-1, ALENNE SURER DA COSTA REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 03/08/16; 263.436-8, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Auditor de Controle Interno, 2ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, 1ª, I, 08/03/17.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 60, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto n° 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor BRUNO EDUARDO DE MELO, denominada "CPTCE 32", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 19, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, p. 39, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 480.000.396/2014, 054.000.681/2011 e 053.000.251/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA MARANHÃO, matrícula 8122-4, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 353, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, servidora cedida do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001.000.736/2017. Contrato: nº 12/2017 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 33/2016 - Ata de Registro de Preço nº 02/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 05.500.641/0001-29 (Contratada), em 28/06/2017. Objeto: Aquisição de cadeiras referente aos Itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preço nº 02/2017, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total do contrato: R$ 395.310,00 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e dez reais). Programa de trabalho 0112260038517-0065. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RICARDO PINA PINHEIRO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017.

Processo: 001-000.392/2017. Objeto: Contratação de link de dados de 500 Mbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses. Valor estimado: R$ 1.554.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 13/07/2017, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Em 30 de junho de 2017
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017.

Processo: 001-000220/2017. Objeto: Aquisição de peças e componentes para o Sistema de Detecção de Incêndio instalado no Edifício Sede da CLDF (Central de Incêndio, Placas, Detectores, Acionadores, Módulos de saída e Baterias). Valor estimado: R$ 144.456,37 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Data e horário para início da sessão pública: às 09h30min do dia 18 de julho de 2017. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Em 30 de junho de 2017
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.221/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 193/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriele Cornelli como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Università Degli Studi Di Milano. NOTA DE EMPENHO 2017NE00302, Data: 04/05/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Gabriele Cornelli.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

Processo SEI nº 00151-00000372/2017-31. PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ: 22.575.793/0001-00, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos e abelhas, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas do ArPDF, conforme Edital de Licitação para SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2016 - SCG/SEPLAG, e Autorização do SRP nº 0950/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09.102. U.G: 230103. Programa de Trabalho 13.122.6003.8517.9741, Fonte 100, Natureza da Despesa 33.90.39. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00071, emitida em 13/06/2017, sob evento 400091, modalidade global. VALOR: R$ 1.289,47 (Um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017. SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA - Superintendente; e pela contratada: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA - Sócio Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Processo: 00410-00013966/2017-41 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I e demais anexos do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao referido processo. DO VALOR: R$ 32.725.002,60 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, dois reais e sessenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003. 2990.3875; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho total de R$ 32.725.002,60 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, dois reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00721, emitida em 27/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 30 de junho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei n° 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo seja concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2017.

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 030/2017, Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens para os órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal (GDF), que compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e terrestres nacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital objeto do processo SEI n.º 0410-003259/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e a empresa participante do Cadastro Reserva a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 028/2017, até o dia 05 de julho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Procuração (pública ou particular com reconhecimento de firma), quando for o caso; Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto); e Comprovante de residência (Luz/Água/Telefone) do signatário. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

A Pregoeira comunica que no Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído e café em grãos), processo (SEI) nº: 0410-00011610/2016-91, foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda, contra o resultado de julgamento do item 2, ficando a proponente Alvarenga Const., Serv. e Representação Eireli, inabilitada com base no inciso III do subitem 12.2.1 do edital. Dessa forma ficam convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para a negociação do item 02, a ser realizada eletronicamente por meio do www.compras.df.gov.br, às 10 horas do dia 06 de julho de 2017. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a" , inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Demais informações pelo telefone: (061) 3313.8461.

Em 30 de junho de 2017
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa LM Comunicação Visual e Projetos Ltda - EPP, contra o julgamento do item 03 do pregão em epigrafe, conforme NOTA TECNICA Nº 91/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Subsecretário de Compras Governamentais/SEPLAG. Desta forma, sagraram-se vencedoras do certame as empresas LM Comunicação Visual e Projetos Ltda - EPP, com o valor total de R$ 4.407,00 e Copiadora Universitária Ltda - ME , com o valor total de R$ 3.000,00. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras e Licitações, localizada Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar - sala 504. Processo nº 063.000.076/2016-FHB. Demais informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 30 de junho de 2017
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 5428/2017, RODOLIMA TRANSPORTE E COM. DE ALIMENTOS, IMP. E EXP. LTDA ME, 07.582.111/001-41.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 050/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 14/07/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Fornecimento de calendários 2018 para o BRB. Valor estimado: R$347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 496/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 040/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento de material gráfico para o BRB. Empresas vencedoras - Itens 2, 4 e 8: PALMAS EDITORA GRÁFICA LTDA - ME - Cnpj.: 26.966.242/0001-28, pelo valor total de R$ 21.495,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); itens 1 e 7: WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA - ME - Cnpj.: 00.694.534/0001-65, pelo valor total de R$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais); e itens 3, 5 e 6: CSS EDITORA GRÁFICA EIRELI - ME - Cnpj.: 19.751.273/0001-04, pelo valor total de R$ 112.650,00 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta reais) . As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 505/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS DE IMÓVEIS

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que está aberta a venda direta de imóveis não vendidos na Concorrência 001/2017. Recebimento de propostas até 31/08/2017. Local para entrega dos envelopes: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Brasília/DF - GESEG - Gerência de Serviços Gerais. Os procedimentos para apresentação de propostas estão disponíveis no site do BRB na Internet: www.brb.com.br, com a identificação de Concorrência 001a/2017 - Venda Direta. Processo: 354/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912299000/2012- ECT x SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Objeto: Inclusão do subitem 2.3 na cláusula segunda - Da execução dos serviços, contendo o termo de categorização e benefícios da política comercial dos correios, efetivando-se quando da assinatura deste termo; inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do anexo correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; exclusão dos anexos PAC e SEDEX do contrato original; atualização da ficha resumo. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.002.923/2012. Data de Assinatura: 13/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO. Publicação do Ajuste Original: 07/08/2012.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2011-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 64.799.539/0001-35. Objeto: prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Ajuste por mais 90 (noventa) dias, com rescisão imediata caso se conclua a licitação objeto do processo regular nº 060.007.130/2016, a contar de 08 de junho de 2017 a 05 de setembro de 2017, com base no Art. 57, inciso II e § 4º da Lei n° 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.723/2011. Data de Assinatura: 07/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: FLÁVIO ALVES PINTO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOÃO LUIZ FOLCA. Publicação do Ajuste Original: 18/01/2012.

Espécie: Contrato n° 045/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRIME HOME CARE ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - EPP, CNPJ nº 16.739.984/0001-67. Objeto: a prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC para 51 (cinquenta e um) pacientes usuários do SUS, classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária - ABEMID (ANEXO III), que estejam dependentes de ventilação mecânica invasiva e preencham os critérios de inclusão do SAD-AC, conforme descritos no CONTRATO e no Projeto Básico. Valor Total: R$ 8.601.660,00 (oito milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 e 23901. Programas de Trabalho: 10302620260520003 e 10302620260520003. Natureza das Despesas: 339039 e 339039. Fontes de Recursos: 138003467 e 100000000. Notas de Empenho: 2017NE03953 e 2017NE03954. Valores de empenho inicial: R$ 6.000.000,00 (seis milhões) e 2.601.660,00 (dois milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta reais). Emitidos em 12/06/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece ao Projeto Básico (fls. 120/160), da Proposta de Preços (fls. 504/513), da Autorização da Dispensa de Licitação n° 138/2017 (fls.241), e Ratificação de Dispensa de Licitação n° 138/2017 (fls.714), baseada no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, da Autorização para emissão de Nota de Empenho (fls.718), da Nota de Empenho (fls.719/720), e demais disposições da Lei de Licitação. Processo: 060.000.324/2017. Data de Assinatura: 23/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ANDRE GUSTAVO KRUKLIS. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 044/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado para locação de equipamentos com fornecimento de insumos destinados às análises de monitoramento terapêutico a serem realizadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal/SVS/SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I do Termo de Referência e deste Contrato. Valor Total: R$ 568.425,60 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 e 23901. Programas de Trabalho: 10304620225960001 e 10304620225960001. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fontes de Recursos: 138007866 e 138007866. Notas de Empenho: 2017NE03173 e 2017NE03174. Valores de empenho inicial: R$ 283.929,12 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte nove reais e doze centavos) e 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). Emitidos em 22/05/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 249/262), Edital do Pregão Eletrônico n° 095/2017-SES/DF (fls. 542/585), Resultado por Fornecedor (fl. 689), Proposta da empresa (fls. 690/702), Termo de Adjudicação do PE n° 095/2017 (fls. 829/830), Termo de Homologação do PE n° 095/2017 (fls. 833/835), Autorizo da Nota de empenho (fl. 839), Nota de Empenho (fls. 840/841), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002. Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF n° 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão. Aplica-se ainda a este Contrato as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Processo: 065.001.665/2014. Data de Assinatura: 20/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e BRUNO PAZZINI DUARTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

PROCESSO: 060.007.183/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 124/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - Sangue e Sistema Hematopoiético e Grupo V - Vários. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.712.573,00. DATA DA ASSINATURA:30/06/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GABRIEL GARCIA MALDANER. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2016

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 182/2016, processo 0060-004.190/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de Medicamento - OLANZAPINA COMP. REVESTIDO 10MG, em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 15.876,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 12/19 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, fl.36. Ato que ratifiquei em 29 de junho de 2017 (fl.197), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 29 de junho de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento BACLOFENO SOLUÇÃO INTRATECAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060-003.156/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 10 de julho de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Interina

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 25 MG, estimado em R$ 14. 571, 90 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.010881/2016-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 06 de julho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária respondendo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (METOTREXATO COMPRIMIDO 2,5 MG - Cód. SES 90776), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000.296/2017-SES, estimado em R$ 61.806,22 (Sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 06 de julho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 088/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 088/2017, Processo: 060.005.497/2013- DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Respondendo

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de eletrodos de eletroneuromiografia, a fim de garantir atendimento contínuo aos pacientes portadores de radiculopatias, neuropatias e outras doenças neuromusculares no âmbito da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.538/2015. Total de 08 itens, com participação exclusiva de ME/EPP. Valor Estimado: R$ 92.204,96. Cadastro das propostas: a partir de 03/07//2017. Abertura das propostas: 13/07/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição Sistemas de Fototerapia com super leds e sistemas de fototerapia com super leds com maior radiância e área ampliada para Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.908/2015. Total de 02 itens. Valor Estimado: R$ 412.919,7800. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 03/07/2017. Abertura das Propostas: 13/07/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2017 - UASG 926119

Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO J - Medicamentos Antimicrobianos - pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.585/2017. Total de 09 itens, com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Valor Estimado: R$ 6.227.689,6220. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 03/07/2017. Abertura das Propostas: 13/07/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de matrizes de regeneração dérmica, de origem animal, contemplas na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Coordenação de Cirurgia Plástica da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.012.587/2016. Total de 04 itens, para participação exclusiva de ME/EPP, ampla concorrência e itens com cotas reservadas. Valor Estimado: R$ 432.163,2000. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 03/07/2017. Abertura das Propostas: 13/07/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61)33486647, instituída pela Portaria nº. 185, de 26 de abril de 2017, publicada no DODF nº. 80, de 27 de abril de 2017;do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da - SES/DF e designada pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa por meio da Portaria nº 191, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81 de 28 de abril de 2017 para apurar os fatos contidos no processo nº 060.009.714/2016, RESOLVE na forma do Artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidor LIGIA BRANDÃO VILLAR, Matrícula funcional nº:1.442.256-5, ocupante do cargo de Médica -Clínica Médica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar ciência dos autos do Processo Disciplinar nº 060.009714/2016, PAD n.º 098/2016, onde figura como acusada. Fica ainda, cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília/DF, 23 de junho de 2017
MURIELE FERREIRA DE MELO

8ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348-2545, e-mail: 3csind@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 185, de 26 de abril de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria-Geralda Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora DANIELA STEFANY LUCAS DE ALMEIDA, matrícula nº 192.691-8, Técnica em Nutrição, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2016, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por Faltas Injustificadas ao Serviço. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

Brasília/DF, 13 de junho de 2017
JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato 013/2017-Fepecs. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES. OBJETO: Execução de Instrutoria do Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB). DO PROCEDIMENTO: Contrato obedece aos termos do Projeto Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (fls. 20/25), Parecer/Gecon/Projur 38/2017 (fls. 161/164), fundamenta-se no art. 100, inc. I, da Lei Complementar 840/2011 e art. 1º e 2º, inc. I e §1º do Decreto 33.871/2012. VALOR: R$ 9.248,52 (nove mil duzentos quarenta oito reais e cinquenta dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12363620221190001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO 2017NE00140. EMPENHO DA DESPESA: R$ 9.248,52 (nove mil duzentos quarenta oito reais e cinquenta dois centavos). MODALIDADE: Global. VIGÊNCIA: De 14/06 a 13/09/2017. DESPESA: FEPECS. PROCESSO 064.000.270/2016. As partes sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 12/06/2017. FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO e JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES.

ESPÉCIE: Contrato 014/2017-Fepecs. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e LEILA MARIA DE SOUSA. OBJETO: Execução de Ins-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

trutoria do Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB). DO PROCEDIMENTO: Contrato obedece aos termos do Projeto Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (fls. 20/25), Parecer/Gecon/Projur 38/2017 (fls. 161/164), fundamenta-se no art. 100, inc. I, da Lei Complementar 840/2011 e art. 1º e 2º, inc. I e §1º do Decreto 33.871/2012. VALOR: R$ 9.998,40 (nove mil novecentos noventa oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12363620221190001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00141. EMPENHO DA DESPESA: R$ 9.998,40 (nove mil novecentos noventa oito reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Global. VIGÊNCIA: De 12/06 a 14/09/2017. DESPESA: FEPECS. PROCESSO 064.000.270/2016. As partes sujeitar-se-ão as normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 12/06/2017. FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO e LEILA MARIA DE SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 080.003.963/2014. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Contratação de empresa, via dispensa de licitação, remanescente da Concorrência nº 04/2014. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, com base na competência delegada pelo inciso "V", do art. 5º, Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com base nos artigos 58, 59 e 61, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e ainda, no art. 29, incisos I e II, do art. 30 e no Capítulo VIII, do Decreto n° 32.598, de 15/12/2010, reconhece a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 907/2011 - PROCAD/PGDF, Informação Jurídica nº 190/2017 e no art. 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, autoriza a realização total da despesa no valor de R$ 3.050.347,24 (três milhões, cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa ANGLO CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a retomada da construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado no Núcleo Rural Escola Classe Incra 06, localizado à DCAG, DF 180 Km 06, Brazlândia/DF, segundo anuência da Empresa. Ato que ratifico de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 30 de maio de 2017. Júlio Gregório Filho - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal. Brasília, 30 de junho de 2017.

Processo: 080.007481/2013. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Contratação de empresa, via dispensa de licitação, remanescente da Concorrência nº 24/2013. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, com base na competência delegada pelo inciso "V", do art. 5º, Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com base nos artigos 58, 59 e 61, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e ainda, no art. 29, incisos I e II, do art. 30 e no Capitulo VIII, do Decreto n° 32.598, de 15/12/2010, reconhece a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 907/2011 - PROCAD/PGDF, Informação Jurídica nº 204/2017 e no art. 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, autoriza a realização total da despesa no valor de R$ 2.163.094,97 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor da Empresa INFRA ENGETH INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, cujo objeto é a retomada da construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na QR - 204, Conjunto 16, Lote 01 - Samambaia/DF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 30 de maio de 2017. Júlio Gregório Filho - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal. Brasília, 30 de junho de 2017.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicado no DODF nº 103, 31/05/2017, página 37.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, republicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017, página 25, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, processo nº 0460.000.036-2017, obteve-se os seguintes resultados: 1- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NAIR UNIDADE I; 02- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NAIR UNIDADE II; 03- CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; 04- CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CÉLULA I; 05- CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CÉLULA II; 06 - FENAÇÕES - CRECHE RENASCER; 07- FENAÇÕES-CRECHE RECANTO FELIZ; 08- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; 09- ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; 10- SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR SEMENTE DE LUZ; 11- PROJETO SÓCIO EDUCATIVO SANTA LUZIA; 12- LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO SONHO DE CRIANÇA I; 13- LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO SONHO DE CRIANÇA II; 14- CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; 15- CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA CANTINHO DA PAZ II; 16- CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA CANTINHO DA PAZ III; 17- ESCOLA CASINHA DO APRENDER; 18- PRÓ-VIDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 19- INSTITUTO SOCIAL PAX; 20- ASSOCIAÇÃO INTEGRAL SOCIAL BRASÍLIA-SORRISO DE MARIA; 21- CRECHE RENASCER - TIO PEDRO; 22- CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 DO GUARÁ; 23- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN; 24- CRECHE IRMÃ ELVIRA; 25- CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU; 26- CASA DO PEQUENO POLEGAR; 27-CASA DA CRIANÇA DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO; 28- CASA DE ISMAEL-LAR DA CRIANÇA; 29- CASA DO CANDANGO; 30- AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA-AFMA; 31- CRECHE MAGIA DOS SONHOS, estão devidamente HABILITADAS, atendendo todos os documentos exigidos no Edital. As Organizações da Sociedade Civil que foram INABILITADAS por não atenderem os documentos exigidos no Edital são: 1-CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS, deixou de apresentar prova de propriedade ou posse do imóvel, apresentou CND do GDF sem validade para licitação ou apresentação em Órgão Público; 2- CENTRO COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, não apresentou comprovante de posse ou propriedade para unidade do Varjão na forma do edital; 3-CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, não apresentou CND de débitos da União, não apresentou CND do GDF, não apresentou CND do FGTS, não apresentou CND CNDT; 4 - COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE BRASÍLIA, apresentou CND GDF sem validade para licitação ou para apresentação em Órgãos da Administração Pública; 05-SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO- CRECHE FREDERICO OZANAM, a certidão apresentada não tem validade para licitação ou apresentação em órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme teor da certidão apresentada; 06- INSTITUTO PAZ E VIDA, deixou de apresentar relação dos dirigentes; 07-OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, não apresentou comprovante de propriedade ou posse do imóvel na forma exigida no edital; 08- OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA, apresentou declaração do representante legal das vedações da lei 13019 sem assinatura ; 09- OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA MÃE DA PROVIDÊNCIA, apresentou declaração do representante legal das vedações da lei 13019 sem assinatura.; 10- OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO, não apresentou comprovante de propriedade ou posse do imóvel, apresentou declaração do representante legal das vedações da lei 13019 sem assinatura ; 11- ASSOCIAÇÃO MORADORES PROJETO LÚCIO COSTA, não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes e deixou de apresentar prova de propriedade ou posse do imóvel, conforme exigido no edital; 12-ABC PRODEIN - CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, apresentou CND do GDF sem validade para licitação e apresentação em Órgãos Públicos, não apresentou prova de propriedade ou posse do imóvel na forma exigida no edital; 13- INSTITUTO NAIR VALADARES deixou de apresentar prova de propriedade ou posse, conforme exigido no edital; 14- CENTRO CANTINHO ASSISTÊNCIA CANDANGOLÂNDIA, não apresentou prova de propriedade ou posse do imóvel na forma exigida no edital; 15- LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, deixou de apresentar certidão de Regularidade do CRF/FGTS; 16- CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, apresentou certidão do FGTS com data de validade expirada; 17- HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, não apresentou prova de propriedade ou posse do imóvel na forma exigida no edital ; 18 - ESCOLA INFANTIL CÍCERO PEREIRA, apresentou CND junto ao GDF sem validade para licitação ou apresentação em Órgãos Públicos; 19-CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, não apresentou prova de propriedade ou posse do imóvel na forma exigida no edital; 20- CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, não apresentou comprovante de posse e propriedade; 21-SOCIEDADE CRUZ DE MALTA NOSSA SENHORA DE FILERMO, deixou de apresentar certidão negativa de débitos junto ao GDF na forma exigida no edital, a certidão apresentada não tem validade para licitação ou apresentação em órgãos ou entidades da Administração Pública; 22-SOCIEDADE CRUZ DE MALTA SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM, deixou de apresentar certidão negativa de débitos junto ao GDF na forma exigida no edital, a certidão apresentada não tem validade para licitação ou apresentação em órgãos ou entidades da Administração Pública; 23--AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, deixou de apresentar CND GDF válida para licitação ou apresentação em Órgãos Públicos, deixou de apresentar relação nominal dos dirigentes; 24 -ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, não apresentou prova de propriedade ou posse do imóvel na forma exigida no edital; 25- LAR ASSISTENCIAL MARIA NAZARÉ, apresentou CND FGTS com data de validade expirada; 26-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA- PASTOR FRANCISCO MIRANDA, não apresentou prova de propriedade ou posse do imóvel; 27- INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, deixou de apresentar CND GDF válida para licitação ou apresentação em Órgãos Públicos; 28- SOCIEDADE ESPÍRITA AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, deixou de apresentar prova de propriedade ou posse do imóvel; 29- SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO-ESCOLINHA BEIJA FLOR, não apresentou prova de propriedade ou posse do imóvel na forma exigida no edital; 30- OASIS, deixou de apresentar documentos que comprovem experiência; 31- CENTRO EDUCACIONAL DE INTELIGÊNCIA, apresentou CND do GDF sem validade para licitação, deixou de apresentar documentos que comprovem experiência. Informamos que as Organizações da Sociedade Civil inabilitadas poderão apresentar recurso no período de 03/07 a 07/07, na sala 309 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 30 de junho de 2017
ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, republicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017, página 25, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, processo nº 0460.000.037-2017, obteve-se os seguintes resultados: 1- INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA ; 2- AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA- AFMA; 3- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO- ÉDEN; 4- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; 5- HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, 6- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ANGELINA; 7- CASA DE ISMAEL; 8- SOCIEDADE ESPÍRITA CASA DO CAMINHO; 9- ASSOCIAÇÃO BENFICENTE EVANGÉLICA 10-LAR EDUCANDÁRIO MONT SERRAT; 11- CRECHE RENASCER; 12- SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO; 13- LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO estão devidamente HABILITADAS, atendendo todos os documentos exigidos no Edital. As Organizações da Sociedade Civil que foram inabilitadas por não atenderem os documentos exigidos no Edital são: 1- ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, deixou de apresentar certidão negativa de débitos junto ao GDF na forma exigida no edital, pois a certidão apresentada não tem validade para licitação, conforme teor da certidão apresentada; 2 - INSTITUTO PAZ E VIDA, deixou de apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da Instituição. Informamos que as Organizações da Sociedade Civil INABILITADAS poderão apresentar recurso no período de 03/07 a 07/07, na sala 309 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D. Após este período, as habilitadas para a Gestão do CEPI deverão comparecer no Auditório (térreo) do Edifício Phenícia, dia 11/07/2017, às 9 horas, pontualmente, para a escolha do CEPI, conforme Cronograma - Anexo V, disponibilizado no sitio da SEEDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 30 de junho de 2017
ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 072-000.303/2011. Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA OI SA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2013-GCONV. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 29/05/2017. Vigência: 29/05/2018. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges - Representantes da OI AS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 072-000.402/2016. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF, o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI/DF, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF. Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes em dinamizar as cadeias produtivas de floricultura, olericultura, fruticultura, orgânicos, leite e piscicultura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 27/10/2016. Vigência: 27/10/2018. Signatários: FAPE-DF - Joe Carlo Viana Valle - Presidente; SEAGRI-DF - José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário. EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. SEBRAE-DF - Cassiana Abritta Garcia Brandão - Diretora de Gestão. SEBRAE-DF - Júlio Flávio Gameiro Miragaya - Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

PROCESSO: 052.000.036/2015. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades do Instituto de Criminalística, Seção de Perícias e Análises Laboratoriais - SPAL, da Polícia Civil do Distrito Federal (Filtros de seringa, Fitas de Carvão e Vial). TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 115.501,00 (cento e quinze mil, quinhentos e um reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100(FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 19 de julho de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 30 de junho de 2017
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

PROCESSO: 052.002.441/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório Forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 17.138,10 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30 Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 14 de julho de 2017, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 30 de junho de 2017
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato em situação sub judice para a fase de avaliação psicológica, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 CONVOCAR, em obediência à decisão interlocutória exarada no Mandado de Segurança nº 0700211-76.2017.8.07.0018 (7a Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal), o candidato PEDRO HENRIQUE CANEZIN (inscrição nº 144100094), em situação sub judice para a fase de avaliação psicológica.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O candidato realizará a fase de avaliação psicológica no dia 22 de julho de 2017, com início às 14h (catorze horas), no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada na QE 32 Conjunto "C" Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original (ver subitem 10.4 do Edital Normativo) e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3 O candidato supra fica obrigado a conhecer e obedecer todas as regras, procedimentos e recomendações acerca desta fase, constantes do Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de março de 2016; e do Edital nº 24, de 9 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de fevereiro de 2017, que convoca os candidatos para a fase de avaliação psicológica.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 121, DE 12 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2010 - SEJUS
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o local, a data e os horários de realização da etapa de Avaliação Psicológica do candidato em situação sub judice do concurso público para provimento de vagas da carreira pública de assistência social do Distrito Federal do cargo de Atendente de Reintegração Social, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento às respectivas determinações judiciais ficam convocados os candidatos a seguir indicados, para a fase da avaliação psicológica do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da carreira pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do processo: 104121297, ADMILSON FIDELIS CUSTÓDIO (candidato sub judice), MS-2011.00.2.021597-7; 104121598, DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO (candidato sub judice), 2010.00.2.013413-6; 104115079, DANILO LOPES GALVÃO (candidato sub judice), 2013.01.1.081957-0.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato, com a finalidade de verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo com relação às atividades do cargo, respeitando-se as características relacionadas na descrição do cargo e nas normas legais, tendo como resultado parecer em que o candidato seja considerado recomendado ou não-recomendado para o cargo.

2.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

2.3. O candidato será considerado recomendado ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo.

2.4. A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

2.4.1. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer a realização da avaliação psicológica no dia, no local e no horário previsto no presente edital será eliminado do concurso público.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 6.17 e 6.18 do Edital Normativo e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente.

2.6. Em nenhuma hipótese a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado. O candidato que não comparecer ao local e horário definido, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

2.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.8. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.

2.9. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.10. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação psicológica. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.10.1. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação psicológica, nem por danos a eles causados.

2.11. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.13. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
2.14. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a avaliação psicológica.
2.15. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 9 do Edital Normativo,
3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 10 de julho de 2017, às 14h (quatorze horas), no Edifício sede da Fundação Universa localizado no SGAN 609, Módulo A, L-Norte, Brasília/DF.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É dever dos candidatos observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico http://www.universa.org.br.
3.2. O resultado preliminar da avaliação psicológica do candidato ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal será divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.universa.org.br, oportunamente, após a realização desta fase.

ARTHUR BERNARDES

EDITAL Nº 127, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR. CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATA SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a avaliação psicológica dos candidatos sub judice ao concurso público para provimento de vagas da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal para cargos de nível médio e superior, conforme segue.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Em cumprimento às respectivas determinações judiciais, ficam convocados os candidatos em situação sub judice a seguir indicados no presente item, para a etapa da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e número do processo: 105106731, ALEXÂNDRE MENDES FERES (candidato sub judice), REsp. 1319740-DF; 105104140, KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM (candidata sub judice), 2010.00.2.015369-1; 105101081, MILENA SANTOS DE FARIAS DA SILVA (candidata sub judice), REsp nº 1.338.533-DF.
2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
2.1. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato, com a finalidade de verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo com relação às atividades do cargo, respeitando-se as características relacionadas na descrição do cargo e nas normas legais, tendo como resultado parecer em que o candidato seja considerado recomendado ou não-recomendado para o cargo.
2.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
2.3. O candidato será considerado recomendado ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo.
2.4. A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.
2.4.1. Se o candidato for considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou se não comparecer a realização da avaliação psicológica no dia, no local e no horário previsto no presente edital será eliminado do concurso público.
2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 6.17 e 6.18 do Edital Normativo e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente.
2.6. Em nenhuma hipótese a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado. Se o candidato não comparecer ao local e horário definido, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.
2.7. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
2.8. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.
2.9. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.
2.10. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação psicológica. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.
2.10.1. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação psicológica, nem por danos a eles causados.
2.11. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
2.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.
2.13. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
2.14. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a avaliação psicológica.
2.15. O candidato deverá observar atentamente o exposto no subitem 8 do Edital Normativo.
3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3.1 A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 12 de julho de 2017, às 8h (oito horas), no seguinte endereço: Edifício sede da Fundação Universa, localizado no SGAN 609, Módulo A, L2-Norte, Brasília, DF.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico http://www.universa.org.br.
4.2. O resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice ao concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal será divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.universa.org.br, oportunamente, após a realização desta fase.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1579/2017. DATA DA EMISSÃO: 29/06/2017. PROCESSO Nº 092.004492/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e EXPANSUL-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 92.096.890/0001-03. OBJETO: Aquisição de material de consumo da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 - elemento filtrante para linha de cloro - referência R-1398; MARCA: EXPANSUL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.205.000-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R$ 10.762,16 (dez mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1584/2017. DATA DA EMISSÃO: 29/06/2017. PROCESSO Nº 092.002745/2017 - PE 079/2017 CAESB. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e ABB LTDA, CNPJ: 61.074.829/0087-01. OBJETO: Aquisição de inversor de frequência de 650 amperes, IP54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033.33.90.30, CÓDIGO 122.200.012.020-7, FONTE DE RECURSO: TARIFA DE CONTINGÊNIA, CÓDIGO 21.101.000.000-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R$ 278.036,56 (duzentos e setenta e oito mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 104/2017

PROCESSO Nº 092.003418/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (adaptador, colar de tomada, hidrante coluna, luva, redução, tubos, válvulas e outros). VALOR ESTIMADO: R$ 3.870.654,39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/07/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/07/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 30 de junho de 2017
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 105/2017

PROCESSO Nº 092.002221/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição hidrômetros mecânicos monojato e multijato, Qmax 1,5m3/h. VALOR ESTIMADO: R$ 6.198.076,50; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.62107006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 21.101.100.000-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-9. ENTREGA: 35 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/07/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/07/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 30 de junho de 2017
NARA MAGALHÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 106/2017

PROCESSO Nº 092.003822/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (almofada para carimbo, bandeja, bobina de papel, caixa para arquivo, caneta, clipe, envelope, etiqueta, fita crepe, grampeador, grampo, papel e outros). VALOR ESTIMADO: R$ 523.390,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/07/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/07/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 30 de junho de 2017
NARA MAGALHÃES
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência CP 003/2017-Caesb, processo nº 092.008307/2016, tipo de licitação: menor preço, para contratação de serviços técnicos de edição, revisão e atualização do cadastro técnico digital, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: A Proposta de Preços da empresa Engemap - Engenharia, Mapeamento e Aerolevantamento Ltda foi julgada desclassificada por não atender às alíneas a3 e a.8 do item 8.4.1, do Capítulo VIII/1 - Recebimento e Julgamento das Propostas, do edital, caracterizando licitação fracassada.

Em 30 de junho de 2017
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Convite CV 002/2017-Caesb, processo nº 092.002329/2017, tipo de licitação: menor preço, para execução de reforma dos banheiros masculino e feminino da Superintendência de Logística-SLG da Caesb, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: a empresa ENGESTE Empresa de Engenharia do Centro Oeste Ltda vencedora com valor global de R$ 57.572,24.
Em 30 de junho de 2017
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
Processo: 094.000.307/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papel xerográfico), para atender as diversas unidades deste SLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referencia.
A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados que a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ 09.254.386/0001-32, foi declarada vencedora do certame em epígrafe, pelo valor total de R$ 18.373,50 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h.
Em 30 de junho de 2017
CARLA PATRICIA BARBOSA RAMOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 141.002.935/2013. INTERESSADO: CLAUDIA FLEURY ABDALA Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2° da Portaria n° 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua às loja 13 (lote 37), situada no SHCS CL Quadra 414 Bloco D, de propriedade de Claudia Fleury Abdala, conforme justificativa constante no processo em referência. Bruno Sena Rodrigues - Coordenador.

PROCESSO 141.004.521/2011. INTERESSADO: ESPOLIO DE JOSINA VIEIRA DOS SANTOS Assunto: Retificação de Inexigibilidade de Licitação publicado em nome de Josina Vieira dos Santos para Espolio Josina Vieira dos Santos, publicado no DODF n° 114 do dia 16 de junho de 2015, nos termos do art. 2° da Portaria n° 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua às loja 38 (lote 23), situada no SHCS CL Quadra 212 Bloco B, de propriedade do Espolio Josina Vieira dos Santos, conforme justificativa constante no processo em referência. Bruno Sena Rodrigues - Coordenador.

PROCESSO 141.003.878/2014. INTERESSADO: ARMENIA ALMEIDA DE ANDRADE Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2° da Portaria n° 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua às loja 22 (lote 40), situada no SHCS CL Quadra 411 Bloco D, de propriedade de Armenia Almeida de Andrade, conforme justificativa constante no processo em referência. Bruno Sena Rodrigues - Coordenador.

CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 141.003.878/2014. Assunto: Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação de, Irineu Felicio Saviotti, José Ari Saviotti, Darcilei Saviotti Rodrigues, Dermínia Saviotti Cerqueira, Daliria Saviotti Vargas de Araújo, Bertin Zille Filho, Melina Eliza Saviotti Zille, Melise Aline Saviotti Zille por motivo de usufruto vitalício de Armenia Almeida de Andrade. A Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 2° da Portaria n° 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/1993 para Concessão de Uso foi publicado no DODF n° 84, no dia 04 de maio de 2016. O endereço é no SHCS CL Quadra 411 Bloco D Loja 22 (lote 40) e processo n° 141.003.878/2014. Bruno Sena Rodrigues - Coordenador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51 de 28/06/2017, publicada no DODF nº 123 de 29/06/2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 18 de julho de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 9h, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017-CPL/RA IX, processo 138.000.187/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de obra de reforma no próprio desta Administração Regional, situada à quadra CNN 02 em Ceilândia, atualmente ocupado pela Feira do Artesão, com prazo de 90 (noventa) dias para execução; os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.0002 (EP) Reforma de Feiras - Reforma de Diversas Feiras em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 28111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R$ 270.925,75 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). O Edital, Anexos, análise, autenticação de documentos e outros esclarecimentos encontram-se à disposição das Empresas interessadas do dia 03/07/2017 ao dia 17/07/2017, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.
Em 30 de junho de 2017
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002
Processo: 137.000.014/2017 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-X e CRUZEIRO CONTROLE DE PRAGAS E DESENTUPIMENTO. Objeto: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas, nas áreas internas e externas dos seguintes próprios: Prédio Sede da Administração Regional do Guará (8.400m²), Casa da Cultura e Teatro de Arena (10.340m²), Pátio de Obras (10.300m²), Salão de Múltiplas Funções (8.300m²), Ginásio, Clube de Vizinhança e Centro de Convivência do Idoso (15.745m²) e Salão Comunitário da QE 42 (840m²), contemplando uma área total de 53.935m², conforme especificações e quantidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0085/2016 e seus anexos, constante às fls.61 a 105, na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, às fls. 106 a 113 e no Plano de Suprimento de Fundos, constante às fls. 115/116. Nota de Empenho nº 2017NE00068, emitida em 20/04/2017, no valor de R$ 7.011,55 (sete mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 59.112; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9793; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte do Recurso: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura:06/06/2017. Partes: Pela Contratante: André Brandão Péres, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: Eder de Jesus Pereira de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2017.
Processo: 144.000.222/2016. DAS PARTES: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, e a Secretaria de Estado e Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH; Objeto: Cessão de uso , sem ônus para a SEDESTMIDH, do espaço físico de um prédio sito à Quadra 104, Conjunto 05 - Área Especial s/nº - São Sebastião, Distrito Federal, para a implantação da Agência do Trabalho de São Sebastião - DF, nos termos da Lei Distrital nº 5.730 de 24 de outubro 2016 e do art. 17,§ 2°, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 2 anos, a contar da data de sua assinatura. 28 de abril de 2017. CEDENTE: Administração Regional de São Sebastião, representada por RODRIGO SILVA PRADERA, qualidade de Administrador Regional e CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado e Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, representada por THIAGO JARJOUR, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho. RODRIGO SILVA PRADERA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO
Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EPP. Objeto: contratação artística junina do 24º aniversário de São Sebastião. Processo: 144.000.128/2017. Licitação: Inexigível. Vigência: 60 (sessenta dias) dias. Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00154. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 28/06/2017.

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA. Objeto: contratação artística junina do 24º aniversário de São Sebastião. Processo: 144.000.128/2017. Licitação: Inexigível. Vigência: 60 (sessenta dias) dias. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00155. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 28/06/2017.

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: QUADRILHA JUNINA SACA ROLHA. Objeto: contratação artística junina do 24º aniversário de São Sebastião. Processo: 144.000.128/2017. Licitação: Inexigível. Vigência: 60 (sessenta dias) dias. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00156. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 28/06/2017.

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS. Objeto: contratação artística junina do 24º aniversário de São Sebastião. Processo: 144.000.128/2017. Licitação: Inexigível. Vigência: 60 (sessenta dias) dias. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00147. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 28/06/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 392/2017: CARLOS JOSÉ CAMPOS DA COSTA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.156/2016.

Despacho/SRH nº 393/2017: NIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.142/2017.

Despacho/SRH nº 394/2017: EDUARDO PIFFER, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.739/2016.

Despacho/SRH nº 395/2017: GERSON FERNANDES GOMES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.051/2016.

Despacho/SRH nº 396/2017: JOÃO GERONIMO MARCELINO NASCIMENTO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.289/2016.

Despacho/SRH nº 397/2017: JOÃO GERONIMO MARCELINO NASCIMENTO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197001289/2016.

Despacho/SRH nº 398/2017: ODAIZIO DA SILVA ARAUJO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.038/2016.

Despacho/SRH nº 399/2017: JUCELINO MARTINS DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.356/2016.

Despacho/SRH nº 400/2017: RONIELDO CAVALCANTE DE BRITO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.706/2016.

Despacho/SRH nº 401/2017: CARLOS ALBERTO RODRIGUES CONCEIÇÃO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.679/2016.

Despacho/SRH nº 402/2017: ANTONIO RAPHAEL PÔRTO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.280/2016.

Despacho/SRH nº 403/2017: JOÃO DE DEUS REBELO CUNHA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.662/2016.

Despacho/SRH nº 404/2017: JACKSON SULCZINSCKI, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.672/2016.

Despacho/SRH nº 405/2017: JOSÉ MARIA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.508/2017.

Despacho/SRH nº 406/2017: ALESSANDRO PINTO FREIRE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.274/2016.

Despacho/SRH nº 407/2017: TEREZA DA COSTA FREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.045/2016.

Despacho/SRH nº 408/2017: JOSÉ VALTER NOGUEIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.027/2016.

Despacho/SRH nº 409/2017: JUNIT HAYAKAWA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.054/2016.

Despacho/SRH nº 410/2017: SEBASTIÃO DA COSTA ARAUJO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.815/2016.

Despacho/SRH nº 411/2017: ANTONIO CARLOS COELHO MORAES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.141/2017.

Despacho/SRH nº 412/2017: ANTONIO CARLOS COELHO MORAES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.141/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA
DE USO ORDINÁRIO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura Casa do Cantador, cujo objeto é: realização do Projeto Festival Elemento em Movimento em três dias de seminários e exposições.

2 - PERÍODO: das 18h de 8 de agosto de 2017 as 23h de 11 de agosto de 2017.

3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo para o endereço casadocantadordobrasil@gmail.com no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Em 27 de junho de 2017
FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO
Diretor da Casa do Cantador

ANEXO DO AVISO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ALTERNATIVA DE USO

Solicitante: _____
CPF ou CNPJ: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP _____ Tel. _____
Página na internet da pessoa física ou jurídica solicitante (se houver): _____
OBJETO: Solicito uso ordinário do equipamento público de cultura _____, para as seguintes atividades: _____.
PERÍODO DE USO: _____
JUSTIFICATIVA: _____
Declaração: Declaro conhecer a conhecer a Portaria n. 146/2017 da Secretaria de Estado da Cultura. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso a minha solicitação seja atendida, cumprirei as orientações de uso estabelecidas pela direção do equipamento público de cultura.

Brasília, _____

_____
Assinatura do solicitante

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 220.001.008/2017. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.845.289/0001-09, tendo como objetivo a realização das competições universitárias do Distrito Federal e a participação das equipes representativas no calendário nacional universitário, no período de julho a dezembro de 2017. Destaca-se ainda, que a FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FESU/DF é a única entidade de administração esportiva filiada e oficialmente reconhecida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU, sendo a responsável pela gestão do esporte universitário no âmbito distrital, tendo entre suas atribuições o planejamento e a realização dos campeonatos locais; a seleção, a inscrição e o acompanhamento dos atletas e das equipes universitárias selecionadas nas competições nacionais, ações essas específicas, as quais apenas a FESU/DF detêm as condições de executá-las, sendo inexigível o chamamento público, nos termos do art. 25, incisos I e II, do Decreto n.º 37.843/2016 c/c a Lei n.º 13.019/2014. Brasília/DF, 30 de junho de 2017. LEILA BARROS, Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO
Processo 401.000.408/2017 Interessado: DPDF Assunto: Capacitação de Servidor. 1. DECLARO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no disposto no artigo 7° da Lei n° 3.163/2003, no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 observado o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, na Nota Técnica Conclusiva nº 068/2017 da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública do Distrito Federal e consoante à delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, DECLARO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa SATEDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.355.817/0001-21, para inscrição de 01 (um) Defensor Público da Defensoria Pública do DF, no 12º Curso de Capacitação a Distância em Gestão e Direito da Saúde, com início previsto para 30/06/2017, no valor de R$ 1.691,00 (hum mil seiscentos e noventa e um reais). 2. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. 3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, para emissão da nota de empenho e demais providências necessárias. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral por Delegação de Competência.

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação nº 04/2017, publicado no DODF nº 124, de 30/06/2017, página 88, onde se lê: "...dia 12 de junho de 2017...", leia-se: "...dia 12 de julho de 2017 ...".

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
Processo 020.000.248/2017. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lâmpadas e materiais hidráulicos), de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado para os oito itens: R$ 72.953,78. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.30; Fonte:170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário fixados para a abertura da licitação: 09h30min. do dia 14 de julho de 2017, horário de Brasília. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 926121. Informações: (61) 3342-1086.

Em 29 de junho de 2017
BÁRBARA HAMÚ
Pregoeira

INEDITORIAIS

MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI - EPP.
DAR-651/2017.

JOSIVAL BEZERRA BARRETO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, na REGIÃO SUL/SUDESTE DF-140, Glebas objeto das Matriculas 12.380,12381 e12382. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOSIVAL BEZERRA BARRETO.
DAR-652/2017.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - COOTARDE

CNPJ: 03.836.982/0001-44 e NIRE: 53.4.0000591-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.
A PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - COOTARDE/DF, CNPJ: 03.836.982/0001-44 e NIRE: 53.4.0000591-7, CONSIDERANDO que o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOTARDE, recebeu um abaixo assinado, contendo 43 (quarenta e três) assinaturas dos Cooperados assim listadas: 1) JOSENIL SOUZA CPF: 153.493.221-68 2) JOSÉ PAULO AREDA VASCONCELOS CPF: 339.722.221-49, 3) RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 013.719.291-65, 4) MEYRE LUCIA PEREIRA DA SILVA CPF: 001.611.141-99, 5) ALUIZIO DE SOUZA SILVA CPF: 265.424.551-91, 6) JULIO CESAR FERREIRA, CPF: 671.270.704-22, 7) JOSÉ EDVALDO MONTEIRO DA SILVA CPF: 069.371.858-71, 8) SANDRO SIMPLICIO DE OLIVEIRA CPF: 849.195.901-72, 9) ELIZABETE RODRIGUES BARBOSA CPF: 228.039.391-34, 10) ANIVALDO GOMES BARBOSA CPF: 101.006.871-72, 11) FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO FERREIRA CPF: 502.970.824-34, 12) GILSON CARLOS SOARES DE LIMA CPF: 362.556.455-68, 13) OSMANO RODRIGUES ALVES CPF: 688.834.551-34, 14) IVONIO DE SOUSA SILVA CPF: 950.135.391-53, 15) JOSELINO SOARES DA SILVA CPF: 237.070.383-00, 16) PETERSON KENNEDY DA SILVA COSTA CPF: 691.925.101-97, 17) WESLEY CHAGAS DE CASTRO CPF: 416.761.731-53, 18) GIBSON BARBOSA DE ANDRADE CPF: 610.793.671-87, 19) SIDICLEY VIANNA BARRETO CPF: 896.489.191-00, 20) JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA CPF: 008.691.774-94, 21) VALDIVINA RODRIGUES GOMES CPF: 000.761.421-75, 22) CARLOS ANTONIO GOMES BEZERRA CPF: 146.235.601-04, 23) ISABELA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 025.251.646-53, 24) LUIZ MAURO PORFIRIO VALADAO CPF: 151.647.641-72, 25) MARIA CELIANE DE SOUSA SILVA CPF: 000.451.461-01, 26) JOSÉ AILTON FERREIRA CPF: 619.242.101-34, 27) IVANI OLIVEIRA LOPES CPF: 000.308.861-80, 28) CARLOS ANTONIO PEREIRA XAVIER CPF: 462.540.211-53, 29) STEPHANIE HELAINE FRANCISCA DA SILVA COSTA CPF: 031.904.831-40, 30) JOSÉ CLAUDIO AMORIM CPF: 143.517.141-15, 31) CAIO RANIERE BRASILEIRO CPF: 014.985.881-74, 32) EMIVALDO RIBEIRO BARBOSA CPF: 505.799.081-00, 33) AILTON APARECIDO RIOS CPF: 834.036..631-91, 34) ELITE DO NASCIMENTO MORAIS CPF: 227.331.751-49, 35) ROBERTO FELIX MORAIS CPF: 482.988.081-34, 36) JOICY MOURAO ALBUQUERQUE CPF: 699.504.401-06, 37) ANDRE LUIZ DOS SANTOS CPF: 605.871.721-34, 38) MARCO ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS CPF: 399.642.131-15, 39) PEDRO NEY FEITOSA MORAIS JUNIOR CPF: 710.018.911-04, 40) FRANCISCO ALMEIDA DIAS CPF: 130.974.581-15, 41) JOSMELINO PEREIRA BARROS CPF: 033.592.041-15, 42) JOSE MARIA DA SILVA CPF: 397.163.176-20 e 43) MANOEL SOUZA DE ALMEIDA CPF: 248.196.891-34, requerendo a convocação de uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com o fim de ser analisado e dirimir sobre a permanência na Cooperativa dos cooperados Srs.(as) LIBERA RAQUEL FREITAS DO NASCIMENTO, MATRICULA Nº. 1.146; MARIA ANALIA BISPO DE SOUSA, MATRICULA Nº. 1.090; RENATO BELEM E LIMA MATRICULA Nº. 1.143; CLEBER DIAS DE SOUZA, MATRICULA Nº. 1.022; ALEX ABREU DA SILVA, MATRICULA Nº. 1.019; FERNANDO DIAS DE SOUZA, MATRICULA Nº. 1.198; GILMAR JOSÉ SIQUEIRA, MATRICULA Nº. 1.103; e FRANCISCO RODRIGUES FILHO MATRICULA, Nº. 1.156. CONSIDERANDO a previsão inserta no item III, do artigo 7º do Estatuto Social da COOTARDE, e no uso das atribuições legais e Estatutárias que lhe competem, convoca todos seus Cooperados(as) para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizado no dia 14 de julho de 2017, no Setor de Materiais de Construção (SMC), Quadra 05, Lotes 45/53, Setor "O", Pro-DF, Ceilândia - Distrito Federal, CEP 72265-720, na Sede Social da COOTARDE, com primeira convocação às 18:45 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados; em segunda convocação às 19:45 horas do mesmo dia e local, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do número total dos Cooperados; e em terceira e última convocação às 20:45 horas do mesmo dia e local, com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos Cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Dirimir sobre a permanência ou não dos Cooperados(as) Srs. (as) LIBERA RAQUEL FREITAS DO NASCIMENTO, MATRICULA Nº. 1.146; MARIA ANALIA BISPO DE SOUSA, MATRICULA Nº. 1.090; RENATO BELEM E LIMA MATRICULA Nº. 1.143; CLEBER DIAS DE SOUZA, MATRICULA Nº. 1.022; ALEX ABREU DA SILVA, MATRICULA Nº. 1.019; FERNANDO DIAS DE SOUZA, MATRICULA Nº. 1.198; GILMAR JOSÉ SIQUEIRA, MATRICULA Nº. 1.103; e FRANCISCO RODRIGUES FILHO MATRICULA, Nº. 1.156, no quadro de Cooperados da COOTARDE, b) dirimir sobre a obrigatoriedade de se cumprir os procedimentos definidos no Estatuto Social da COOTARDE e da Lei 5.764/71, para os Cooperados demitidos, eliminados ou excluídos, definindo ainda o cumprimento das garantias da ampla defesa e do contraditório a serem exercidos em um devido processo legal de cunho administrativo; c) Deliberação sobre a abertura de procedimento administrativo em face das Cooperadas IVANILDE LIMA BELÉM, MATRICULA 1177 e GABRIELA BARROS BELÉM, MATRICULA 1163, para dirimir sobre a obrigatoriedade de se cumprir os procedimentos definidos no Estatuto Social da COOTARDE e da Lei 5.764/71, em razão de haverem retirado veículos de operação, sem autorização e contrariando decisão de Assembleia anterior; d)Assuntos Diversos. A COOTARDE Informa a todos os Cooperados, que existem procedimentos para a saída de Cooperados quer seja por demissão, exclusão ou eliminação e que estes procedimentos independente do anseio ou desejo dos Cooperados, deverão ser obrigatoriamente seguidos, portanto, mesmo atendendo ao pedido dos Cooperados para que seja realizada uma Assembleia Geral para dirimir sobre a necessidade de se providenciar a saída de Cooperados que vem causando transtornos quer seja pelo abandono de suas obrigações ou por infrações aos diplomas legais que balizam os atos da COOTARDE ou de uma Cooperativa legalmente constituída, esta Assembleia somente poderá determinar que o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÂO abra processo administrativo contra os Cooperados, garantindo a todos em um devido processo legal os direitos a ampla defesa e ao contraditório, consoante o entendimento do Supremo Tribunal Federal, no que se refere à eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Para efeito de cálculo do "quórum" legal de instalação, é de 88 (oitenta e oito) Cooperados aptos a participarem da Assembleia. Ceilândia - DF, 30 de junho de 2017. MARLENE FRANCISCA ALVES CHAGAS, Presidente da COOTARDE.
DAR-653/2017.

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrante da categoria da drogarias, farmácias homeopáticas e farmácias de manipulação e similares e das empresas de vendas de automóveis, agência de automóveis, peças e acessórios, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 13 de julho de 2017, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre;
1-Aprovação da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 com o Sindicato Do Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal; Brasília, 06 de fevereiro de 2017. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF.
DAR-654/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017070300048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.